

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

000001  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>		<b>xx/2024</b>	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>		<b>91/2024</b>	
<b>CONTRATANTE</b>	PREFEITURA DE RIO BONITO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ		
<b>OBJETO</b>	Formação de registro de preços para aquisição de insumos e equipamentos odontológicos, para atender a demanda e necessidades da Equipe de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde		
<b>CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	PRODUTOS	<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	PARCELADA
<b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>	R\$ 582.753,97 (quinhentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos)		
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>	BLL COMPRAS <a href="https://bllcompras.org.br">https://bllcompras.org.br</a>		
<b>DATA E HORA INÍCIO DAS PROPOSTAS</b>	xx/xx/2024 às xh00min (horário de Brasília)		
<b>DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS</b>	xx/xx/2024 às xh00min (horário de Brasília)		
<b>DATA E HORA FASE DE LANCES</b>	xx/xx/2024 às xh00min (horário de Brasília)		
<b>PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA E DOCUMENTAÇÃO</b>	Até 2 (duas) horas após a convocação realizada pelo Operador do Sistema (Agente de Contratação): <a href="https://bllcompras.com">https://bllcompras.com</a> - Documentos Complementares (Pós disputa)		
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	MENOR PREÇO por LOTE		
<b>MODO DE DISPUTA</b>	ABERTO e FECHADO		
<b>EXCLUSIVA ME/EPP / EQUIPARADAS</b>	<b>ITENS EXCLUSIVOS</b>	<b>ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	
	SIM	SIM	
<b>INTERESSADO</b>	SECRETARIA DE SAÚDE		
<b>AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO (DECRETO Nº 175/2024)</b>	MATHEUS MARINHO DE MELLO EQUIPE DE APOIO: MAIARA FERNANDA DA SILVA, ANDRÉIA DE FÁTIMA DEMENECH E RANGEL HENRIQUE KADES.		
<b>ANEXOS</b>	Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Memorandos e Orçamentos.		
<b>PUBLICAÇÃO</b>	Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ( <a href="https://pncp.gov.br/app/editais">https://pncp.gov.br/app/editais</a> ); Portal da Transparência do Município ( <a href="https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&amp;pesquisar=1&amp;a=2024&amp;m=5&amp;s=">https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&amp;pesquisar=1&amp;a=2024&amp;m=5&amp;s=</a> ); Mural das Licitações Municipais - <a href="https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/AML/ConsultarProcessoCompraWeb.asp">https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/AML/ConsultarProcessoCompraWeb.asp</a> ; Diário Oficial do Município - Jornal Xagu.		



**Município de Rio Bonito do Iguazu**

Estado do Paraná

**Secretaria Municipal de Saúde**

e-mail: saude@riobonito.pr.gov.br - CNPJ 09.271.457/0001-05  
Av. Dr. Carmosino Vieira Branco, nº 14 - Centro - CEP 85.340-000 Telefone (42) 3653-1530  
Rio Bonito do Iguazu - PR



Secretaria Municipal de

**Saúde**

Rio Bonito do Iguazu - PR

REFEITURA MUNICIPAL

000002

PR

**Memorando 242/2024.**

Rio Bonito do Iguazu, 09 de junho de 2024.

De: Secretaria Municipal de Saúde.

PARA: Departamento de Compras.

Ref.: Solicitação de licitação para compra de insumos e equipamentos odontológicos.

Venho por meio deste solicitar a este Departamento Pedido de abertura de licitação para compra de insumos e equipamentos odontológicos, visando o termino da licitação vigente, conforme documentos em anexo.

Sem mais para o momento, subscrevemos.

Atenciosamente,

Elisabete Silvestre de Oliveira  
Secretária de Saúde.

Recebido em 08/07/2024  
Janiane G. S.  
Assistente



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 **NÚMERO DO PROCESSO:** Processo licitatório nº 07/2024.

#### 1.2 **OBJETO:**

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda apresentada, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, o estudo tem por finalidade propiciar a condição necessária para a aquisição de insumos e equipamentos odontológicos a todas as equipes de saúde bucal do município, contendo as informações necessárias para subsidiar o termo de referência e o respectivo processo de contratação, para atender as necessidades dos pacientes usuários dos diversos serviços de atendimento ao SUS.

### 2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO

SERVIDOR: Milton Takemy Saito Leguizamon – MATRÍCULA: 20.251

### 3. NORMAS E DIRETRIZES QUE BASEIAM ESTE ETP

Os itens a serem licitados encontram-se no sistema Planejamento e Gerenciamento de Contratações para o ano 2024/2025.

A contratação alinha-se com o planejamento da Secretária Municipal de Saúde, assessorada pela secretaria, ratificada pela Secretária de Saúde. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais e equipamentos, para o bom andamento das atividades a que se destina.



A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

#### **4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA**

Este documento apresenta Estudo Técnico Preliminar (ETP) – que serve essencialmente para assegurar a viabilidade de contratação além de levantar elementos essenciais que subsidiarão a elaboração do Termo de Referência.

A contratação justifica-se face à necessidade de suprir pelo Sistema de Registro de Preços, para o período de 12 (doze) meses, a demanda de fornecimento de insumos e equipamentos odontológicos, de características e marcas específicas, para o cumprimento de ordens judiciais determinadas à Secretaria de Saúde. A licitação atualmente vigente se encerra no mês de outubro/2024. Por este motivo, torna-se necessária a realização de novo processo licitatório, a fim de manter a regularidade dos estoques dos referidos itens e equipamentos, garantindo o pleno atendimento aos respectivos pacientes.

A Saúde Bucal é requisito básico para o crescimento pleno e desenvolvimento humano, com qualidade de vida e cidadania.

Entende-se por saúde bucal adequada e saudável a prática de higiene e cuidados apropriados aos aspectos biológicos e socioculturais dos indivíduos, ou seja, deve estar em acordo com as necessidades de cada fase da dentição.

A Secretaria Municipal de Saúde de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, tem como missão planejar, executar e gerir os serviços e a política de saúde, a nível municipal em consonância com a Secretaria Estadual do Paraná e o Ministério da Saúde, buscando excelência nas ações direcionadas nos princípios do SUS – Sistema Único de Saúde: Universalidade, Integralidade e Equidade de acordo com os princípios



**Município de Rio Bonito do Iguazu**  
Estado do Paraná  
**Secretaria Municipal de Saúde**



constitucionais da Lei 8080/90 e Decreto 7508/2011. Segundo a constituição federal de 1988 em seu artigo 196.

A saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantindo através da adoção de políticas sociais que visem a redução o risco à doença e outros agravos desde que a população tenha acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Segundo a Lei 8080/90 e Decreto 7508/2011 em seu artigo 2º § 1º.

O Estado tem o dever de garantir a saúde da população através da formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem a redução de riscos de doenças e assegurem o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços de públicos disponíveis.

A assistência odontológica no SUS está organizada conforme a Política Nacional de Saúde Bucal – Programa Brasil Sorridente, lançada em 2003 pelo Ministério da Saúde. O Brasil Sorridente, constitui uma série de medidas que visam garantir as ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal dos brasileiros, fundamental para a saúde geral e qualidade de vida da população. Seu principal objetivo é a reorganização da prática e a qualificação das ações e serviços oferecidos, reunindo uma série de ações em saúde bucal voltada para os cidadãos de todas as idades, com ampliação do acesso ao tratamento odontológico gratuito aos brasileiros por meio do Sistema Único de Saúde (SUS). Esses serviços são ofertados em Unidades de Saúde da Família (USF), Centros de Especialidades Odontológicas (CEO). Além desses serviços, o Brasil Sorridente conta com Laboratório Regional de Próteses Odontológicas (LRPD), que colaboram com a confecção de próteses dentárias ao município.

O documento Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal – 2004, apresenta as diretrizes do Ministério da Saúde para a organização da atenção à saúde bucal no âmbito do SUS – Processo de Trabalho em Saúde Bucal, como requisito a um adequado processo de trabalho. Condições de Trabalho para assegurar a plena utilização da capacidade instalada da rede serviços, propõem-se o desenvolvimento de políticas de suprimento de instrumentos e material de consumo e de conservação, manutenção e reposição dos equipamentos odontológicos, de modo a



garantir condições adequadas de trabalho. É indispensável, neste aspecto, observar estritamente as normas e padrões estabelecidos pelo sistema nacional de vigilância sanitária.”

Frente a essas considerações e à demanda advinda do cuidado com os indivíduos que apresentem vulnerabilidade dessa ordem, é imprescindível realizar a aquisição dos insumos mencionados para dar continuidade ao atendimento das necessidades dos pacientes atendidos por esta Secretaria Municipal de Saúde.

#### 5. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Saúde	Elisabete Silvestre de Oliveira

#### 6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de aquisição de Materiais de consumo e equipamentos odontológicos a serem adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Bonito do Iguaçu – Paraná, mediante o pregoeiro, designado conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde (FMS), sob a modalidade Pregão Eletrônico por item, para formalização de Registro de Preços, nos moldes da Lei Federal nº 14.133|2021.

Para a contratação de uma empresa no fornecimento destes insumos e equipamentos, é importante estabelecer requisitos mínimos necessários. Esses requisitos garantem que a contratação seja feita de forma adequada, considerando a qualidade dos produtos, a conformidade com normas e regulamentos, além de assegurar a eficiência e a transparência do processo.

Requisitos legais e regulatórios: É fundamental que a empresa contratada esteja em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis à fabricação, fornecimento e comercialização dos mesmos. Isso inclui licenças, autorizações e certificações exigidas pelas autoridades competentes.



Quantidade e prazo de entrega: Os requisitos de quantidade mediante ordem de empenho e prazo de entrega devem ser realizados no prazo máximo de 20 dias, mediante envio via Ofício online à contratada.

Especificações técnicas: Os insumos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado. Os produtos deverão ser entregues, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação e com o número do registro emitido pela Anvisa. O lote de cada produto deve estar especificado na respectiva nota fiscal. No momento da entrega a validade do produto deverá ser de no mínimo 75 % (setenta e cinco) do prazo total recomendado pelo fabricante.

Esses são alguns dos requisitos necessários para a contratação da empresa de fornecimento destes insumos e equipamentos. O cumprimento adequado desses requisitos contribui para uma contratação eficiente, transparente e de qualidade.

## **7. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

De acordo com pesquisa de mercado na região observou-se que existem 03 fornecedores/fabricantes que possam fornecer marca/modelo que atendam ao objeto da presente contratação o que permite uma ampla competitividade no certame.

## **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Tendo em vista os aspectos acima observados, permite-se concluir que economicamente a presente solução é a que mais se adequa a realidade da administração, visto produzirá uma economia a programação desta contratação via Registro de Preço, está devidamente inclusa no planejamento licitatório desta pasta.

Portanto, a contratação é a mais viável para produzir os resultados pretendidos pela administração em termos técnicos e econômicos.



## **9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

As quantidades definidas nesta contratação foram determinadas com base na demanda do exercício anterior, estabelecida com as informações geradas pelo controle de estoque, bem como pelas ordens judiciais vigentes. Conforme previsto, e realizados estudos de estimativa, foram definidas as quantidades necessárias para contratação de 12 meses.

## **10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Considerando a pesquisa de preços e orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário ponderada dos valores apresentados nos itens da solução. No que se refere ao valor total da contratação a média ficou de R\$ 564.506,13.

## **11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

O não parcelamento da contratação justifica-se pela natureza do objeto, considerando unicamente os aspectos relativos à padronização dos materiais/equipamentos. Os Materiais/equipamentos da presente contratação são de natureza (in)divisível. No entanto, ao proceder ao estudo detalhado sobre as características do objeto, constatou-se tecnicamente viável que a empresa forneça materiais de qualidade padronizada, objetivando uma maior eficiência na execução dos mesmos.

## **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Para esta solução, não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.



### **13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação visa obter insumos e equipamentos odontológicos com características e marcas de qualidade, para o cumprimento de ordens judiciais, em quantidade definida, conforme justificativa apresentada neste estudo técnico. A seleção do fornecedor será baseada nas especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência. A necessidade da contratação se fundamenta na demanda identificada por meio deste estudo técnico, que demonstrou a necessidade dos insumos para a continuidade e eficiência das atividades. A quantidade foi estabelecida com base nas necessidades previstas, para contratação de 12 meses.

### **14. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a aquisição dos materiais de consumo odontológico aqui elencados, buscase o suprimento das necessidades de estoque adequado, visando garantir um atendimento de qualidade de atenção à saúde bucal aos munícipes que busquem os órgãos e programas que compõem Secretaria Municipal de Saúde de Rio Bonito do Iguaçu.

### **15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Informo que, a presente contratação deverá ser precedida de processo licitatório, em observância as leis de licitação municipais e federais em vigentes no país. Igualmente, a coordenação de saúde bucal, vem desenvolvendo o seu Planejamento Anual, tendo por base e parâmetro o histórico de consumo registrado no Sistema Rang.

### **16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A presente contratação não gera impactos ambientais diretos. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão de responsabilidade ambiental da futura contratada, que todos os materiais de consumo odontológicos a serem fornecidos deverão considerar a composição, características ou



componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nos arts. 5º e 11º da lei 14.133/2021.



## 17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais. Além disso, ressaltamos que a presente contratação atende adequadamente demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do Estudo Técnico Preliminar, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente viável.

O presente estudo preliminar evidência que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Rio Bonito do Iguaçu, 10 de JUNHO de 2024.

Milton Takemy Saito Leguizamon  
Responsável pela Elaboração do ETP.



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS visando FORNECIMENTO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS A TODAS AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Nome do produto	Código BR	Qtde	Un.	Fusão R\$	Dental Show R\$	Cicavel R\$	Valor Unitário Médio R\$	Valor Total Médio R\$
01	ADAPTADOR PARA AMALGAMADOR DOSADOR UNIVERSAL	-	05	UN	0,00	0,00	63,00	63,00	315,00
02	ADESIVO DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL ADPER SINGLE BOND 2 (Primer e adesivo)	BR0391134	20	UN	199,00	201,00	206,00	202,00	4.040,00
03	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE (5 LITROS) ESTÉRIL E ESPIROGÊNICA	BR0276839	20	GL	20,00	24,90	18,90	21,26	425,20
04	AGULHA GENGIVAL 30G EXTRA CURTA EMBALAGEM - 100 UNIDADES (estéril e descartável)	-	50	CX	49,90	63,00	46,50	53,13	2.656,50
05	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (estéril e descartável)	BR0442145	50	CX	57,00	63,00	55,60	58,53	2926,50
06	AGULHA GENGIVAL 30G LONGA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (estéril e descartável)	BR0443788	50	CX	57,00	63,00	55,60	58,53	2926,50
07	ALAVANCA 304	-	10	UN	49,90	90,70	51,00	63,86	638,60
08	ALAVANCA SELDIN DUFLEX (ESQUERDA Nº4L)	BR0413385	06	UN	49,90	90,70	51,00	63,86	383,16
09	ALAVANCA SELDIN DUFLEX (DIREITA Nº4R)	BR0413384	06	UN	49,90	90,70	51,00	63,86	383,16
10	ÁLCOOL ETÍLICO 70% HIDRATADO TEOR ALCOÓLICO (100ML)	BR0269941	100	UN	3,90	2,12	3,65	3,22	322,00
11	ALGINATO TIPO I (com presa rápida - JELTRATE PLUS) 454 GR.	BR0428490	40	PC	64,90	78,93	65,20	69,67	2.786,80
12	ALGODÃO EM ROLETE COM 100 UNIDADES		200	PC	3,50	9,90	4,25	5,88	1.176,00
13	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO 500 GRAMAS	BR0279726	12	RL	22,00	31,00	20,30	24,43	293,16
14	ALVEOLO TOMO AÇO INOXIDÁVEL LUER RETO	BR0413398	10	UN	129,90	158,06	136,00	141,32	1.413,20
15	AMALGAMA 2 PORÇÕES EMBALAGEM COM 50 UNIDADES (1ª LINHA) (amalgama alta resistência e econômica)	BR0453259	06	CX	214,90	369,20	223,00	269,03	1.614,18
16	AMALGAMA 1 PORÇÃO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES (1ª LINHA) (amalgama alta resistência e econômica)	BR0453260	06	CX	269,90	216,40	296,00	260,76	1.564,56
17	ANESTÉSICO CITANEST 3% C/VASO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES (1ª LINHA) - prilocaina c/ octapressin (felipressina)	-	20	CX	221,90	190,00	238,00	216,63	4.332,60
18	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% S/VASO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES (1ª LINHA) (lidocaína 36 mg + epinefrina 18 mg)	-	08	CX	217,90	298,00	241,00	252,30	2.018,40
19	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 3% C/VASO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES (1ª LINHA) (lidocaína 30 mg + norepinefrina 0,04 mg/ml)	BR0269850	60	CX	135,90	166,60	148,00	150,16	9.009,60



Município de Rio Bonito do Iguçu  
Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde



20	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA	BR0269888	20	CX	228,90	239,78	242,00	236,89	4.737,80
21	ANESTÉSICO TÓPICO 12 GR (BENZOCAÍNA) CONCENTRAÇÃO 20% USO GEL TÓPICO	BR0272913	16	UN	17,90	19,00	16,20	17,70	283,20
22	AVENTAL RAIOS-X PARA PACIENTE ADULTO PROTETOR PUMBLÍFERO	BR0416216	08	UN	949,90	1.330,00	1.020,00	1.099,96	8.799,68
23	APARELHO DE BISTURI ELÉTRICO BIVOLT	-	06	UN	9.900,00	0,00	10.126,00	10.013,00	60.078,00
24	APARELHO DE RAIOS -X COM RODINHAS	-	02	UN	12.900,00	0,00	12.360,00	12.630,00	25.260,00
25	APARELHO DE ULTRASSOM C/ JATO DE BICARBONATO - BIVOLT	BR0410454	03	UN	5.397,00	4.698,00	5.463,00	5.186,00	15.558,00
26	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO SEM FIO	BR0410459	05	UN	1.350,00	799,00	1.050,00	1.066,33	5.331,65
27	APLICADOR DE HIDRO DE CÁLCIO	-	05	UN	16,90	87,50	17,80	40,73	203,65
28	APLICADOR ODONTOLÓGICO TIPO MICRO BRUSH CAIXA COM 100 UNIDADES	BR0410557	60	CX	19,90	16,00	21,20	19,03	1.141,80
29	AUTOCLAVE AÇO INOXIDÁVEL HORIZONTAL - 21 LITROS (127v.)	BR0435568	05	UN	9.900,00	8.889,00	9.386,00	9.391,66	46.958,30
30	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX ODONTOLÓGICA FORMATO FITA	BR0406146	50	UN	3,90	5,30	4,20	4,46	223,00
31	BANDEJA ODONTOLÓGICA AÇO INOXIDÁVEL TIPO LISA	BR0440151	50	UN	29,90	5,64	32,40	22,64	1.132,00
32	BICARBONATO DE SÓDIO EMB. COM 100 GRAMAS	BR0271052	60	UN	12,90	13,37	11,20	12,49	749,40
33	BIOMBO RETO C/ VISOR PLUMBÍFERO 2mm x 0,8 x 1,8m	BR0420317	03	UN	16.900,00	0,00	14.625,00	15.762,50	47.287,50
34	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO CONE INVERTIDA Nº 35	-	30	UN	15,90	22,40	16,00	18,10	543,00
35	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO CIRÚRGICA Nº 06 HL	-	30	UN	19,90	22,40	21,00	21,10	633,00
36	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO CIRÚRGICA Nº 151	-	30	UN	39,90	57,00	36,00	44,30	1.329,00
37	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1090	-	30	UN	7,90	13,50	7,00	9,46	283,80
38	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1092	-	30	UN	7,90	13,50	7,00	9,46	283,80
39	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1302	-	30	UN	7,90	13,50	7,00	9,46	283,80
40	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1342	-	30	UN	7,90	13,50	7,00	9,46	283,80
41	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1034	-	30	UN	7,90	13,50	7,00	9,46	283,80
42	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 2137	-	30	UN	7,90	13,50	7,00	9,46	283,80
43	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1090	-	30	UN	7,90	13,50	7,00	9,46	283,80
44	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195F (ESTÉRIL EM BLISTER AUTOCLAVÁVEL)	BR0403154	30	UN	7,90	16,40	7,00	10,43	312,90
45	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1093 (ESTÉRIL EM BLISTER AUTOCLAVÁVEL)	BR0403011	30	UN	7,90	16,40	7,00	10,43	312,90
46	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1014 (AÇO INOXIDÁVEL - AUTOCLAVÁVEL)	BR0402947	30	UN	7,90	13,50	7,00	9,46	283,80
47	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1012 (ESTÉRIL EM BLISTER AUTOCLAVÁVEL)	BR0402945	30	UN	7,90	13,50	7,00	9,46	283,80
48	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1013 (ESTÉRIL EM BLISTER AUTOCLAVÁVEL)	BR0402946	30	UN	7,90	13,50	7,00	9,46	283,80
49	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3118 (ESTÉRIL EM BLISTER AUTOCLAVÁVEL)	BR0403093	30	UN	7,90	13,50	7,00	9,46	283,80
50	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1016 (AÇO INOXIDÁVEL - AUTOCLAVÁVEL)	BR0402949	30	UN	7,90	13,50	7,00	9,46	283,80



Município de Rio Bonito do Iguçu  
Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde



51	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1016 HL (AÇO INOXIDÁVEL - AUTOCLAVÁVEL)	BR0403374	30	UM	0,00	13,50	23,00	18,25	547,50
52	BROCA BAIXA ROTAÇÃO HASTE REGULAR Nº 02	BR0403859	20	UN	9,90	14,50	9,00	11,13	222,60
53	BROCA BAIXA ROTAÇÃO HASTE REGULAR Nº 04	BR0403862	20	UN	9,90	14,50	9,00	11,13	222,60
54	BROCA BAIXA ROTAÇÃO HASTE REGULAR Nº 06	BR0403864	20	UN	9,90	14,50	9,00	11,13	222,60
55	BROCA BAIXA ROTAÇÃO HASTE REGULAR Nº 08	BR0403865	20	UN	9,90	14,50	9,00	11,13	222,60
56	BROCA PARA REMOÇÃO DE AMÁLGAMA CILÍNDRICA Nº1557	-	5	UN	15,90	16,50	16,20	16,20	81,00
57	BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXCUT (PEÇA DE MÃO) BAIXA ROTAÇÃO	BR0428069	06	UN	99,90	89,00	0,00	94,45	566,70
58	BROCA TUNGSTENIO 1572	-	5	UN	99,90	89,00	0,00	94,45	472,25
	BROCA ZECRYA	-	16	UN	39,90	49,00	41,00	43,30	692,80
60	CABO PARA BISTURI MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO Nº4	BR0243242	30	UN	15,00	29,90	16,20	20,36	610,80
61	CABO PARA ESPELHO BUCAL AÇO INOXIDÁVEL	BR0413300	50	UN	7,90	12,40	9,00	9,76	488,00
62	CADEIRA ODONTOLÓGICA ESTRUTURA ACO	BR0407819	02	UN	0,00	0,00	29.600,00	29.600,00	59.200,00
63	CALCADOR/CONDENSADOR HOLLEMBACK Nº3	BR0426532	05	UN	17,90	22,26	18,20	19,45	97,25
64	CALCADOR/CONDENSADOR AÇO INOXIDÁVEL HOLLEMBACK Nº 06	BR0426530	12	UN	17,90	56,00	17,90	30,60	367,20
65	CÂMERA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RAIOS-X	BR0447176	05	UN	369,90	497,00	423,00	429,96	2.149,80
66	CANETA ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE (1ª LINHA) Alta rotação fabricado em alumínio, com tratamento cromado acetinado; Autoclavável a até 135 C. Conexão borden; Spray triplo: Distribuído simetricamente em direção à ponta da broca. Rotação 420.000 RPM, pressão de ar de trabalho entre 32 e 35 libras (PSI) peso líquido inferior a 58,0 G, baixo ruído de trabalho. Permite troca rápida de brocas. Acionamento através de um botão na parte de trás da cabeça da peça (PUSH BUTTON) corpo de espessura fina com ranhuras antiderrapantes e extremidade inclinada.	BR0407024	06	UN	879,90	1.389,90	968,00	1.079,26	6.475,56
67	CAPA DESCARTÁVEL PARA SERINGA TRÍPLICE	-	18	CX	43,90	59,00	46,40	49,76	895,68
68	CARBONO PARA ARTICULAR FORMATO FITA COM 12 UNIDADES	BR0406149	50	UN	8,90	14,90	10,00	11,26	563,00
69	CARIOSTÁTICO 30% 10 ML	BR0425821	30	UN	29,90	64,79	30,00	41,56	1.246,80
70	CUBA ULTRASSÔNICA	-	02	UN	1.442,00	1.234,00	1.523,00	1.399,66	2.799,32
71	CLAREADOR INTERNO	-	5	UN	89,90	153,00	86,90	109,93	549,65
72	CLAREADOR WHITENESS	-	5	UN	194,90	239,00	190,00	207,96	1.039,80
73	CERA ODONTOLÓGICA TIPO 7 ROSA (18 LÂMINAS)	BR0406791	10	UN	27,90	39,00	29,90	32,26	322,60
74	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO (PÓ/LÍQUIDO)	-	10	UN	38,00	67,00	41,00	48,66	486,60
75	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO PARA FORRAMENTO (kit - líquido 08 ml e pó 10 gramas)	BR0404572	20	UN	98,00	194,00	101,00	131,00	2.620,00
76	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO (kit - líquido 08 ml e pó 10 gramas)	BR0400458	30	UN	89,90	94,50	91,00	91,80	2.754,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu  
Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde



77	COLGADURA INDIVIDUAL	-	20	UN	6,90	8,30	7,10	7,43	148,60
78	COLTOSOL 20 GRAMAS (CIMENTO ODONTOLÓGICO PROVISÓRIO TEMPORÁRIO PARA CAVIDADES)	BR0404551	20	UN	12,90	63,90	13,40	30,06	601,20
79	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 100% ALGODÃO (500 UNIDADES)	BR0269971	30	PC	39,90	69,80	43,40	51,03	1.530,90
80	COMPRESSOR DE AR CAPACIDADE ATÉ 80 LITROS	BR0413211	04	UN	9.900,00	2.987,90	9.975,00	7.620,96	30.483,84
81	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO TIPO GEL 37% (3 UNIDADES)	BR0391582	40	PC	8,90	11,40	9,40	9,90	396,00
82	CONDICIONADOR ÁCIDO POLIACRÍLICO 11,5%	BR0391585	08	UN	0,00	89,10	0,00	89,10	712,80
83	CONE DE PAPEL ABSORVENTE (1ª SÉRIE)	-	10	CX	32,90	53,00	34,20	40,03	400,30
84	CONJUNTO DE HIGIENE BUCAL - USO INFANTIL (ESCOVA, FIO 25 M., CREME DENTAL 50 GR. E ESTOJO DE PLÁSTICO MOLE -20CMX12CM COM BOTÃO FECHO E PERSONALIZADO.	BR0372452	6000	CJ	10,00	16,84	11,10	12,64	75.840,00
85	CONTRA ÂNGULO 500	-	02	UN	779,90	1.180,00	763,00	907,63	1.815,26
86	CUNHA ODONTOLÓGICA DE MADEIRA COM 100 UNIDADES	BR0246116	10	CX	39,90	62,11	35,20	45,73	457,30
87	CURATIVO ALVEOLAR C/ PRÓPOLIS (ALVEOLEX 10 GRAMAS)	-	10	UN	49,90	98,00	49,30	65,73	657,30
88	CURETA PERIODONTAL AÇO INOXIDÁVEL TIPO GRACEY 5/6	BR0427571	05	UN	49,90	87,40	60,00	65,76	328,80
89	CURETA PERIODONTAL AÇO INOXIDÁVEL TIPO GRACEY 7/8	BR0427572	05	UN	59,90	87,40	60,00	69,10	345,50
90	CURETA PERIODONTAL AÇO INOXIDÁVEL TIPO GRACEY 11/12	BR0253771	05	UN	49,90	87,40	60,00	65,76	328,80
91	CURETA PERIODONTAL AÇO INOXIDÁVEL TIPO GRACEY 13/14	BR0427573	05	UN	49,90	87,40	60,00	65,76	328,80
92	CURETA PERIODONTAL AÇO INOXIDÁVEL TIPO MCCALL 11/12	BR0420072	05	UN	49,90	86,94	60,00	65,61	328,05
93	CURETA PERIODONTAL AÇO INOXIDÁVEL TIPO MCCALL 13/14	BR0427812	05	UN	59,90	86,94	60,00	68,94	344,70
94	DESCOLADOR CIRÚRGICO AÇO INOXIDÁVEL MOLT Nº9	BR0286265	06	UN	97,90	86,58	100,00	94,82	568,92
95	DESENSIBILIZANTE DENTINÁRIO ASPECTO GEL	BR0419116	30	CX	36,90	49,52	37,20	41,20	1.236,00
96	DESTILADOR DE ÁGUA	-	02	UN	1.450,00	1.964,26	1.526,00	1.646,75	3.293,50
97	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO (8CM X 100M)	BR0442385	20	RL	59,90	72,66	55,50	62,68	1.253,60
98	ENXAGUANTE BUCAL PERIOGARD 2 LITROS	-	10	UN	79,90	92,38	76,40	82,89	828,90
99	ESCAVADOR DENTINA Nº 5	-	10	UN	19,90	83,80	21,00	41,56	415,60
100	ESCOVA DE ROBSON PARA USO EM CONTRA-ÂNGULO BRANCA	BR0404892	50	UN	3,90	7,80	4,12	5,27	263,50
101	ESCULPIDOR HOLLEMBACK MODELO 3S ODONTOLÓGICO	BR0407971	20	UN	19,90	27,62	21,10	22,87	457,40
102	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE FIO RETRATOR	-	10	UN	91,90	109,00	99,30	100,06	1.000,60
103	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO Nº 24	BR0283194	10	UN	20,90	27,05	21,30	23,08	230,80
104	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO Nº36	BR0240954	10	UN	21,00	27,05	21,30	23,11	231,10
105	ESPÁTULA THOMPSON PARA RESINA ODONTOLÓGICA AÇO INOXIDÁVEL	BR0427856	12	UN	65,90	108,32	63,00	79,07	948,84



Município de Rio Bonito do Iguçu  
Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde



106	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 03 AÇO INOXIDÁVEL	BR0437557	50	UN	9,90	8,00	9,50	9,13	456,50
107	ESPELHO BUCAL CLÍNICO PLANO AÇO INOXIDÁVEL Nº 05	BR0413310	50	UN	6,90	9,70	8,20	8,26	413,00
108	ESPONJA HEMOSTÁTICA HEMOSPON (10 UNIDADES) - 2X5CM	BR0431230	90	CX	69,90	78,40	86,20	78,16	7.034,40
109	EUGENOL 20 ML	BR0366987	10	UN	19,90	28,90	20,45	23,08	230,80
110	EVIDENCIADOR DE PLACA COMPRIMIDO C/60 UN	BR0425849	20	CX	14,90	32,00	15,36	20,75	415,00
111	EVIDENCIADOR DE PLACA LÍQUIDO 10 ML SOLUÇÃO FRASCO	BR0425848	20	UN	14,90	18,10	25,36	19,45	389,00
112	EXTIRPA NERVOS 21 MM COM 10 UNIDADES	-	10	PC	39,90	78,00	26,20	48,03	480,30
113	FILME PLÁSTICO PVC 0,30 – 15 MTS	-	50	RL	7,90	59,60	8,31	25,27	1.263,50
114	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO COM 150 PELÍCULAS	-	03	UN	269,90	286,00	289,00	281,63	844,89
115	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL COM 100 PELÍCULAS	-	02	UN	349,90	318,24	365,00	344,38	688,76
116	FIO DENTAL COM 100 METROS	BR0246635	40	UN	4,00	5,10	4,50	4,53	181,20
117	FIO RETRATOR ULTRAPAK	-	20	UN	99,90	99,00	101,00	99,96	1.999,20
118	FIO DE SUTURA SEDA 4-0 C/ 24 UNIDADES	BR0281558	30	CX	59,90	72,00	63,00	64,96	1.948,80
119	FIXADOR RADIOLÓGICO FRASCO EMBALAGEM COM 475 ML	BR0405632	20	UN	19,90	53,00	19,40	30,76	615,20
120	FLÚOR EM GEL 1,23% EMBALAGEM COM 200 ML	BR0428101	30	UN	8,90	23,00	8,86	13,58	407,40
121	FLUORETO DE SÓDIO SACHE 1 GRAMA	-	500	UN	3,50	2,20	3,49	3,06	1.530,00
122	FOICE RASPADOR PONTA MORSE 0-00 AÇO INOXIDÁVEL COM LÂMINA CURTA OU RETA	-	20	UN	79,90	87,40	81,50	82,93	1.658,60
123	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO AÇO INOXIDÁVEL INFANTIL	BR0426699	20	UN	109,90	143,00	108,50	120,46	2.409,20
124	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO AÇO INOXIDÁVEL ADULTO Nº151	BR0413522	08	UN	109,90	143,00	108,50	120,46	963,68
125	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO AÇO INOXIDÁVEL ADULTO Nº16	BR0432452	08	UN	109,90	143,00	108,50	120,46	963,68
126	FORMOCRESOL FRASCO (10 ML)	-	10	UN	16,90	24,70	16,76	19,45	194,50
127	GERMERIC 5 LITROS DESINFETANTE COMPOSIÇÃO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO	BR0396196	10	GL	90,00	0,00	89,20	89,60	896,00
128	GESSO PEDRA ESPECIAL TIPO IV ODONTOLÓGICO	BR0428417	20	PC	24,90	25,10	25,60	25,20	504,00
129	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. (PÓ)	-	20	UN	9,90	13,40	8,99	10,76	215,20
130	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO TIPO PASTA SERINGA 2,5 GRAMAS HYDROFAST	BR0404563	16	UN	45,00	56,00	44,10	48,36	773,76
131	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PASTA BASE 13 GR + CATALISADORA 11 GR) HIDRO C	-	10	CX	65,90	72,30	63,50	67,23	672,30
132	IRM KIT PÓ E LÍQUIDO	-	10	UN	69,90	249,00	66,90	128,60	1.286,00
133	KIT MATRIZ UNIMATRIX	-	12	UN	379,90	410,00	389,00	392,96	4.715,52
134	LÂMINAS PARA BISTURI Nº11 AÇO INOXIDÁVEL DESCARTÁVEL ESTÉRIL (100 UNIDADES)	BR0239064	30	CX	49,90	54,00	52,50	52,13	1.563,90
135	LÂMINAS PARA BISTURI Nº15 AÇO INOXIDÁVEL DESCARTÁVEL ESTÉRIL (100 UNIDADES)	BR0239065	30	CX	49,90	54,00	52,50	52,13	1.563,90
136	LAMPARINA USO ODONTOLÓGICO AÇO INOXIDÁVEL À ALCOOL – INOX	BR0209754	05	UN	46,00	82,00	49,60	59,20	296,00
137	LIMA AÇO INOXIDÁVEL MODELO HEDSTROEM	BR0418555	20	CX	89,90	79,00	91,20	86,70	1.734,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu  
Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde



000016  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

138	LIMAS AÇO INOXIDÁVEL TIPO KERR 1ª SÉRIE 15/40	BR0419472	10	CX	89,90	79,00	90,00	86,30	863,00
139	LIMAS AÇO INOXIDÁVEL TIPO KERR 1ª SÉRIE 45/80	BR0419490	10	CX	89,90	79,00	90,00	86,30	863,00
140	LIMA PARA OSSO AÇO INOXIDÁVEL Nº 10	BR0286431	10	UN	79,90	89,70	76,20	81,93	819,30
141	LÍQUIDO HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% (MILTON)	-	16	UN	12,00	15,90	14,20	14,03	224,48
142	LÍQUIDO DE DAKIN 1.000ML HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,5%	BR0437158	16	UN	10,00	17,41	11,20	12,87	205,92
143	LIXA DE DESGASTE PROXIMAL 4 X 170 (150 UNIDS.)	-	10	CX	49,90	16,66	51,60	39,38	393,80
144	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO SPRAY P/ INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	BR0246952	20	UN	39,90	69,74	44,20	51,28	1.025,60
145	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO "M" (100 UNIDADES)	BR0312217	100	CX	29,90	39,00	32,00	33,63	3.363,00
146	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO "P" (100 UNIDADES)	BR0269894	100	CX	29,90	39,00	32,00	33,63	3.363,00
147	LUVA PARA CÂMARA ODONTOLÓGICA	-	05	UN	40,00	56,00	44,30	46,76	233,80
148	MÁSCARA TRIPLA C/ELÁSTICO EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES	BR0250311	70	CX	9,90	24,00	7,80	13,90	973,00
149	MICROMOTOR 500	-	05	UN	650,00	989,00	666,40	768,46	3.842,30
150	MOCHO ODONTOLÓGICO	-	05	UN	980,00	0,00	689,00	834,50	4.172,50
151	MOLDEIRA DE CERA PARA FLÚOR	-	20	CX	119,90	147,00	121,00	129,30	2.586,00
152	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA AÇO INOXIDÁVEL ADULTO SUPERIOR	BR0427715	20	UN	49,90	54,70	51,00	51,86	1.037,20
153	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA AÇO INOXIDÁVEL ADULTO SUPERIOR	BR0427716	20	UN	49,90	54,70	51,00	51,86	1.037,20
154	NEGATOSCÓPIO ODONTOLÓGICO 60X40 CM 110/220V	BR0265319	05	UN	519,90	1.369,00	626,00	838,30	4.191,50
155	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PROPILENO	BR0373527	20	UN	9,90	22,30	8,20	13,46	269,20
156	ÓXIDO DE ZINCO	BR0279493	08	UN	11,00	14,84	12,20	12,68	101,44
157	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO (20ML)	-	12	UN	13,50	18,79	13,10	15,13	181,56
158	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (IONÔMERO DE VIDRO - LÍQUIDO)	-	10	UN	44,90	59,90	43,99	49,59	495,90
159	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR 90 GRAMAS	BR0417702	20	UN	9,90	13,49	9,63	11,00	220,00
160	PEDRA PARA AFIAR GOIVA	-	04	UN	59,90	53,45	61,00	58,11	232,44
161	PEDRA POMES (EXTRA-FINA) EMBALAGEM COM 100 GRAMAS	-	10	UN	5,90	17,94	6,20	10,01	100,10
162	PEÇA RETA 500	-	02	UN	399,90	979,00	412,00	596,96	1.193,92
163	PINÇA ODONTOLÓGICA AÇO INOXIDÁVEL APLICAÇÃO ALGODÃO REF.: 317	BR0413333	20	UN	21,00	29,40	19,90	23,43	468,60
164	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE (120 UNIDS.)	-	10	UN	39,90	57,40	38,90	45,40	454,00
165	PORTA AGULHA AÇO INOXIDÁVEL TIPO MAYO HEGAR (SUTURA)	BR0243287	12	UN	39,90	83,39	38,90	54,06	648,72
166	PORTA AMÁLGAMA SIMPLES (AÇO INOXIDÁVEL) AUTOCLAVÁVEL	BR0417243	10	UN	59,90	81,10	38,90	59,96	599,60
167	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO TIPO TOFFLEMIRE	BR0426502	20	UN	39,90	49,70	38,90	42,83	856,60
168	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL (KIT C/ 5 PEÇAS)	-	02	UN	89,90	136,00	86,40	104,10	208,20
169	PONTA DE IRRIGAÇÃO COM 5 UNIDADES	-	10	CX	29,80	89,94	29,00	49,58	495,80



Município de Rio Bonito do Iguaçu  
Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde



000017  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

170	POTE ODONTOLÓGICO DOPPEN DE VIDRO	BR0411437	10	UN	4,99	9,30	4,68	6,32	63,20
171	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL ASPECTO PÓ	BR0390459	04	UN	129,90	206,00	121,00	152,30	609,20
172	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL ASPECTO LÍQUIDO	BR0390456	04	UN	109,90	119,60	101,00	110,16	440,64
173	RESINA FLOW (SERINGA 2G) FOTOPOLIMERIZÁVEL - LÍQUIDA	-	10	UN	29,90	58,76	32,10	40,25	402,50
174	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL CORES VARIADAS 4 GR. (À BASE DE MICROGLASS) (restaurador microhíbrida fotopolimerizável)	BR0390513	120	UN	81,90	87,42	79,60	82,97	9.956,40
175	REVELADOR ODONTOLÓGICO EMBALAGEM COM 475 ML	BR0405619	30	UN	19,90	44,80	23,00	29,23	876,90
176	SACA BROCA	BR0411905	05	UN	50,00	53,20	52,30	51,83	259,15
177	SELADORA 35 CM BIVOLT		03	UN	1.949,00	498,00	1.456,00	1.301,00	3.903,00
178	SELANTE FLUORSHIELD EMB. COM 2 GRAMAS PARA FÓSSULAS E FISSURAS	BR0390762	30	UN	55,00	82,90	53,00	63,63	1.908,90
179	SERINGA AÇO INOXIDÁVEL 1,80ml TIPO CARPULE	BR0413354	10	UN	59,90	99,00	55,20	71,36	713,60
180	SERINGA PARA IRRIGAÇÃO DE CANAL ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL 5ML	-	20	UN	9,90	15,00	3,40	9,43	188,60
181	SINDESMOTOMO	-	10	UN	26,00	28,98	29,60	28,19	281,90
182	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA 10 ML CLORETO DE ALUMÍNIO	BR0422554	20	UN	27,00	34,70	29,90	30,53	610,60
183	SONDA EXPLORADORA ODONTOLÓGICA Nº 5 AÇO INOXIDÁVEL	BR0413328	10	UN	16,90	18,87	20,00	18,59	185,90
184	SONDA PERIODONTAL ODONTOLÓGICA Nº 23 AÇO INOXIDÁVEL	BR0413328	10	UN	16,90	18,57	20,00	18,49	184,90
185	SUGADOR PLÁSTICO SORTIDO (40 UNIDADES)	BR0406292	300	PC	11,90	19,78	13,40	15,02	4.506,00
186	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	-	30	UN	3,90	8,20	4,15	5,41	162,30
187	TESOURA AÇO INOXIDÁVEL 17cm PONTA RETA ROMBA TIP MAYO	BR0333140	30	UN	69,90	78,00	56,40	68,10	2.043,00
188	TESTE DE VITALIDADE PULPAR GÁS REFRIGERANTE APLICAÇÃO	BR0417284	10	UN	49,90	64,00	49,50	54,46	544,60
189	TIRA ABRASIVA DE LIXA DE AÇO INOXIDÁVEL 4MM COM 12 UNIDADES	BR0406283	30	PC	19,90	19,98	19,40	19,76	592,80
190	TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER 10 X 1,20 X 0,05 (50 UNIDADES)	BR0406147	30	CX	2,90	16,94	3,33	7,72	231,60
191	TIRAS DE BORRACHA PARA SEPARAR DENTES C/ 50 UN COMPOSIÇÃO NEUTRA	-	05	UN	11,90	0,00	14,50	13,20	66,00
192	TOUCA DESCARTÁVEL HOSPITALAR COM ELÁSTICO C/ 100 UN	BR0428615	100	PC	24,90	24,00	14,50	21,13	2.113,00
193	TRICRESOL FORMALINA	-	10	UN	12,90	14,90	11,90	13,23	132,30
194	VERNIZ DENTÁRIO COMPRIMIDO C/ FLUORETO DE SÓDIO (15ML)	BR0428166	15	UN	39,90	121,00	38,40	66,43	996,45
195	VASELINA SÓLIDA ODONTOLÓGICA	-	08	UN	10,00	19,40	9,65	13,01	104,08
196	VIBRADOR DE GESSO	-	02	UN	369,90	380,00	348,50	366,13	732,26
<b>TOTAL</b>					85.755,19	64.107,67	110.847,23	112.441,73	564.506,13

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 564.506,13.



## **2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS**

O objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o objeto dessa licitação não se enquadra como bem de luxo.

## **3. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da assinatura, será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que fique comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos e mediante anuência do fornecedor;

**3.2.** No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original;

**3.3.** O ato de prorrogação de vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado;

**3.4.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

**3.5.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, e esse instrumento deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços;

**3.6.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **4. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação justifica-se face à necessidade de suprir pelo Sistema de Registro de Preços, para o período de 12 (doze) meses, a demanda de fornecimento de insumos e equipamentos odontológicos, de características e marcas específicas, para o cumprimento de ordens judiciais determinadas à Secretaria de Saúde. A licitação atualmente vigente se encerra no mês de outubro/2024. Por este motivo, torna-se necessária a realização de novo processo licitatório, a fim de manter a regularidade dos estoques dos referidos itens e equipamentos, garantindo o pleno atendimento aos respectivos pacientes.

A Saúde Bucal é requisito básico para o crescimento pleno e desenvolvimento humano, com qualidade de vida e cidadania.



Entende-se por saúde bucal adequada e saudável a prática de higiene e cuidados apropriados aos aspectos biológicos e socioculturais dos indivíduos, ou seja, deve estar em acordo com as necessidades de cada fase da dentição. A Secretaria Municipal de Saúde de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, tem como missão planejar, executar e gerir os serviços e a política de saúde, a nível municipal em consonância com a Secretaria Estadual do Paraná e o Ministério da Saúde, buscando excelência nas ações direcionadas nos princípios do SUS – Sistema Único de Saúde: Universalidade, Integralidade e Equidade de acordo com os princípios constitucionais da Lei 8080/90 e Decreto 7508/2011. Segundo a constituição federal de 1988 em seu artigo 196.

A saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantindo através da adoção de políticas sociais que visem a redução o risco à doença e outros agravos desde que a população tenha acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Segundo a Lei 8080/90 e Decreto 7508/2011 em seu artigo 2º § 1º.

O Estado tem o dever de garantir a saúde da população através da formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem a redução de riscos de doenças e assegurem o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços de públicos disponíveis.

A assistência odontológica no SUS está organizada conforme a Política Nacional de Saúde Bucal – Programa Brasil Sorridente, lançada em 2003 pelo Ministério da Saúde. O Brasil Sorridente, constitui uma série de medidas que visam garantir as ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal dos brasileiros, fundamental para a saúde geral e qualidade de vida da população. Seu principal objetivo é a reorganização da prática e a qualificação das ações e serviços oferecidos, reunindo uma série de ações em saúde bucal voltada para os cidadãos de todas as idades, com ampliação do acesso ao tratamento odontológico gratuito aos brasileiros por meio do Sistema Único de Saúde (SUS). Esses serviços são ofertados em Unidades de Saúde da Família (USF), Centros de Especialidades Odontológicas (CEO). Além desses serviços, o Brasil Sorridente conta com Laboratório Regional de Próteses Odontológicas (LRPD), que colaboram com a confecção de próteses dentárias ao município.

O documento Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal – 2004, apresenta as diretrizes do Ministério da Saúde para a organização da atenção à saúde bucal no âmbito do SUS – Processo de Trabalho em Saúde Bucal, como requisito a um adequado processo de trabalho. Condições de Trabalho para assegurar a plena utilização da capacidade instalada da rede serviços, propõem-se o desenvolvimento de políticas de suprimento de instrumentos e material de consumo e de conservação, manutenção e reposição dos equipamentos odontológicos, de modo a garantir condições adequadas de trabalho.



É indispensável, neste aspecto, observar estritamente as normas e padrões estabelecidos pelo sistema nacional de vigilância sanitária.”

Frente a essas considerações e à demanda advinda do cuidado com os indivíduos que apresentem vulnerabilidade dessa ordem, é imprescindível realizar a aquisição dos insumos mencionados para dar continuidade ao atendimento das necessidades dos pacientes atendidos por esta Secretaria Municipal de Saúde.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Solução com a presente contratação visa dar continuidade aos importantes trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.2. Portanto, a contratação é a mais viável para produzir os resultados pretendidos pela administração em termos técnicos e econômicos.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A entrega deve ser em até **10 (dez) dias** após a Requisição de Compras/Ordem de Serviços.

6.2. Excepcionalmente e em caráter de urgência devidamente justificado, o prazo de entrega poderá ser reduzido.

6.3. O local de entrega será tanto perímetro urbano quanto rural do município de Rio Bonito do Iguçu, conforme especificado na requisição de compras.

6.4. Entende-se como data do recebimento da requisição de compras a data registrada de envio da mesma via sistema/email. Sendo assim, fica o licitante vencedor responsável por manter o seu cadastro e e-mail devidamente atualizado junto ao Município de Rio Bonito do Iguçu.

6.5. O pagamento será realizado 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal.

6.6. Os itens devem ser embalados de forma a evitar avarias, riscos, proteger contra poeira e umidade, garantindo a integridade das peças durante manuseio, transporte e estocagem.

6.7. O fornecedor se obriga a atender plenamente a entrega do objeto licitado, bem como assumir a responsabilidade de garantia sobre o material entregue, reservando a Administração Pública o direito de recusá-los caso esteja em desconformidade com as especificações exigidas em edital.

6.8. Cumprir com os requisitos elencados no art. 62º da Lei 14.133/2021: jurídica, técnica, fiscal social e trabalhista, e econômica financeira.



6.9. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e alterações subsequentes.

6.10. O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total, contados da data de fabricação, caso esse critério não seja respeitado, a empresa deverá receber de volta a mercadoria enviada se comprometendo a substituir em tempo hábil, salvo sob consulta e aceitação pelo setor da odontologia. A validade deve estar indicada também na nota fiscal.

## **7. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

A entrega dos produtos deverá ocorrer em parcelas, com quantidades variáveis, conforme a necessidade da Secretaria de Saúde de Rio Bonito do Iguaçu.

A empresa fornecedora responsabilizar-se-á pela entrega dos produtos que deverá ser realizada para o servidor Milton Takemy Saito Leguizamon dentista Responsável ou outro responsável no UBS Centro na AV. DR Carmosino Vieira Branco N°14, no horário das 08:00h às 16:30h. No ato do recebimento serão inspecionados:

- Atendimento exato às especificações estabelecidas na descrição dos produtos solicitados no edital;
- Condições de higiene do caminhão/veículo utilizado e cuidados na descarga;
- Condições de acondicionamento, aspecto externo das embalagens, tais como: danos nas estruturas das embalagens externas, presença de umidade, presença ou não de lacre nas embalagens.

Havendo inadequação do produto no momento da entrega, a contratada deverá substituir o produto no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a devolução, sujeita a penalizações. A responsabilidade pela troca é exclusiva do fornecedor, inclusive com todos os custos que advir desta.

A validade dos produtos deverá ser de no mínimo 08 (oito) meses a partir da data da entrega dos mesmos. O produto entregue fora do prazo mínimo de 08 (oito) meses será devolvido, devendo o contratado proceder a substituição no prazo máximo de 3 (três) dias úteis. A responsabilidade pela troca é exclusiva do fornecedor, inclusive com todos os custos que advir desta.

A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada da CND do INSS/Tributos Federais e do CRF do FGTS para posterior pagamento.

Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres: PREGÃO PRESENCIAL N° – PMRBI ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.



Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

A nota fiscal/fatura no momento da entrega dos produtos deverá ter sido expedida no máximo há 5 dias.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Efetuar a entrega dos insumos e equipamentos odontológicos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, da qual constarão as indicações referentes à marca, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**I** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078, de 1990);

**II** - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**III** - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, os produtos perecíveis que apresentarem deterioração e/ou estejam impróprios para consumo;

**IV** - Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**V** - Indicar preposto para representá-lo durante a execução da ata, e também manter comunicação com a Administração para gestão da ata;

**VI** - Manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**VII** - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ata;

**VIII** - Arcar com o ônus decorrente de eventual erro no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando:

- Houver alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração, retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento;

- Houver interrupção da execução da ata ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração ou ainda aumento das quantidades inicialmente previstas da ata, nos limites permitidos pela Lei Federal 14.133, de 2021.



## **11.SUBCONTRATAÇÃO**

**11.1** Não é permitida a subcontratação do objeto contratual.

## **12.SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Regulamentador, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

## **13.FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

**I -** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**II -** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**III -** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**IV -** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de Providências que devam ser cumpridas de imediato.

**VII -** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## **14.DA FISCALIZAÇÃO**

**14.1** O fiscal da ata de registro de preços será, o servidor Milton Takemy Saito Leguizamon-Dentista, servidor efetivo lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**14.2** O fiscal terá as seguintes atribuições:

**I.** Prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

**II.** Anotar no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;



- III. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV. Demais funções previstas na regulamentação municipal.

### **15.GESTOR DO CONTRATO**

**15.1** O gestor da ata de registro de preços será Elisabete Silvestre de Oliveira, Secretaria Municipal de Saúde:

**15.2** O gestor terá as seguintes atribuições:

- I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;
- II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- III- Demais funções previstas na regulamentação municipal.

### **16.CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO**

#### **16.1. DO RECEBIMENTO**

**16.1.2** O fornecedor deverá entregar o produto no prazo e endereço já especificado acima, o produto será conferido (qualidade e quantidade) e recebidos pelos fiscais da ata de registro de preço, que caso esteja em desacordo serão devolvidos e o fornecedor terá no máximo 24 horas para o ajuste e entrega do produto.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata.

**16.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



## 17. LIQUIDAÇÃO

**17.1.** As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município de Rio Bonito do Iguaçu constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

**17.2.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias úteis para fins de liquidação, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, observadas as disposições do Termo de Referência, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do Decreto Regulamentador.

**17.3.** Nenhuma liquidação será efetuada sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**17.4.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gerando compensação financeira.

**17.5.** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da nota apresentada.

## 18. FORMA DE PAGAMENTO

**18.1.** O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da liquidação.

**18.2.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação do índice de correção monetária IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), ou outro que vier a substituí-lo.

**18.3.** A Contratante realizará as retenções tributárias a que for legalmente obrigada, inclusive a do imposto de renda na fonte sobre todos os rendimentos pagos a qualquer título pelo ente público municipal, nos termos da Instrução Normativa nº. 1234/2012 da Receita Federal, a qual consolida o entendimento acerca da amplitude e efeitos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

**18.4.** Será aplicado a alíquota para retenção, conforme prevista na IN RFB nº. 1234/2012, e atualizações posteriores, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº. 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta Municipalidade.

**18.5.** As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informados nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de



dispensa de retenção, nos termos da IN RFB nº. 1234/2012.

**18.6.** As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

## **19. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **19.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

**19.1.2** Tendo em vista a natureza do objeto e o valor estimado para a contratação, será adotada a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICO. Esta modalidade é a mais adequada para a aquisição de produtos comuns, tais como o que constituem o objeto desta contratação;

**19.1.3** A licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pois se trata de uma aquisição; de produto comum cujas especificações podem ser definidas com precisão no Termo de Referência. Este modelo permite uma ampla competição entre os fornecedores e garante a obtenção dos produtos necessários pelo menor custo;

**19.1.4** As propostas serão avaliadas e comparadas com base no preço ofertado para o item, desde que estejam em conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos no Termo de Referência, além disso, as propostas deverão observar os princípios de vantajosidade, economicidade e sustentabilidade, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

## **20. FORMA DE RECEBIMENTO**

**20.1** Constitui objeto desta ata o fornecimento de por parte da contratada, de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

### **20.2 EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO**

**I** - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade

tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**II** - Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

**III** - Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

**IV** - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

**V** - O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à



comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## 21. ESTIMATIVA DE PREÇO

Considerando a pesquisa de preços e orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário ponderada dos valores apresentados nos itens da solução. No que se refere ao valor total da contratação a média ficou de **R\$ 564.506,13**.

## 22. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

a) As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação da Secretaria de Saúde.

Fonte de Recursos:	Os recursos financeiros para suportar a eficácia da presente contratação, será atendido por verbas oriundas de receitas vinculadas (E.C 29/00-15%) fonte nº 303 do Município.
--------------------	---

## 23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Regulamentador, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

Rio Bonito do Iguaçu 08 de Julho de 2024

**Elisabete Silvestre de Oliveira**  
Secretária de Saúde



FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA  
CNPJ 10.633.441/0001-84 IE 90.510.624-40  
AV. BRASIL, 8594 - COQUEIRAL - 85807-030 - CASCAVEL - PR  
FONE (45) 3326 7242 FUSAODENTAL@HOTMAIL.COM

PREFEITURA MUNICIPAL

000028

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PARANÁ

AC/ SECRETARIA DE SAÚDE.

SETOR: ODONTOLÓGICO.

PROPOSTA DE PREÇOS P/ ABERTURA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 10.633.441/0001-84 IE: 90.510.624-40

ENDEREÇO: Av. Brasil, 8594 Coqueiral – Cascavel - Paraná.

CEP: 85.807-030

FONE: (045) 3326 7242

EMAIL: [fusaodental@hotmail.com](mailto:fusaodental@hotmail.com)

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: BRASIL AGENCIA: 4693-0 CONTA: 26281-1

REPRESENTANTE LEGAL: Pedro Arana ESTADO CIVIL: Casado

CPF: 614.799.429-87 RG: 4.358.320-4SSP/PR.

ENDEREÇO residencial: Rua Fagundes Varela, 2657 CEP 85.807-141 - Cascavel – Paraná

Bairro: Recanto Tropical

CARGO: Administrador.

FONE: (045) 9 9960-6766

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Ss. nossa proposta de preços relativa à aquisição de **Materiais Odontológico** destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, nas especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I.

PROPOSTA DE PREÇOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VLR UNT	TOTAL
1	ADAPTADOR PARA AMALGAMADOR DOSADOR UNIVERSAL	-	und	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	ADESIVO DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL ADPER SINGLE BOND 2 (Primer e adesivo)	3M	und	20	R\$ 199,90	R\$ 3.998,00
3	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE (5 LITROS) ESTÉRIL E ESPIROGÊNICA	Asfer	und	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
4	AGULHA GENGIVAL 30G EXTRA CURTA EMBALAGEM - 100 UNIDADES (estéril e descartável)	Procure	und	50	R\$ 49,90	R\$ 2.495,00
5	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (estéril e descartável)	DFL	und	50	R\$ 57,00	R\$ 2.850,00
6	AGULHA GENGIVAL 30G LONGA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (estéril e descartável)	DFL	und	50	R\$ 57,00	R\$ 2.850,00
7	ALAVANCA 304	Cassiflex	und	10	R\$ 49,90	R\$ 499,00
8	ALAVANCA SELDIN DUFLEX (ESQUERDA Nº4L)	Golgran	und	6	R\$ 49,90	R\$ 299,40
9	ALAVANCA SELDIN DUFLEX (DIREITA Nº4R)	Golgran	und	6	R\$ 49,90	R\$ 299,40
10	ÁLCOOL ETÍLICO 70% HIDRATADO TEOR ALCOÓLICO (100ML)	Rioquímica	und	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00
11	ALGINATO TIPO I (com presa rápida - JELTRATE PLUS) 454 GR.	Dentsply	und	40	R\$ 64,90	R\$ 2.596,00
12	ALGODÃO EM ROLETE COM 100 UNIDADES	Softplus	und	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
13	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO 500 GRAMAS	MelhorMed	und	12	R\$ 22,00	R\$ 264,00
14	ALVEOLOTOMO AÇO INOXIDÁVEL LUER RETO	Golgran	und	10	R\$ 129,90	R\$ 1.299,00
15	AMALGAMA 2 PORÇÕES EMBALAGEM COM	SDI	und	6	R\$ 214,90	R\$ 1.289,40

	50 UNIDADES (1ª LINHA) (amalgama alta resistência e econômica)					
16	AMALGAMA 1 PORÇÃO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES (1ª LINHA) (amalgama alta resistência e econômica)	SDI	und	6	R\$ 269,90	R\$ 1.619,40
17	ANESTÉSICO CITANEST 3% C/VASO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES (1ª LINHA) - prilocaína c/ octapressin (felipressina)	DFL	und	20	R\$ 221,90	R\$ 4.438,00
18	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% S/VASO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES (1ª LINHA) (lidocaína 36 mg + epinefrina 18 mg)	DFL	und	8	R\$ 217,90	R\$ 1.743,20
19	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 3% C/VASO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES (1ª LINHA) (lidocaína 30 mg + norepinefrina 0,04 mg/ml)	DLA	und	60	R\$ 135,90	R\$ 8.154,00
20	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA	DFL	und	20	R\$ 228,90	R\$ 4.578,00
21	ANESTÉSICO TÓPICO 12 GR (BENZOCAÍNA) CONCENTRAÇÃO 20% USO GEL TÓPICO	DFL	und	16	R\$ 17,90	R\$ 286,40
22	AVENTAL RAIOS-X PARA PACIENTE ADULTO PROTETOR PUMBLÍFERO	Nmartins	und	8	R\$ 949,90	R\$ 7.599,20
23	APARELHO DE BISTURI ELÉTRICO BIVOLT	BP 100	und	6	R\$ 9.900,00	R\$ 59.400,00
24	APARELHO DE RAIOS -X COM RODINHAS	PRO-X	und	2	R\$ 12.900,00	R\$ 25.800,00
25	APARELHO DE ULTRASSOM C/ JATO DE BICARBONATO - BIVOLT	Schuster	und	3	R\$ 5.397,00	R\$ 16.191,00
26	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO SEM FIO	Schuster	und	5	R\$ 1.350,00	R\$ 6.750,00
27	APLICADOR DE HIDRO DE CÁLCIO	Golgran	und	5	R\$ 16,90	R\$ 84,50
28	APLICADOR ODONTOLÓGICO TIPO MICRO BRUSH CAIXA COM 100 UNIDADES	Microdont	und	60	R\$ 19,90	R\$ 1.194,00
29	AUTOCLAVE AÇO INOXIDÁVEL HORIZONTAL - 21 LITROS (127v.)	STERMAX	und	5	R\$ 9.900,00	R\$ 49.500,00
30	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX ODONTOLÓGICA FORMATO FITA	Preven	und	50	R\$ 3,90	R\$ 195,00
31	BANDEJA ODONTOLÓGICA AÇO INOXIDÁVEL TIPO LISA	Golgran	und	50	R\$ 29,90	R\$ 1.495,00
32	BICARBONATO DE SÓDIO EMB. COM 100 GRAMAS	AAF	und	60	R\$ 12,90	R\$ 774,00
33	BIOMBO RETO C/ VISOR PLUMBÍFERO 2mm x 0,8 x 1,8m	ODONTOLOGIC	und	3	R\$ 16.900,00	R\$ 50.700,00
34	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO CONE INVERTIDA Nº 35	JET	und	30	R\$ 15,90	R\$ 477,00
35	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO CIRÚRGICA Nº 06 HL	Angelus	und	30	R\$ 19,90	R\$ 597,00
36	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO CIRÚRGICA Nº 151	Angelus	und	30	R\$ 39,90	R\$ 1.197,00
37	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1090	Microdont	und	30	R\$ 7,90	R\$ 237,00
38	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1092	Microdont	und	30	R\$ 7,90	R\$ 237,00
39	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1302	Microdont	und	30	R\$ 7,90	R\$ 237,00
40	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1342	Microdont	und	30	R\$ 7,90	R\$ 237,00
41	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1034	Microdont	und	30	R\$ 7,90	R\$ 237,00
42	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 2137	Microdont	und	30	R\$ 7,90	R\$ 237,00
43	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1090	Microdont	und	30	R\$ 7,90	R\$ 237,00

44	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195F (ESTÉRIL EM BLISTER AUTOCLAVÁVEL)	Microdont	und	30	R\$ 7,90	R\$ 237,00
45	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1093 (ESTÉRIL EM BLISTER AUTOCLAVÁVEL)	Microdont	und	30	R\$ 7,90	R\$ 237,00
46	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1014 (AÇO INOXIDÁVEL - AUTOCLAVÁVEL)	Microdont	und	30	R\$ 7,90	R\$ 237,00
47	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1012 (ESTÉRIL EM BLISTER AUTOCLAVÁVEL)	Microdont	und	30	R\$ 7,90	R\$ 237,00
48	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1013 (ESTÉRIL EM BLISTER AUTOCLAVÁVEL)	Microdont	und	30	R\$ 7,90	R\$ 237,00
49	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3118 (ESTÉRIL EM BLISTER AUTOCLAVÁVEL)	Microdont	und	30	R\$ 7,90	R\$ 237,00
50	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1016 (AÇO INOXIDÁVEL - AUTOCLAVÁVEL)	Microdont	und	30	R\$ 7,90	R\$ 237,00
51	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1016 HL (AÇO INOXIDÁVEL - AUTOCLAVÁVEL)	Microdont	und	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
52	BROCA BAIXA ROTAÇÃO HASTE REGULAR Nº 02	Dentsply	und	20	R\$ 9,90	R\$ 198,00
53	BROCA BAIXA ROTAÇÃO HASTE REGULAR Nº 04	Dentsply	und	20	R\$ 9,90	R\$ 198,00
54	BROCA BAIXA ROTAÇÃO HASTE REGULAR Nº 06	Dentsply	und	20	R\$ 9,90	R\$ 198,00
55	BROCA BAIXA ROTAÇÃO HASTE REGULAR Nº 08	Dentsply	und	20	R\$ 9,90	R\$ 198,00
56	BROCA PARA REMOÇÃO DE AMÁLGAMA CILÍNDRICA Nº1557	JET	und	5	R\$ 15,90	R\$ 79,50
57	BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXCUT (PEÇA DE MÃO) BAIXA ROTAÇÃO	American	und	6	R\$ 99,90	R\$ 599,40
58	BROCA TUNGSTENIO 1572	American	und	5	R\$ 99,90	R\$ 499,50
59	BROCA ZECRYA	Angelus	und	16	R\$ 39,90	R\$ 638,40
60	CABO PARA BISTURI MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO Nº4	Golgran	und	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
61	CABO PARA ESPELHO BUCAL AÇO INOXIDÁVEL	Cassiflex	und	50	R\$ 7,90	R\$ 395,00
62	CADEIRA ODONTOLÓGICA ESTRUTURA ACO	Não cotado	und	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00
63	CALCADOR/CONDENSADOR HOLLEMBACK Nº3	Golgran	und	5	R\$ 17,90	R\$ 89,50
64	CALCADOR/CONDENSADOR AÇO INOXIDÁVEL HOLLEMBACK Nº 06	Golgran	und	12	R\$ 17,90	R\$ 214,80
65	CÂMERA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RAIOS-X	Essence Dental	und	5	R\$ 369,90	R\$ 1.849,50
66	CANETA ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE (1ª LINHA) Alta rotação fabricado em alumínio, c/ tratamento cromado acetinado; Autoclavável a até 135 C. Conexão borden; Spray triplo: Distribuído simetricamente em direção à ponta da broca. Rotação 420.000 RPM, pressão de ar de trabalho entre 32 e 35 libras (PSI) peso líquido inferior a 58,0 G, baixo ruído de trabalho. Permite troca rápida de brocas. Acionamento através de um botão na parte de trás da cabeça da peça (PUSH BUTTON) corpo de espessura fina com ranhuras antiderrapantes e extremidade inclinada.	CALU	und	6	R\$ 879,90	R\$ 5.279,40
67	CAPA DESCARTÁVEL PARA SERINGA TRÍPLICE	A&G	und	18	R\$ 43,90	R\$ 790,20
68	CARBONO PARA ARTICULAR FORMATO FITA COM 12 UNIDADES	AAF	und	50	R\$ 8,90	R\$ 445,00
69	CARIOSTÁTICO 30% 10 ML	AAF	und	30	R\$ 29,90	R\$ 897,00

70	CUBA ULTRASSÔNICA	Schuster	und	2	R\$ 1.442,00	R\$ 2.884,00
71	CLAREADOR INTERNO	FGM	und	5	R\$ 89,90	R\$ 449,50
72	CLAREADOR WHITENESS	FGM	und	5	R\$ 194,90	R\$ 974,50
73	CERA ODONTOLÓGICA TIPO 7 ROSA (18 LÂMINAS)	Lysanda	und	10	R\$ 27,90	R\$ 279,00
74	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO (PÓ/LÍQUIDO)	SSWHITE	und	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
75	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO PARA FORRAMENTO (kit - líquido 08 ml e pó 10 gramas)	FGM	und	20	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00
76	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO (kit - líquido 08 ml e pó 10 gramas)	FGM	und	30	R\$ 89,90	R\$ 2.697,00
77	COLGADURA INDIVIDUAL	Lysanda	und	20	R\$ 6,90	R\$ 138,00
78	COLTOSOL 20 GRAMAS (CIMENTO ODONTOLÓGICO PROVISÓRIO TEMPORÁRIO PARA CAVIDADES)	AAF	und	20	R\$ 12,90	R\$ 258,00
79	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 100% ALGODÃO (500 UNIDADES)	Ultracotton	und	30	R\$ 39,90	R\$ 1.197,00
80	COMPRESSOR DE AR CAPACIDADE ATÉ 80 LITROS	Schuster	und	4	R\$ 9.900,00	R\$ 39.600,00
81	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO TIPO GEL 37% (3 UNIDADES)	Biodinamica	und	40	R\$ 8,90	R\$ 356,00
82	CONDICIONADOR ÁCIDO POLIACRÍLICO 11,5%	Não cotado	und	8	R\$ 0,00	R\$ 0,00
83	CONE DE PAPEL ABSORVENTE (1ª SÉRIE)	Tanari	und	10	R\$ 32,90	R\$ 329,00
84	CONJUNTO DE HIGIENE BUCAL - USO INFANTIL(ESCOVA,FIO 25 M., CREME DENTAL 50 GR. E ESTOJO DE PLÁSTICO MOLE -20CMX12CM COM BOTÃO FECHO E PERSONALIZADO.	Medfio	und	6000	R\$ 10,00	R\$ 60.000,00
85	CONTRA ÂNGULO 500	CALU	und	2	R\$ 779,90	R\$ 1.559,80
86	CUNHA ODONTOLÓGICA DE MADEIRA COM 100 UNIDADES	TDV	und	10	R\$ 39,90	R\$ 399,00
87	CURATIVO ALVEOLAR C/ PRÓPOLIS (ALVEOLEX 10 GRAMAS)	Biodinamica	und	10	R\$ 49,90	R\$ 499,00
88	CURETA PERIODONTAL AÇO INOXIDÁVEL TIPO GRACEY 5/6	Cassiflex	und	5	R\$ 49,90	R\$ 249,50
89	CURETA PERIODONTAL AÇO INOXIDÁVEL TIPO GRACEY 7/8	Cassiflex	und	5	R\$ 59,90	R\$ 299,50
90	CURETA PERIODONTAL AÇO INOXIDÁVEL TIPO GRACEY 11/12	Cassiflex	und	5	R\$ 49,90	R\$ 249,50
91	CURETA PERIODONTAL AÇO INOXIDÁVEL TIPO GRACEY 13/14	Cassiflex	und	5	R\$ 49,90	R\$ 249,50
92	CURETA PERIODONTAL AÇO INOXIDÁVEL TIPO MCCALL 11/12	Cassiflex	und	5	R\$ 49,90	R\$ 249,50
93	CURETA PERIODONTAL AÇO INOXIDÁVEL TIPO MCCALL 13/14	Cassiflex	und	5	R\$ 59,90	R\$ 299,50
94	DESCOLADOR CIRÚRGICO AÇO INOXIDÁVEL MOLT Nº9	Golgran	und	6	R\$ 97,90	R\$ 587,40
95	DESENSIBILIZANTE DENTINÁRIO ASPECTO GEL	FGM	und	30	R\$ 36,90	R\$ 1.107,00
96	DESTILADOR DE ÁGUA	Cristofoli	und	2	R\$ 1.450,00	R\$ 2.900,00
97	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO (8CM X 100M)	Medsteril	und	20	R\$ 59,90	R\$ 1.198,00
98	ENXAGUANTE BUCAL PERIOGARD 2 LITROS	Rioquímica	und	10	R\$ 79,90	R\$ 799,00
99	ESCAVADOR DENTINA Nº 5	Golgran	und	10	R\$ 19,90	R\$ 199,00
100	ESCOVA DE ROBSON PARA USO EM CONTRA-ÂNGULO BRANCA	AAF	und	50	R\$ 3,90	R\$ 195,00
101	ESCULPIDOR HOLLEMBACK MODELO 3S ODONTOLÓGICO	Golgran	und	20	R\$ 19,90	R\$ 398,00
102	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE FIO RETRATOR	Golgran	und	10	R\$ 91,90	R\$ 919,00

103	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO Nº 24	Golgran	und	10	R\$ 20,90	R\$ 209,00
104	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO Nº36	Golgran	und	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
105	ESPÁTULA THOMPSON PARA RESINA ODONTOLÓGICA AÇO INOXIDÁVEL	Cassiflex	und	12	R\$ 65,90	R\$ 790,80
106	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 03 AÇO INOXIDÁVEL	Barash	und	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00
107	ESPELHO BUCAL CLÍNICO PLANO AÇO INOXIDÁVEL Nº 05	AAF	und	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00
108	ESPONJA HEMOSTÁTICA HEMOSPON (10 UNIDADES) - 2X5CM	Maquira	und	90	R\$ 69,90	R\$ 6.291,00
109	EUGENOL 20 ML	Biodinamica	und	10	R\$ 19,90	R\$ 199,00
110	EVIDENCIADOR DE PLACA COMPRIMIDO C/60 UN	Biodinamica	und	20	R\$ 14,90	R\$ 298,00
111	EVIDENCIADOR DE PLACA LÍQUIDO 10 ML SOLUÇÃO FRASCO	Biodinamica	und	20	R\$ 14,90	R\$ 298,00
112	EXTIRPA NERVOS 21 MM COM 10 UNIDADES	Quimidrol	und	10	R\$ 39,90	R\$ 399,00
113	FILME PLÁSTICO PVC 0,30 - 15 MTS	Dispafilm	und	1	R\$ 7,90	R\$ 7,90
114	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO COM 150 PELÍCULAS	Carestream	und	3	R\$ 269,90	R\$ 809,70
115	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL COM 100 PELÍCULAS	Carestream	und	2	R\$ 349,90	R\$ 699,80
116	FIO DENTAL COM 100 METROS	Medfio	und	40	R\$ 4,00	R\$ 160,00
117	FIO RETRATOR ULTRAPAK	Ultrapack	und	20	R\$ 99,90	R\$ 1.998,00
118	FIO DE SUTURA SEDA 4-0 C/ 24 UNIDADES	Technofio	und	30	R\$ 59,90	R\$ 1.797,00
119	FIXADOR RADIOLÓGICO FRASCO EMBALAGEM COM 475 ML	AAF	und	20	R\$ 19,90	R\$ 398,00
120	FLÚOR EM GEL 1,23% EMBALAGEM COM 200 ML	Iodontosul	und	30	R\$ 8,90	R\$ 267,00
121	FLUORETO DE SÓDIO SACHE 1 GRAMA	Iodontosul	und	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
122	FOICE RASPADOR PONTA MORSE 0-00 AÇO INOXIDÁVEL COM LÂMINA CURTA OU RETA	Golgran	und	20	R\$ 79,90	R\$ 1.598,00
123	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO AÇO INOXIDÁVEL INFANTIL	Golgran	und	20	R\$ 109,90	R\$ 2.198,00
124	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO AÇO INOXIDÁVEL ADULTO Nº151	Golgran	und	8	R\$ 109,90	R\$ 879,20
125	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO AÇO INOXIDÁVEL ADULTO Nº16	Golgran	und	8	R\$ 109,90	R\$ 879,20
126	FORMOCRESOL FRASCO (10 ML)	Biodinamica	und	10	R\$ 16,90	R\$ 169,00
127	GERMERIC 5 LITROS DESINFETANTE COMPOSIÇÃO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO	Rioquimica	und	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
128	GESSO PEDRA ESPECIAL TIPO IV ODONTOLÓGICO	Yamay	und	20	R\$ 24,90	R\$ 498,00
129	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. (PÓ)	Biodinamica	und	20	R\$ 9,90	R\$ 198,00
130	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO TIPO PASTA SERINGA 2,5 GRAMAS HYDRO PAST	Biodinamica	und	16	R\$ 45,00	R\$ 720,00
131	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PASTA BASE 13 GR + CATALISADORA 11 GR) HIDRO C	Dentsply	und	10	R\$ 65,90	R\$ 659,00
132	IRM KIT PÓ E LIQUIDO	Biodinamica	und	10	R\$ 69,90	R\$ 699,00
133	KIT MATRIZ UNIMATRIX	TDV	und	12	R\$ 379,90	R\$ 4.558,80
134	LÂMINAS PARA BISTURI Nº11 AÇO INOXIDÁVEL DESCARTÁVEL ESTÉRIL (100 UNIDADES)	Advantive	und	30	R\$ 49,90	R\$ 1.497,00
135	LÂMINAS PARA BISTURI Nº15 AÇO INOXIDÁVEL DESCARTÁVEL ESTÉRIL (100 UNIDADES)	Advantive	und	30	R\$ 49,90	R\$ 1.497,00
136	LAMPARINA USO ODONTOLÓGICO AÇO INOXIDÁVEL À ALCOOL - INOX	Konnen	und	5	R\$ 46,00	R\$ 230,00
137	LIMA AÇO INOXIDÁVEL MODELO	Dentsply	und	20	R\$ 89,90	R\$ 1.798,00

	HEDSTROEM					
138	LIMAS AÇO INOXIDÁVEL TIPO KERR 1ª SÉRIE 15/40	Dentsply	und	10	R\$ 89,90	R\$ 899,00
139	LIMAS AÇO INOXIDÁVEL TIPO KERR 1ª SÉRIE 45/80	Dentsply	und	10	R\$ 89,90	R\$ 899,00
140	LIMA PARA OSSO AÇO INOXIDÁVEL Nº 10	Golgran	und	10	R\$ 79,90	R\$ 799,00
141	LÍQUIDO HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% (MILTON)	Asfer	und	16	R\$ 12,00	R\$ 192,00
142	LÍQUIDO DE DAKIN 1.000ML HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,5%	Asfer	und	16	R\$ 10,00	R\$ 160,00
143	LIXA DE DESGASTE PROXIMAL 4 X 170 (150 UNIDS.)	TDV	und	10	R\$ 49,90	R\$ 499,00
144	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO SPRAY P/ INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	Iodontosul	und	20	R\$ 39,90	R\$ 798,00
145	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO "M" (100 UNIDADES)	Medix	und	100	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00
146	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO "P" (100 UNIDADES)	Medix	und	100	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00
147	LUVA PARA CÂMARA ODONTOLÓGICA	Protecni	und	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
148	MÁSCARA TRIPLA C/ELÁSTICO EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES	Medix	und	70	R\$ 9,90	R\$ 693,00
149	MICROMOTOR 500	CALU	und	5	R\$ 650,00	R\$ 3.250,00
150	MOCHO ODONTOLÓGICO	Biomn	und	5	R\$ 980,00	R\$ 4.900,00
151	MOLDEIRA DE CERA PARA FLÚOR	Lysanda	und	20	R\$ 119,90	R\$ 2.398,00
152	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA AÇO INOXIDÁVEL ADULTO SUPERIOR	Tecnodent	und	20	R\$ 49,90	R\$ 998,00
153	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA AÇO INOXIDÁVEL ADULTO SUPERIOR	Tecnodent	und	20	R\$ 49,90	R\$ 998,00
154	NEGATOSCÓPIO ODONTOLÓGICO 60X40 CM 110/220V	Essence Dental	und	5	R\$ 519,90	R\$ 2.599,50
155	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PROPILENO	Ssplus	und	20	R\$ 9,90	R\$ 198,00
156	ÓXIDO DE ZINCO	SSwhite	und	8	R\$ 11,00	R\$ 88,00
157	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO (20ML)	Biodinamica	und	1	R\$ 13,50	R\$ 13,50
158	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (FOTO)	Biodinamica	und	10	R\$ 44,90	R\$ 449,00
159	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR 90 GRAMAS	Maquira	und	20	R\$ 9,90	R\$ 198,00
160	PEDRA PARA AFIAIR GOIVA	Golgran	und	4	R\$ 59,90	R\$ 239,60
161	PEDRA POMES (EXTRA-FINA) EMBALAGEM COM 100 GRAMAS	AAF	und	10	R\$ 5,90	R\$ 59,00
162	PEÇA RETA 500	CALU	und	2	R\$ 399,90	R\$ 799,80
163	PINÇA ODONTOLÓGICA AÇO INOXIDÁVEL APLICAÇÃO ALGODÃO REF.: 317	Golgran	und	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00
164	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE (120 UNIDS.)	Tanari	und	10	R\$ 39,90	R\$ 399,00
165	PORTA AGULHA AÇO INOXIDÁVEL TIPO MAYO HEGAR (SUTURA)	Tanari	und	12	R\$ 39,90	R\$ 478,80
166	PORTA AMÁLGAMA SIMPLES (AÇO INOXIDÁVEL) AUTOCLAVÁVEL	Golgran	und	10	R\$ 59,90	R\$ 599,00
167	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO TIPO TOFFLEMIRE	Golgran	und	20	R\$ 39,90	R\$ 798,00
168	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL (KIT C/ 5 PEÇAS)	Maquira	und	2	R\$ 89,90	R\$ 179,80
169	PONTA DE IRRIGAÇÃO COM 5 UNIDADES	MK-Life	und	10	R\$ 29,80	R\$ 298,00
170	POTE ODONTOLÓGICO DOPPEN DE VIDRO	OGP	und	10	R\$ 4,99	R\$ 49,90
171	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL ASPECTO PÓ	TDV	und	4	R\$ 129,90	R\$ 519,60
172	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL ASPECTO LÍQUIDO	TDV	und	4	R\$ 109,90	R\$ 439,60
173	RESINA FLOW (SERINGA 2G)	Biodinamica	und	10	R\$ 29,90	R\$ 299,00



	FOTOPOLIMERIZÁVEL – LÍQUIDA					
174	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL CORES VARIADAS 4 GR. (Á BASE DE MICROGLASS) (restaurador microhíbrida fotopolimerizável)	FGM	und	120	R\$ 81,90	R\$ 9.828,00
175	REVELADOR ODONTOLÓGICO EMBALAGEM COM 475 ML	AAF	und	30	R\$ 19,90	R\$ 597,00
176	SACA BROCA	CALU	und	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
177	SELADORA 35 CM BIVOLT	Bio-Art	und	3	R\$ 1.949,00	R\$ 5.847,00
178	SELANTE FLUORSHIELD EMB. COM 2 GRAMAS PARA FÓSSULAS E FISSURAS	FGM	und	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
179	SERINGA AÇO INOXIDÁVEL 1,80ml TIPO CARPULE	Konnen	und	10	R\$ 59,90	R\$ 599,00
180	SERINGA PARA IRRIGAÇÃO DE CANAL ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL 5ML	Ultradent	und	20	R\$ 9,90	R\$ 198,00
181	SINDESMOTOMO	Golgran	und	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
182	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA 10 ML CLORETO DE ALUMÍNIO	Biodinamica	und	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00
183	SONDA EXPLORADORA ODONTOLÓGICA Nº 5 AÇO INOXIDÁVEL	Golgran	und	10	R\$ 16,90	R\$ 169,00
184	SONDA PERIODONTAL ODONTOLÓGICA Nº 23 AÇO INOXIDÁVEL	Golgran	und	10	R\$ 16,90	R\$ 169,00
185	SUGADOR PLÁSTICO SORTIDO (40 UNIDADES)	Ssplus	und	300	R\$ 11,90	R\$ 3.570,00
186	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	AAF	und	30	R\$ 3,90	R\$ 117,00
187	TESOURA AÇO INOXIDÁVEL 17cm PONTA RETA ROMBA TIP MAYO	ABC	und	30	R\$ 69,90	R\$ 2.097,00
188	TESTE DE VITALIDADE PULPAR GÁS REFRIGERANTE APLICAÇÃO	Iodontosul	und	10	R\$ 49,90	R\$ 499,00
189	TIRA ABRASIVA DE LIXA DE AÇO INOXIDÁVEL 4 MM COM 12 UNIDADES	Microdont	und	30	R\$ 19,90	R\$ 597,00
190	TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER 10 X 1,20 X 0,05 (50 UNIDADES)	Quimidrol	und	30	R\$ 2,90	R\$ 87,00
191	TIRAS DE BORRACHA PARA SEPARAR DENTES C/ 50 UN COMPOSIÇÃO NEUTRA	Morelli	und	5	R\$ 11,90	R\$ 59,50
192	TOUCA DESCARTÁVEL HOSPITALAR COM ELÁSTICO C/ 100 UN	Nobre	und	100	R\$ 24,90	R\$ 2.490,00
193	TRICRESOL FORMALINA	Biodinamica	und	10	R\$ 12,90	R\$ 129,00
194	VERNIZ DENTÁRIO COMPRIMIDO C/ FLUORETO DE SÓDIO (15ML)	SSwhite	und	15	R\$ 39,90	R\$ 598,50
195	VASELINA SÓLIDA ODONTOLÓGICA	AAF	und	8	R\$ 10,00	R\$ 80,00
196	VIBRADOR DE GESSO	Protegni	und	2	R\$ 369,90	R\$ 739,80
TOTAL DA PROPOSTA: (Quinhentos e Três Mil, Quinhentos Cinquenta e Sete Reais e Sessenta Centavos)						R\$ 503.557,60

**Prazo de validade da proposta:** 60 dias corridos.

**Prazo de validade dos produtos:** desde que condizente com o fabricante.

**Prazo de entrega dos produtos:** 30 dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento. ( não será fornecido mercadoria sem empenho).

**Prazo de pagamento dos produtos:** Em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos.

**Local de Entrega dos Produtos:** No Município de RIO BONITO IGUAÇU- PR.

A proponente **Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda**, declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente proposta, sendo que os preços



FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA  
CNPJ 10.633.441/0001-84 IE 90.510.624-40  
AV. BRASIL, 8594 - COQUEIRAL - 85807-030 - CASCAVEL - PR  
FONE (45) 3326 7242 FUSAODENTAL@HOTMAIL.COM



propostos contemplam todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os tributos, encargos sociais, impostos, taxas e frete até o destino.

Declara ainda, que os produtos ofertados possuem registro na Anvisa; e que está enquadrada no Regime de tributação de Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cascavel, 12 de junho de 2024.

FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS  
ODONTOLOGICOS LTDA:10633441000184

Assinado de forma digital por FUSAO COMERCIO DE  
PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA:10633441000184  
Dados: 2024.06.12 11:57:18 -03'00'

Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda  
Representante legal – Pedro Arana  
CPF: 614.799.429-87 RG: 4.358.320-4 SSP/PR

FUSÃO DENTAL

Flor da Serra do SUL – PR 19 de Junho de 2024.

## ORÇAMENTO- RIO BONITO DO IGUAÇU

Razão social: DENTAL SHOW

CNPJ: 11.776.334/0001-78

Endereço Completo: BR 280 KM 288.6 N° 100

Cidade: FLOR DA SERRA DO SUL - PR

E-mail: [doc.odontodental@gmail.com](mailto:doc.odontodental@gmail.com)

Telefone: 46- 3523-1491

Pessoa responsável - Eunice

**ORÇAMENTO VALIDO PARA 45 DIAS**

Item	Nome do produto	Código	Qtde	Un	Unitário
	ADAPTADOR PARA AMALGAMADOR DOSADOR UNIVERSAL		05	UN	XXXXXXXX
	ADESIVO DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL ADPER SINGLE BOND 2 (Primer e adesivo)	BR0391134	20	UN	201,00
	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE (5 LITROS) ESTÉRIL E ESPIROGÊNICA	BR0276839	20	GL	24,90
	AGULHA GENGIVAL 30G EXTRA CURTA EMBALAGEM - 100 UNIDADES (estéril e descartável)	NÃO	50	CX	63,00
	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (estéril e descartável)	BR0442145	50	CX	63,00
	AGULHA GENGIVAL 30G LONGA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (estéril e descartável)	BR0443788	50	CX	63,00
	ALAVANCA 304		10	UN	90,70
	ALAVANCA SELDIN DUFLEX (ESQUERDA Nº4L)	BR0413385	06	UN	90,70
	ALAVANCA SELDIN DUFLEX (DIREITA Nº4R)	BR0413384	06	UN	90,70
	ÁLCOOL ETÍLICO 70% HIDRATADO TEOR ALCOÓLICO (100ML)	BR0269941	100	UN	2,12
	ALGINATO TIPO I (com presa rápida - JELTRATE PLUS) 454 GR.	BR0428490	40	PC	78,93
	ALGODÃO EM ROLETE COM 100 UNIDADES		200	PC	9,90
	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO 500 GRAMAS	BR0279726	12	RL	31,00

ALVEOLOTOMO AÇO INOXIDÁVEL LUER RETO	BR0413398	10	UN	158,06
AMALGAMA 2 PORÇÕES EMBALAGEM COM 50 UNIDADES (1ª LINHA) (amalgama alta resistência e econômica)	BR0453259	06	CX	369,20
AMALGAMA 1 PORÇÃO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES (1ª LINHA) (amalgama alta resistência e econômica)	BR0453260	06	CX	216,40
ANESTÉSICO CITANEST 3% C/VASO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES (1ª LINHA) - prilocaína c/ octapressin (felipressina)		20	CX	190,00
ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% S/VASO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES (1ª LINHA) (lidocaína 36 mg + epinefrina 18 mg)		08	CX	298,00
ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 3% C/VASO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES (1ª LINHA) (lidocaína 30 mg + norepinefrina 0,04 mg/ml)	BR0269850	60	CX	166,60
ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA	BR0269888	20	CX	239,78
ANESTÉSICO TÓPICO 12 GR (BENZOCAÍNA) CONCENTRAÇÃO 20% USO GEL TÓPICO	BR0272913	16	UN	19,00
AVENTAL RAIOS-X PARA PACIENTE ADULTO PROTETOR PUMBLÍFERO	BR0416216	08	UN	1.330,00
APARELHO DE BISTURI ELÉTRICO BIVOLT	NÃO	06	UN	Xxxxxxxx
APARELHO DE RAIOS -X COM RODINHAS		02	UN	Xxxxxxxx
APARELHO DE ULTRASSOM C/ JATO DE BICARBONATO - BIVOLT	BR0410454	03	UN	4.698,00
APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO SEM FIO	BR0410459	05	UN	799,00
APLICADOR DE HIDRO DE CÁLCIO		05	UN	87,50
APLICADOR ODONTOLÓGICO TIPO MICRO BRUSH CAIXA COM 100 UNIDADES	BR0410557	60	CX	16,00
AUTOCLAVE AÇO INOXIDÁVEL HORIZONTAL - 21 LITROS (127v.)	BR0435568	05	UN	8.889,00
BANDA MATRIZ DE AÇO INOX ODONTOLÓGICA FORMATO FITA	BR0406146	50	UN	5.30
BANDEJA ODONTOLÓGICA AÇO INOXIDÁVEL TIPO LISA	BR0440151	50	UN	5.64
BICARBONATO DE SÓDIO EMB. COM 100 GRAMAS	BR0271052	60	UN	13,37

# Dental Show

PREFEITURA MUNICIPAL

000038

Comércio de Produtos Odontológicos e Hospitalares

BIOMBO RETO C/ VISOR PLUMBÍFERO 2mm x 0,8 x 1,8m	BR0420317	03	UN	XXXXXXXXXX
BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO CONE INVERTIDA Nº 35		30	UN	22,40
BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO CIRÚRGICA Nº 06 HL		30	UN	22,40
BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO CIRÚRGICA Nº 151		30	UN	57,00
BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1090		30	UN	13,50
BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1092		30	UN	13,50
BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1302		30	UN	13,50
BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1342		30	UN	13,50
BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1034		30	UN	13,50
BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 2137		30	UN	13,50
BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1090		30	UN	13,50
BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195F (ESTÉRIL EM BLISTER AUTOCLAVÁVEL)	BR0403154	30	UN	16,40
BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1093 (ESTÉRIL EM BLISTER AUTOCLAVÁVEL)	BR0403011	30	UN	16,40
BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1014 (AÇO INOXIDÁVEL - AUTOCLAVÁVEL)	BR0402947	30	UN	13,50
BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1012 (ESTÉRIL EM BLISTER AUTOCLAVÁVEL)	BR0402945	30	UN	13,50
BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1013 (ESTÉRIL EM BLISTER AUTOCLAVÁVEL)	BR0402946	30	UN	13,50
BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3118 (ESTÉRIL EM BLISTER AUTOCLAVÁVEL)	BR0403093	30	UN	13,50
BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1016 (AÇO INOXIDÁVEL - AUTOCLAVÁVEL)	BR0402949	30	UN	13,50
BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1016 HL (AÇO INOXIDÁVEL - AUTOCLAVÁVEL)	BR0403374	30	UM	13,50
BROCA BAIXA ROTAÇÃO HASTE REGULAR Nº 02	BR0403859	20	UN	14,50
BROCA BAIXA ROTAÇÃO HASTE REGULAR Nº 04	BR0403862	20	UN	14,50
BROCA BAIXA ROTAÇÃO HASTE REGULAR Nº 06	BR0403864	20	UN	14,50
BROCA BAIXA ROTAÇÃO HASTE REGULAR Nº 08	BR0403865	20	UN	14,50

# Dental Show

PREFEITURA MUNICIPAL

000039

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

BROCA PARA REMOÇÃO DE AMÁLGAMA CILÍNDRICA Nº1557		5	UN	16,50
BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXCUT (PEÇA DE MÃO) BAIXA ROTAÇÃO	BR0428069	06	UN	89,00
BROCA TUNGSTENIO 1572		5	UN	89,00
BROCA ZECRYA		16	UN	49,00
CABO PARA BISTURI MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO Nº4	BR0243242	30	UN	29,90
CABO PARA ESPELHO BUCAL AÇO INOXIDÁVEL	BR0413300	50	UN	12,40
CADEIRA ODONTOLÓGICA ESTRUTURA ACO	BR0407819	02	UN	xxxxxxxxxxx
CALCADOR/CONDENSADOR HOLLEMBACK Nº3	BR0426532	05	UN	22,26
CALCADOR/CONDESADOR AÇO INOXIDÁVEL HOLLEMBACK Nº 06	BR0426530	12	UN	56,00
CÂMERA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RAIOS-X	BR0447176	05	UN	497,00
CANETA ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE (1ª LINHA) Alta rotação fabricado em alumínio, c/ tratamento cromado acetinado; Autoclavável a até 135 C. Conexão borden; Spray triplo: Distribuido simetricamente em direção à ponta da broca. Rotação 420.000 RPM, pressão de ar de trabalho entre 32 e 35 libras (PSI) peso líquido inferior a 58,0 G, baixo ruído de trabalho. Permite troca rápida de brocas. Acionamento através de um botão na parte de trás da cabeça da peça (PUSH BUTTON) corpo de espessura fina com ranhuras antiderrapantes e extremidade inclinada.	BR0407024	06	UN	1.389,90
CAPA DESCARTÁVEL PARA SERINGA TRÍPLICE		18	CX	59,00
CARBONO PARA ARTICULAR FORMATO FITA COM 12 UNIDADES	BR0406149	50	UN	14,90
CARIOSTÁTICO 30% 10 ML	BR0425821	30	UN	64,79
CUBA ULTRASSÔNICA		02	UN	1.234,00
CLAREADOR INTERNO		5	UN	153,00
CLAREADOR WHITENESS		5	UN	239,00
CERA ODONTOLÓGICA TIPO 7 ROSA (18 LÂMINAS)	BR0406791	10	UN	39,00
CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO (PÓ/LÍQUIDO)		10	UN	67,00
CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO PARA FORRAMENTO (kit - líquido 08 ml e pó 10 gramas)	BR0404572	20	UN	194,00

DENTAL SHOW Comércio de Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda - ME

CNPJ: 11.774.400/0001-78 / I.E: 90516884-38

Av. União da Vitória, 1215 - Bairro Vila Nova - 85.605-040 - Francisco Beltrão - PR

Fone-Fax: 41 3055 6767 - E-mail: dentalshow@hotmail.com

CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO (kit - líquido 08 ml e pó 10 gramas)	BR04004581	30	UN	94,50
COLGADURA INDIVIDUAL		20	UN	8,30
COLTOSOL 20 GRAMAS (CIMENTO ODONTOLÓGICO PROVISÓRIO TEMPORÁRIO PARA CAVIDADES)	BR0404551	20	UN	63,90
COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 100% ALGODÃO (500 UNIDADES)	BR0269971	30	PC	69,80
COMPRESSOR DE AR CAPACIDADE ATÉ 80 LITROS	BR0413211	04	UN	2.987,90
CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO TIPO GEL 37% (3 UNIDADES)	BR0391582	40	PC	11,40
CONDICIONADOR ÁCIDO POLIACRÍLICO 11,5%	BR0391585	08	UN	89,10
CONE DE PAPEL ABSORVENTE (1ª SÉRIE)		10	CX	53,00
CONJUNTO DE HIGIENE BUCAL - USO INFANTIL(ESCOVA,FIO 25 M., CREME DENTAL 50 GR. E ESTOJO DE PLÁSTICO MOLE -20CMX12CM COM BOTÃO FECHO E PERSONALIZADO.	BR0372452	6000	CJ	16,84
CONTRA ÂNGULO 500		02	UN	1.180,00
CUNHA ODONTOLÓGICA DE MADEIRA COM 100 UNIDADES	BR0246116	10	CX	62,11
CURATIVO ALVEOLAR C/ PRÓPOLIS (ALVEOLEX 10 GRAMAS)	NÃO	10	UN	98,00
CURETA PERIODONTAL AÇO INOXIDÁVEL TIPO GRACEY 5/6	BR0427571	05	UN	87,40
CURETA PERIODONTAL AÇO INOXIDÁVEL TIPO GRACEY 7/8	BR0427572	05	UN	87,40
CURETA PERIODONTAL AÇO INOXIDÁVEL TIPO GRACEY 11/12	BR0253771	05	UN	87,40
CURETA PERIODONTAL AÇO INOXIDÁVEL TIPO GRACEY 13/14	BR0427573	05	UN	87,40
CURETA PERIODONTAL AÇO INOXIDÁVEL TIPO MCCALL 11/12	BR0420072	05	UN	86,94
CURETA PERIODONTAL AÇO INOXIDÁVEL TIPO MCCALL 13/14	BR0427812	05	UN	86,94
DESCOLADOR CIRÚRGICO AÇO INOXIDÁVEL MOLT Nº9	BR0286265	06	UN	86,58
DESENSIBILIZANTE DENTINÁRIO ASPECTO GEL	BR0419116	30	CX	49,52

# Dental Show

PREFEITURA MUNICIPAL

000041

Comércio de Produtos Odontológicos e Hospitalares

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR 1.964,26

DESTILADOR DE ÁGUA		02	UN	1.964,26
EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO (8CM X 100M)	BR0442385	20	RL	72,66
ENXAGUANTE BUCAL PERIOGARD 2 LITROS	NÃO	10	UN	92,38
ESCAVADOR DENTINA Nº 5		10	UN	83,80
ESCOVA DE ROBSON PARA USO EM CONTRA-ÂNGULO BRANCA	BR0404892	50	UN	7,80
ESCULPIDOR HOLLEMBACK MODELO 35 ODONTOLÓGICO	BR0407971	20	UN	27,62
ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE FIO RETRATOR	NÃO	10	UN	109,00
ESPÁTULA ODONTOLÓGICA AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO Nº 24	BR0283194	10	UN	27,05
ESPÁTULA ODONTOLÓGICA AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO Nº36	BR0240954	10	UN	27,05
ESPÁTULA THOMPSON PARA RESINA ODONTOLÓGICA AÇO INOXIDÁVEL	BR0427856	12	UN	108,32
ESPELHO BUCAL PLANO Nº 03 AÇO INOXIDÁVEL	BR0437557	50	UN	8,00
ESPELHO BUCAL CLÍNICO PLANO AÇO INOXIDÁVEL Nº 05	BR0413310	50	UN	9,70
ESPONJA HEMOSTÁTICA HEMOSPON (10 UNIDADES) - 2X5CM	BR0431230	90	CX	78,40
EUGENOL 20 ML	BR0366987	10	UN	28,90
EVIDENCIADOR DE PLACA COMPRIMIDO C/60 UN	BR0425849	20	CX	32,00
EVIDENCIADOR DE PLACA LÍQUIDO 10 ML SOLUÇÃO FRASCO	BR0425848	20	UN	18,10
EXTIRPA NERVOS 21 MM COM 10 UNIDADES		10	PC	78,00
FILME PLÁSTICO PVC 0,30 – 15 MTS				59,60
FILME RADIOGRÁFICO ADULTO COM 150 PELÍCULAS	V/E	03	UN	286,00
FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL COM 100 PELÍCULAS		02	UN	318,24
FIO DENTAL COM 100 METROS	BR0246635	40	UN	5,10
FIO RETRATOR ULTRAPAK	NÃO	20	UN	99,00
FIO DE SUTURA SEDA 4-0 C/ 24 UNIDADES	BR0281558	30	CX	72,00

DENTAL SHOW Comércio de Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda - ME

CNPJ: 11.774.000/0001-78 / I.E: 90516884-38

Av. União da Vitória, 1215 - Bairro Vila Nova - 85.605-040 - Francisco Beltrão - PR

Fone-Fax: 41 3055 6767 - E-mail: dentalshow@hotmail.com

# Dental Show

PREFEITURA MUNICIPAL

000042

FIXADOR RADIOLÓGICO FRASCO EMBALAGEM COM 475 ML	BR0405632	20	UN	53,00
FLÚOR EM GEL 1,23% EMBALAGEM COM 200 ML	BR0428101	30	UN	23,00
FLUORETO DE SÓDIO SACHE 1 GRAMA		500	UN	2,20
FOICE RASPADOR PONTA MORSE 0-00 AÇO INOXIDÁVEL COM LÂMINA CURTA OU RETA	NÃO	20	UN	87,40
FÓRCEPS ODONTOLÓGICO AÇO INOXIDÁVEL INFANTIL	BR0426699	20	UN	143,00
FÓRCEPS ODONTOLÓGICO AÇO INOXIDÁVEL ADULTO Nº151	BR0413522	08	UN	143,00
FÓRCEPS ODONTOLÓGICO AÇO INOXIDÁVEL ADULTO Nº16	BR0432452	08	UN	143,00
FORMOCRESOL FRASCO (10 ML)	NÃO	10	UN	24,70
GERMERICIO 5 LITROS DESINFETANTE COMPOSIÇÃO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO	BR0396196	10	GL	XXXXXXXX
GESSO PEDRA ESPECIAL TIPO IV ODONTOLÓGICO	BR0428417	20	PC	25,10
HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. (PÓ)		20	UN	13,40
HIDRÓXIDO DE CÁLCIO TIPO PASTA SERINGA 2,5 GRAMAS HYDRO PAST	BR0404563	16	UN	56,00
HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PASTA BASE 13 GR + CATALISADORA 11 GR) HIDRO C		10	CX	72,30
IRM KIT PÓ E LIQUIDO		10	UN	249,00
KIT MATRIZ UNIMATRIX	NÃO	12	UN	410,00
LÂMINAS PARA BISTURI Nº11 AÇO INOXIDÁVEL DESCARTÁVEL ESTÉRIL (100 UNIDADES)	BR0239064	30	CX	54,00
LÂMINAS PARA BISTURI Nº15 AÇO INOXIDÁVEL DESCARTÁVEL ESTÉRIL (100 UNIDADES)	BR0239065	30	CX	54,00
LAMPARINA USO ODONTOLÓGICO AÇO INOXIDÁVEL À ALCOOL - INOX	BR0209754	05	UN	82,00
LIMA AÇO INOXIDÁVEL MODELO HEDSTROEM	BR0418555	20	CX	79,00
LIMAS AÇO INOXIDÁVEL TIPO KERR 1ª SÉRIE 15/40	BR0419472	10	CX	79,00
LIMAS AÇO INOXIDÁVEL TIPO KERR 1ª SÉRIE 45/80	BR0419490	10	CX	79,00
LIMA PARA OSSO AÇO INOXIDÁVEL Nº 10	BR0286431	10	UN	89,70
LÍQUIDO HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% (MILTON)		16	UN	15,90

# Dental Show

Comércio de Produtos Odontológicos e Hospitalares

PREFEITURA MUNICIPAL

000043

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

LÍQUIDO DE DAKIN 1.000ML HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,5%	BR0437158	16	UN	17,41
LIXA DE DESGASTE PROXIMAL 4 X 170 (150 UNIDS.)		10	CX	16,66
LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO SPRAY P/ INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	BR0246952	20	UN	69,74
LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO "M" (100 UNIDADES)	BR0312217	100	CX	39,00
LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO "P" (100 UNIDADES)	BR0269894	100	CX	39,00
LUVA PARA CÂMARA ODONTOLÓGICA		05	UN	56,00
MÁSCARA TRIPLA C/ELÁSTICO EMBALGEM C/ 50 UNIDADES	BR0250311	70	CX	24,00
MICROMOTOR 500		05	UN	989,00
MOCHO ODONTOLÓGICO		05	UN	XXXXXXXX
MOLDEIRA DE CERA PARA FLÚOR		20	CX	147,00
MOLDEIRA ODONTOLÓGICA AÇO INOXIDAVEL ADULTO SUPERIOR	BR0427715	20	UN	54,70
MOLDEIRA ODONTOLÓGICA AÇO INOXIDAVEL ADULTO SUPERIOR	BR0427716	20	UN	54,70
NEGATOSCÓPIO ODONTOLÓGICO 60X40 CM 110/220V	BR0265319	05	UN	1.369,00
ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PROPILENO	BR0373527	20	UN	22,30
ÓXIDO DE ZINCO	BR0279493	08	UN	14,84
PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO (20ML)				18,79
PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (IONÔMERO DE VIDRO - LÍQUIDO)		10	UN	59,90
PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR 90 GRAMAS	BR0417702	20	UN	13,49
PEDRA PARA AFIAR GOIVA		04	UN	53,45
PEDRA POMES (EXTRA-FINA) EMBALAGEM COM 100 GRAMAS	NÃO	10	UN	17,94
PEÇA RETA 500		02	UN	979,00
PINÇA ODONTOLÓGICA AÇO INOXIDÁVEL APLICAÇÃO ALGODÃO REF.: 317	BR0413333	20	UN	29,40
PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE (120 UNIDS.)		10	UN	57,40

DENTAL SHOW Comércio de Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda - ME

CNPJ: 11.770.440/0001-78 / I E: 90516884-38

Av. União da Vitória, 1215 - Bairro Vila Nova - 85.605-040 - Francisco Beltrão - PR

Fone-Fax: 41 3055 6767 - E-mail: dentalshow@hotmail.com

PORTA AGULHA AÇO INOXIDÁVEL TIPO MAYO HEGAR (SUTURA)	BR0243287	12	UN	83,39
PORTA AMÁLGAMA SIMPLES (AÇO INOXIDÁVEL) AUTOCLAVÁVEL	BR0417243	10	UN	81,10
PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO TIPO TOFFLEMIRE	BR0426502	20	UN	49,70
POSICIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL (KIT C/ 5 PEÇAS)	NÃO	02	UN	136,00
PONTA DE IRRIGAÇÃO COM 5 UNIDADES		10	CX	89,94
POTE ODONTOLÓGICO DOPPEN DE VIDRO	BR0411437	10	UN	9,30
RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL ASPECTO PÓ	BR0390459	04	UN	206,00
RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL ASPECTO LÍQUIDO	BR0390456	04	UN	119,60
RESINA FLOW (SERINGA 2G) FOTOPOLIMERIZÁVEL - LÍQUIDA	NÃO	10	UN	58,76
RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL CORES VARIADAS 4 GR. (Á BASE DE MICROGLASS) (restaurador microhíbrida fotopolimerizável)	BR0390513	120	UN	87,42
REVELADOR ODONTOLÓGICO EMBALAGEM COM 475 ML	BR0405619	30	UN	44,80
SACA BROCA	BR0411905	05	UN	53,20
SELADORA 35 CM BIVOLT		03	UN	498,00
SELANTE FLUORSHIELD EMB. COM 2 GRAMAS PARA FÓSSULAS E FISSURAS	BR0390762	30	UN	82,90
SERINGA AÇO INOXIDÁVEL 1,80ml TIPO CARPULE	BR0413354	10	UN	99,00
SERINGA PARA IRRIGAÇÃO DE CANAL ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL 5ML		20	UN	15,00
SINDESMOTOMO		10	UN	28,98
SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA 10 ML CLORETO DE ALUMÍNIO	BR0422554	20	UN	34,70
SONDA EXPLORADORA ODONTOLÓGICA Nº 5 AÇO INOXIDÁVEL	BR0413328	10	UN	18,87
SONDA PERIODONTAL ODONTOLÓGICA Nº 23 AÇO INOXIDÁVEL	BR0413328	10	UN	18,57
SUGADOR PLÁSTICO SORTIDO (40 UNIDADES)	BR0406292	300	PC	19,78

TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA		30	UN	8,20
TESOURA AÇO INOXIDÁVEL 17cm PONTA RETA ROMBA TIP MAYO	BR0333140	30	UN	78,00
TESTE DE VITALIDADE PULPAR GÁS REFRIGERANTE APLICAÇÃO	BR0417284	10	UN	64,00
TIRA ABRASIVA DE LIXA DE AÇO INOXIDÁVEL 4 MM COM 12 UNIDADES	BR0406283	30	PC	19,98
TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER 10 X 1,20 X 0,05 (50 UNIDADES)	BR0406147	30	CX	16,94
TIRAS DE BORRACHA PARA SEPARAR DENTES C/ 50 UN COMPOSIÇÃO NEUTRA		05	UN	XXXXXXXXXX
TOUCA DESCARTÁVEL HOSPITALAR COM ELÁSTICO C/ 100 UN	BR0428615	100	PC	24,00
TRICRESOL FORMALINA		10	UN	14,90
VERNIZ DENTÁRIO COMPRIMIDO C/ FLUORETO DE SÓDIO (15ML)	BR0428166	15	UN	121,00
VASELINA SÓLIDA ODONTOLÓGICA		08	UN	19,40
VIBRADOR DE GESSO		02	UN	380,00

DENTAL SHOW  
COMERCIO DE  
PRODUTOS  
ODONTOLOGICOS  
E:11776334000178

Assinado de forma digital  
por DENTAL SHOW  
COMERCIO DE PRODUTOS  
ODONTOLOGICOS  
E:11776334000178  
Dados: 2024.06.19  
08:53:42 -03'00'

SARAH CAROLINA GUIMARAES DA ROSA



**CICAVEL CIRÚRGICA CASCAVEL EIRELI**  
RUA DA LAPA, 2674 CEP: 85802-062  
CNPJ: 76.345.370/0001-22  
FONE: (45) 3223-0605 e-mail: cicavelcascavel@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL

000046

CASCAVEL - PR  
R. DO IGUAÇU, 111

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU PR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNT	TOTAL
1	ADAPTADOR PARA AMALGAMADOR DOSADOR UNIVERSAL	und	5	R\$ 63,00	R\$ 315,00
2	ADESIVO DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL ADPER SINGLE BOND 2 (Primer e adesivo)	und	20	R\$ 206,00	R\$ 4.120,00
3	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE (5 LITROS) ESTÉRIL E ESPIROGÊNICA	und	20	R\$ 18,90	R\$ 378,00
4	AGULHA GENGIVAL 30G EXTRA CURTA EMBALAGEM - 100 UNIDADES (estéril e descartável)	und	50	R\$ 46,50	R\$ 2.325,00
5	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (estéril e descartável)	und	50	R\$ 55,60	R\$ 2.780,00
6	AGULHA GENGIVAL 30G LONGA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (estéril e descartável)	und	50	R\$ 55,60	R\$ 2.780,00
7	ALAVANCA 304	und	10	R\$ 51,00	R\$ 510,00
8	ALAVANCA SELDIN DUFLEX (ESQUERDA Nº4L)	und	6	R\$ 51,00	R\$ 306,00
9	ALAVANCA SELDIN DUFLEX (DIREITA Nº4R)	und	6	R\$ 51,00	R\$ 306,00
10	ÁLCOOL ETÍLICO 70% HIDRATADO TEOR ALCOÓLICO (100ML)	und	100	R\$ 3,65	R\$ 365,00
11	ALGINATO TIPO I ( com presa rápida - JELTRATE PLUS) 454 GR.	und	40	R\$ 65,20	R\$ 2.608,00
12	ALGODÃO EM ROLETE COM 100 UNIDADES	und	200	R\$ 4,25	R\$ 850,00
13	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO 500 GRAMAS	und	12	R\$ 20,30	R\$ 243,60
14	ALVEOLOTOMO AÇO INOXIDÁVEL LUER RETO	und	10	R\$ 136,00	R\$ 1.360,00
15	AMALGAMA 2 PORÇÕES EMBALAGEM COM 50 UNIDADES (1ª LINHA) (amalgama alta resistência e econômica)	und	6	R\$ 223,00	R\$ 1.338,00
16	AMALGAMA 1 PORÇÃO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES (1ª LINHA) (amalgama alta resistência e econômica)	und	6	R\$ 296,00	R\$ 1.776,00
17	ANESTÉSICO CITANEST 3% C/VASO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES (1ª LINHA) - prilocaína c/ octapressin (felipressina)	und	20	R\$ 238,00	R\$ 4.760,00
18	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% S/VASO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES (1ª LINHA) (lidocaína 36 mg + epinefrina 18 mg)	und	8	R\$ 241,00	R\$ 1.928,00
19	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 3% C/VASO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES (1ª LINHA) (lidocaína 30 mg + norepinefrina 0,04 mg/ml)	und	60	R\$ 148,00	R\$ 8.880,00
20	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA	und	20	R\$ 242,00	R\$ 4.840,00
21	ANESTÉSICO TÓPICO 12 GR (BENZOCAÍNA) CONCENTRAÇÃO 20% USO GEL TÓPICO	und	16	R\$ 16,20	R\$ 259,20
22	AVENTAL RAIOS-X PARA PACIENTE ADULTO PROTETOR PUMBLÍFERO	und	8	R\$ 1.020,00	R\$ 8.160,00
23	APARELHO DE BISTURI ELÉTRICO BIVOLT NO MINIMO 150 WATS	und	6	R\$ 10.126,00	R\$ 60.756,00
24	APARELHO DE RAIOS -X COM RODINHAS	und	2	R\$ 12.360,00	R\$ 24.720,00
25	APARELHO DE ULTRASSOM C/ JATO DE BICARBONATO - BIVOLT	und	3	R\$ 5.463,00	R\$ 16.389,00
26	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO SEM FIO	und	5	R\$ 1.050,00	R\$ 5.250,00
27	APLICADOR DE HIDRO DE CÁLCIO	und	5	R\$ 17,80	R\$ 89,00
28	APLICADOR ODONTOLÓGICO TIPO MICRO BRUSH CAIXA COM 100 UNIDADES	und	60	R\$ 21,20	R\$ 1.272,00
29	AUTOCLAVE AÇO INOXIDÁVEL HORIZONTAL - 21 LITROS (127v.)	und	5	R\$ 9.386,00	R\$ 46.930,00
30	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX ODONTOLÓGICA FORMATO FITA	und	50	R\$ 4,20	R\$ 210,00
31	BANDEJA ODONTOLÓGICA AÇO INOXIDÁVEL TIPO LISA	und	50	R\$ 32,40	R\$ 1.620,00
32	BICARBONATO DE SÓDIO EMB. COM 100 GRAMAS	und	60	R\$ 11,20	R\$ 672,00
33	BIOMBO RETO C/ VISOR PLUMBÍFERO 2mm x 0,8 x 1,8m	und	3	R\$ 14.625,00	R\$ 43.875,00
34	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO CONE INVERTIDA Nº 35	und	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
35	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO CIRÚRGICA Nº 06 HL	und	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
36	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO CIRÚRGICA Nº 151	und	30	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
37	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1090	und	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
38	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1092	und	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
39	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1302	und	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
40	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1342	und	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
41	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1034	und	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
42	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 2137	und	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
43	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1090	und	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
44	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195F (ESTÉRIL EM BLISTER AUTOCLAVÁVEL)	und	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
45	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1093 (ESTÉRIL EM BLISTER AUTOCLAVÁVEL)	und	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
46	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1014 (AÇO INOXIDÁVEL - AUTOCLAVÁVEL)	und	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
47	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1012 (ESTÉRIL EM BLISTER AUTOCLAVÁVEL)	und	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
48	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1013 (ESTÉRIL EM BLISTER AUTOCLAVÁVEL)	und	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
49	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3118 (ESTÉRIL EM BLISTER AUTOCLAVÁVEL)	und	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
50	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1016 (AÇO INOXIDÁVEL - AUTOCLAVÁVEL)	und	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
51	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1016 HL (AÇO INOXIDÁVEL - AUTOCLAVÁVEL)	und	30	R\$ 23,00	R\$ 690,00
52	BROCA BAIXA ROTAÇÃO HASTE REGULAR Nº 02	und	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
53	BROCA BAIXA ROTAÇÃO HASTE REGULAR Nº 04	und	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
54	BROCA BAIXA ROTAÇÃO HASTE REGULAR Nº 06	und	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00

55	BROCA BAIXA ROTAÇÃO HASTE REGULAR Nº 08	und	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
56	BROCA PARA REMOÇÃO DE AMÁLGAMA CILÍNDRICA Nº1557	und	5	R\$ 16,20	R\$ 81,00
57	BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXCUT (PEÇA DE MÃO) BAIXA ROTAÇÃO	und	6		R\$ 0,00
58	BROCA TUNGSTENIO 1572	und	5		R\$ 0,00
59	BROCA ZECRYA	und	16	R\$ 41,00	R\$ 656,00
60	CABO PARA BISTURI MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO Nº4	und	30	R\$ 16,20	R\$ 486,00
61	CABO PARA ESPELHO BUCAL AÇO INOXIDÁVEL	und	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
62	CADEIRA ODONTOLÓGICA ESTRUTURA ACO	und	2	R\$ 29.600,00	R\$ 59.200,00
63	CALCADOR/CONDENSADOR HOLLEMBACK Nº3	und	5	R\$ 18,20	R\$ 91,00
64	CALCADOR/CONDENSADOR AÇO INOXIDÁVEL HOLLEMBACK Nº 06	und	12	R\$ 17,90	R\$ 214,80
65	CÂMERA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RAIO-X	und	5	R\$ 423,00	R\$ 2.115,00
66	CANETA ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE (1ª LINHA) Alta rotação fabricado em alumínio, c/ tratamento cromado acetinado; Autoclavável a até 135 C. Conexão border; Spray tripla: Distribuído simetricamente em direção à ponta da broca. Rotação 420.000 RPM, pressão de ar de trabalho entre 32 e 35 libras (PSI) peso líquido inferior a 58,0 G, baixo ruído de trabalho. Permite troca rápida de brocas. Acionamento através de um botão na parte de trás da cabeça da peça (PUSH BUTTON) corpo de espessura fina com ranhuras antiderrapantes e extremidade inclinada.	und	6	R\$ 968,00	R\$ 5.808,00
67	CAPA DESCARTÁVEL PARA SERINGA TRÍPLICE	und	18	R\$ 46,40	R\$ 835,20
68	CARBONO PARA ARTICULAR FORMATO FITA COM 12 UNIDADES	und	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
69	CARIOSTÁTICO 30% 10 ML	und	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
70	CUBA ULTRASSÔNICA	und	2	R\$ 1.523,00	R\$ 3.046,00
71	CLAREADOR INTERNO	und	5	R\$ 86,90	R\$ 434,50
72	CLAREADOR WHITENESS	und	5	R\$ 190,00	R\$ 950,00
73	GERA ODONTOLÓGICA TIPO 7 ROSA (18 LÂMINAS)	und	10	R\$ 29,90	R\$ 299,00
74	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO (PÓ/LÍQUIDO)	und	10	R\$ 41,00	R\$ 410,00
75	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO PARA FORRAMENTO (kit - líquido 08 ml e pó 10 gramas)	und	20	R\$ 101,00	R\$ 2.020,00
76	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO (kit - líquido 08 ml e pó 10 gramas)	und	30	R\$ 91,00	R\$ 2.730,00
77	COLGADURA INDIVIDUAL	und	20	R\$ 7,10	R\$ 142,00
78	COLTOSOL 20 GRAMAS (CIMENTO ODONTOLÓGICO PROVISÓRIO TEMPORÁRIO PARA CAVIDADES)	und	20	R\$ 13,40	R\$ 268,00
79	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 100% ALGODÃO (500 UNIDADES) PESO NÃO INFERIOR A 490 GR	und	30	R\$ 43,40	R\$ 1.302,00
80	COMPRESSOR DE AR CAPACIDADE MINIMO 150 LITROS COM 4 HP ODONTOLÓGICO ISENTO DE OLEO	und	4	R\$ 9.975,00	R\$ 39.900,00
81	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO TIPO GEL 37% (3 UNIDADES)	und	40	R\$ 9,40	R\$ 376,00
82	CONDICIONADOR ÁCIDO POLIACRÍLICO 11,5%	und	8	R\$ 0,00	R\$ 0,00
83	CONE DE PAPEL ABSORVENTE (1ª SÉRIE)	und	10	R\$ 34,20	R\$ 342,00
84	CONJUNTO DE HIGIENE BUCAL - USO INFANTIL(ESCOVA,FIO 25 M., CREME DENTAL 50 GR. E ESTOJO DE PLÁSTICO MOLE -20CMX12CM COM BOTÃO FECHO E PERSONALIZADO.	und	6000	R\$ 11,10	R\$ 66.600,00
85	CONTRA ÂNGULO 500	und	2	R\$ 763,00	R\$ 1.526,00
86	CUNHA ODONTOLÓGICA DE MADEIRA COM 100 UNIDADES	und	10	R\$ 35,20	R\$ 352,00
87	CURATIVO ALVEOLAR C/ PRÓPOLIS (ALVEOLEX 10 GRAMAS)	und	10	R\$ 49,30	R\$ 493,00
88	CURETA PERIODONTAL AÇO INOXIDÁVEL TIPO GRACEY 5/6	und	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
89	CURETA PERIODONTAL AÇO INOXIDÁVEL TIPO GRACEY 7/8	und	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
90	CURETA PERIODONTAL AÇO INOXIDÁVEL TIPO GRACEY 11/12	und	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
91	CURETA PERIODONTAL AÇO INOXIDÁVEL TIPO GRACEY 13/14	und	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
92	CURETA PERIODONTAL AÇO INOXIDÁVEL TIPO MCCALL 11/12	und	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
93	CURETA PERIODONTAL AÇO INOXIDÁVEL TIPO MCCALL 13/14	und	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
94	DESCOLADOR CIRÚRGICO AÇO INOXIDÁVEL MOLT Nº9	und	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
95	DESENSIBILIZANTE DENTINÁRIO ASPECTO GEL	und	30	R\$ 37,20	R\$ 1.116,00
96	DESTILADOR DE ÁGUA	und	2	R\$ 1.526,00	R\$ 3.052,00
97	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO (8CM X 100M)	und	20	R\$ 55,50	R\$ 1.110,00
98	ENXAGUANTE BUCAL PERIOGARD 2 LITROS	und	10	R\$ 76,40	R\$ 764,00
99	ESCAVADOR DENTINA Nº 5	und	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
100	ESCOVA DE ROBSON PARA USO EM CONTRA-ÂNGULO BRANCA	und	50	R\$ 4,12	R\$ 206,00
101	ESCULPIDOR HOLLEMBACK MODELO 35 ODONTOLÓGICO	und	20	R\$ 21,10	R\$ 422,00
102	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE FIO RETRATOR	und	10	R\$ 99,30	R\$ 993,00
103	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO Nº 24	und	10	R\$ 21,30	R\$ 213,00
104	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO Nº36	und	10	R\$ 21,30	R\$ 213,00
105	ESPÁTULA THOMPSON PARA RESINA ODONTOLÓGICA AÇO INOXIDÁVEL	und	12	R\$ 63,00	R\$ 756,00
106	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 03 AÇO INOXIDÁVEL	und	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00
107	ESPELHO BUCAL CLÍNICO PLANO AÇO INOXIDÁVEL Nº 05	und	50	R\$ 8,20	R\$ 410,00
108	ESPONJA HEMOSTÁTICA HEMOSPON (10 UNIDADES) - 2X5CM	und	90	R\$ 86,20	R\$ 7.758,00
109	EUGENOL 20 ML	und	10	R\$ 20,45	R\$ 204,50
110	EVIDENCIADOR DE PLACA COMPRIMIDO C/60 UN	und	20	R\$ 15,36	R\$ 307,20
111	EVIDENCIADOR DE PLACA LÍQUIDO 10 ML SOLUÇÃO FRASCO	und	20	R\$ 25,36	R\$ 507,20
112	EXTIRPA NERVOS 21 MM COM 10 UNIDADES	und	10	R\$ 26,20	R\$ 262,00
113	FILME PLÁSTICO PVC 0,30 - 15 MTS	und	1	R\$ 8,31	R\$ 8,31
114	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO COM 150 PELÍCULAS	und	3	R\$ 289,00	R\$ 867,00
115	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL COM 100 PELÍCULAS	und	2	R\$ 365,00	R\$ 730,00
116	FIO DENTAL COM 100 METROS	und	40	R\$ 4,50	R\$ 180,00
117	FIO RETRATOR ULTRAPAK	und	20	R\$ 101,00	R\$ 2.020,00

118	FIO DE SUTURA SEDA 4-0 C/ 24 UNIDADES	und	30	R\$ 63,00	R\$ 1.890,00
119	FIXADOR RADIOLOGICO FRASCO EMBALAGEM COM 475 ML	und	20	R\$ 19,40	R\$ 388,00
120	FLÚOR EM GEL 1,23% EMBALAGEM COM 200 ML	und	30	R\$ 8,86	R\$ 265,80
121	FLUORETO DE SÓDIO SACHE 1 GRAMA	und	500	R\$ 3,49	R\$ 1.745,00
122	FOICE RASPADOR PONTA MORSE 0-00 AÇO INOXIDÁVEL COM LÂMINA CURTA OU RETA	und	20	R\$ 81,50	R\$ 1.630,00
123	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO AÇO INOXIDÁVEL INFANTIL	und	20	R\$ 108,50	R\$ 2.170,00
124	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO AÇO INOXIDÁVEL ADULTO Nº151	und	8	R\$ 108,50	R\$ 868,00
125	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO AÇO INOXIDÁVEL ADULTO Nº16	und	8	R\$ 108,50	R\$ 868,00
126	FORMOCRESOL FRASCO (10 ML)	und	10	R\$ 16,76	R\$ 167,60
127	FORMOCRESOL FRASCO (10 ML)	und	10	R\$ 89,20	R\$ 892,00
128	GERMERIC 5 LITROS DESINFETANTE COMPOSIÇÃO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO	und	20	R\$ 25,60	R\$ 512,00
129	GESSO PEDRA ESPECIAL TIPO IV ODONTOLÓGICO	und	20	R\$ 8,99	R\$ 179,80
130	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO TIPO PASTA SERINGA 2,5 GRAMAS HYDROFAST	und	16	R\$ 44,10	R\$ 705,60
131	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PASTA BASE 13 GR + CATALISADORA 11 GR) HIDRO C	und	10	R\$ 63,50	R\$ 635,00
132	IRM KIT PÓ E LÍQUIDO	und	10	R\$ 66,90	R\$ 669,00
133	KIT MATRIZ UNIMATRIX	und	12	R\$ 389,00	R\$ 4.668,00
134	LÂMINAS PARA BISTURI Nº11 AÇO INOXIDÁVEL DESCARTÁVEL ESTÉRIL (100 UNIDADES)	und	30	R\$ 52,50	R\$ 1.575,00
135	LÂMINAS PARA BISTURI Nº15 AÇO INOXIDÁVEL DESCARTÁVEL ESTÉRIL (100 UNIDADES)	und	30	R\$ 52,50	R\$ 1.575,00
136	LAMPARINA USO ODONTOLÓGICO AÇO INOXIDÁVEL À ALCOOL - INOX	und	5	R\$ 49,60	R\$ 248,00
137	LIMA AÇO INOXIDÁVEL MODELO HEDSTROEM	und	20	R\$ 91,20	R\$ 1.824,00
138	LIMAS AÇO INOXIDÁVEL TIPO KERR 1ª SÉRIE 15/40	und	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
139	LIMAS AÇO INOXIDÁVEL TIPO KERR 1ª SÉRIE 45/80	und	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
140	LIMA PARA OSSO AÇO INOXIDÁVEL Nº 10	und	10	R\$ 76,20	R\$ 762,00
141	LÍQUIDO HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% (MILTON)	und	16	R\$ 14,20	R\$ 227,20
142	LÍQUIDO DE DAKIN 1.000ML HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,5%	und	16	R\$ 11,20	R\$ 179,20
143	LIXA DE DESGASTE PROXIMAL 4 X 170 (150 UNIDS.)	und	10	R\$ 51,60	R\$ 516,00
144	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO SPRAY P/ INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	und	20	R\$ 44,20	R\$ 884,00
145	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO SPRAY P/ INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	und	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
146	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO SPRAY P/ INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	und	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
147	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO SPRAY P/ INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	und	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
148	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO SPRAY P/ INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	und	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
149	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO SPRAY P/ INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	und	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
150	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO SPRAY P/ INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	und	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
151	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO SPRAY P/ INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	und	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
152	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO SPRAY P/ INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	und	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
153	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO SPRAY P/ INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	und	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
154	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO SPRAY P/ INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	und	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
155	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO SPRAY P/ INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	und	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
156	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO SPRAY P/ INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	und	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
157	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO SPRAY P/ INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	und	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
158	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO SPRAY P/ INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	und	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
159	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO SPRAY P/ INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	und	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
160	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO SPRAY P/ INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	und	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
161	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO SPRAY P/ INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	und	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
162	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO SPRAY P/ INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	und	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
163	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO SPRAY P/ INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	und	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
164	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO SPRAY P/ INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	und	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
165	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO SPRAY P/ INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	und	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
166	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO SPRAY P/ INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	und	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
167	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO SPRAY P/ INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	und	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
168	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO SPRAY P/ INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	und	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
169	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO SPRAY P/ INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	und	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
170	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO SPRAY P/ INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	und	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
171	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO SPRAY P/ INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	und	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
172	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO SPRAY P/ INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	und	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
173	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO SPRAY P/ INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	und	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
174	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO SPRAY P/ INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	und	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
175	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO SPRAY P/ INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	und	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
176	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO SPRAY P/ INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	und	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
177	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO SPRAY P/ INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	und	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
178	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO SPRAY P/ INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	und	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
179	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO SPRAY P/ INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	und	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
180	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO SPRAY P/ INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	und	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
181	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO SPRAY P/ INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	und	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
182	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO SPRAY P/ INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	und	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
183	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO SPRAY P/ INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	und	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
184	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO SPRAY P/ INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	und	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00

185	SUGADOR PLÁSTICO SORTIDO (40 UNIDADES)	und	300	R\$ 13,40	R\$ 124,50
186	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	und	30	R\$ 4,15	R\$ 1.692,00
187	TESOURA AÇO INOXIDÁVEL 17cm PONTA RETA ROMBA TIP MAYO	und	30	R\$ 56,40	R\$ 495,00
188	TESTE DE VITALIDADE PULPAR GÁS REFRIGERANTE APLICAÇÃO	und	10	R\$ 49,50	R\$ 582,00
189	TIRA ABRASIVA DE LIXA DE AÇO INOXIDÁVEL 4 MM COM 12 UNIDADES	und	30	R\$ 19,40	R\$ 99,90
190	TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER 10 X 1,20 X 0,05 (50 UNIDADES)	und	30	R\$ 3,33	R\$ 72,50
191	TIRAS DE BORRACHA PARA SEPARAR DENTES C/ 50 UN COMPOSIÇÃO NEUTRA	und	5	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
192	TOUCA DESCARTÁVEL HOSPITALAR COM ELÁSTICO C/ 100 UN	und	100	R\$ 11,90	R\$ 576,00
193	TRICRESOL FORMALINA	und	15	R\$ 38,40	R\$ 77,20
194	VERNIZ DENTÁRIO COMPRIMIDO C/ FLUORETO DE SÓDIO (15ML)	und	8	R\$ 9,65	R\$ 697,00
195	VASELINA SÓLIDA ODONTOLÓGICA	und	2	R\$ 348,50	R\$ 503.557,60
196	VIBRADOR DE GESSO				

CASCVEL 26/06/2024

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS  
 PRAZO DE ENTREGA A COMBINAR.

76 345 370 / 0001 - 22  
 CICAVEL CIRÚRGICA  
 CASCVEL LTDA  
 Rua da Lagoa, 2674  
 Centro - CEP 85819-740  
 CASCVEL - PARANÁ

CICAVEL CIRURGICA CASCVEL EIRELI  
 ADILES BREDI  
 CPF: 842.506.909-20  
 RG: 12R353362



Município de Rio Bonito do Iguaçu  
Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde



**Anexo 01**

Item	Nome do produto	Código BR	Qtde	Un.	Fusão R\$	Dental Show R\$	Cicavel R\$	Valor Unitário Médio R\$	Valor Total Médio R\$
01	ADAPTADOR PARA AMALGAMADOR DOSADOR UNIVERSAL	-	05	UN	0,00	0,00	63,00	63,00	315,00
02	ADESIVO DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL ADPER SINGLE BOND 2 (Primer e adesivo)	BR0391134	20	UN	199,00	201,00	206,00	202,00	4.040,00
03	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE (5 LITROS) ESTÉRIL E ESPIROGÊNICA	BR0276839	20	GL	20,00	24,90	18,90	21,26	425,20
04	AGULHA GENGIVAL 30G EXTRA CURTA EMBALAGEM - 100 UNIDADES (estéril e descartável)	-	50	CX	49,90	63,00	46,50	53,13	2.656,50
05	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (estéril e descartável)	BR0442145	50	CX	57,00	63,00	55,60	58,53	2926,50
06	AGULHA GENGIVAL 30G LONGA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (estéril e descartável)	BR0443788	50	CX	57,00	63,00	55,60	58,53	2926,50
07	ALAVANCA 304	-	10	UN	49,90	90,70	51,00	63,86	638,60
08	ALAVANCA SELDIN DUFLEX (ESQUERDA Nº4L)	BR0413385	06	UN	49,90	90,70	51,00	63,86	383,16
09	ALAVANCA SELDIN DUFLEX (DIREITA Nº4R)	BR0413384	06	UN	49,90	90,70	51,00	63,86	383,16
10	ÁLCOOL ETÍLICO 70% HIDRATADO TEOR ALCOÓLICO (100ML)	BR0269941	100	UN	3,90	2,12	3,65	3,22	322,00
11	ALGINATO TIPO I (com presa rápida - JELTRATE PLUS) 454 GR.	BR0428490	40	PC	64,90	78,93	65,20	69,67	2.786,80
12	ALGODÃO EM ROLETE COM 100 UNIDADES		200	PC	3,50	9,90	4,25	5,88	1.176,00
13	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO 500 GRAMAS	BR0279726	12	RL	22,00	31,00	20,30	24,43	293,16
14	ALVEOLO TOMO AÇO INOXIDÁVEL LUER RETO	BR0413398	10	UN	129,90	158,06	136,00	141,32	1.413,20
15	AMALGAMA 2 PORÇÕES EMBALAGEM COM 50 UNIDADES (1ª LINHA) (amalgama alta resistência e econômica)	BR0453259	06	CX	214,90	369,20	223,00	269,03	1.614,18
16	AMALGAMA 1 PORÇÃO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES (1ª LINHA) (amalgama alta resistência e econômica)	BR0453260	06	CX	269,90	216,40	296,00	260,76	1.564,56



Município de Rio Bonito do Iguçu  
Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde



17	ANESTÉSICO CITANEST 3% C/VASO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES (1ª LINHA) - prilocaina c/ octapressin (felipressina)	-	20	CX	221,90	190,00	238,00	216,63	4.332,60
18	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% S/VASO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES (1ª LINHA) (lidocaína 36 mg + epinefrina 18 mg)	-	08	CX	217,90	298,00	241,00	252,30	2.018,40
19	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 3% C/VASO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES (1ª LINHA) (lidocaína 30 mg + norepinefrina 0,04 mg/ml)	BR0269850	60	CX	135,90	166,60	148,00	150,16	9.009,60
20	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA	BR0269888	20	CX	228,90	239,78	242,00	236,89	4.737,80
21	ANESTÉSICO TÓPICO 12 GR (BENZOCAÍNA) CONCENTRAÇÃO 20% USO GEL TÓPICO	BR0272913	16	UN	17,90	19,00	16,20	17,70	283,20
22	AVENTAL RAIOS-X PARA PACIENTE ADULTO PROTETOR PUMBLÍFERO	BR0416216	08	UN	949,90	1.330,00	1.020,00	1.099,96	8.799,68
23	APARELHO DE BISTURI ELÉTRICO BIVOLT	-	06	UN	9.900,00	0,00	10.126,00	10.013,00	60.078,00
24	APARELHO DE RAIOS -X COM RODINHAS	-	02	UN	12.900,00	0,00	12.360,00	12.630,00	25.260,00
25	APARELHO DE ULTRASSOM C/ JATO DE BICARBONATO - BIVOLT	BR0410454	03	UN	5.397,00	4.698,00	5.463,00	5.186,00	15.558,00
26	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO SEM FIO	BR0410459	05	UN	1.350,00	799,00	1.050,00	1.066,33	5.331,65
27	APLICADOR DE HIDRO DE CÁLCIO	-	05	UN	16,90	87,50	17,80	40,73	203,65
28	APLICADOR ODONTOLÓGICO TIPO MICRO BRUSH CAIXA COM 100 UNIDADES	BR0410557	60	CX	19,90	16,00	21,20	19,03	1.141,80
29	AUTOCLAVE AÇO INOXIDÁVEL HORIZONTAL 21 LITROS (127v.)	BR0435568	05	UN	9.900,00	8.889,00	9.386,00	9.391,66	46.958,30
30	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX ODONTOLÓGICA FORMATO FITA	BR0406146	50	UN	3,90	5,30	4,20	4,46	223,00
31	BANDEJA ODONTOLÓGICA AÇO INOXIDÁVEL TIPO LISA	BR0440151	50	UN	29,90	5,64	32,40	22,64	1.132,00
32	BICARBONATO DE SÓDIO EMB. COM 100 GRAMAS	BR0271052	60	UN	12,90	13,37	11,20	12,49	749,40
33	BIOMBO RETO C/ VISOR PLUMBÍFERO 2mm x 0,8 x 1,8m	BR0420317	03	UN	16.900,00	0,00	14.625,00	15.762,50	47.287,50
34	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO CONE INVERTIDA Nº 35	-	30	UN	15,90	22,40	16,00	18,10	543,00



# Município de Rio Bonito do Iguçu

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL

000052

RIO BONITO DO IGUAÇU - PR



35	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO CIRÚRGICA N° 06 HL	-	30	UN	19,90	22,40	21,00	21,10	633,00
36	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO CIRÚRGICA N° 151	-	30	UN	39,90	57,00	36,00	44,30	1.329,00
37	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N° 1090	-	30	UN	7,90	13,50	7,00	9,46	283,80
38	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N° 1092	-	30	UN	7,90	13,50	7,00	9,46	283,80
39	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N° 1302	-	30	UN	7,90	13,50	7,00	9,46	283,80
40	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N° 1342	-	30	UN	7,90	13,50	7,00	9,46	283,80
41	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N° 1034	-	30	UN	7,90	13,50	7,00	9,46	283,80
42	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N° 2137	-	30	UN	7,90	13,50	7,00	9,46	283,80
43	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N° 1090	-	30	UN	7,90	13,50	7,00	9,46	283,80
44	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N° 3195F (ESTÉRIL EM BLISTER AUTOCLAVÁVEL)	BR0403154	30	UN	7,90	16,40	7,00	10,43	312,90
45	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N° 1093 (ESTÉRIL EM BLISTER AUTOCLAVÁVEL)	BR0403011	30	UN	7,90	16,40	7,00	10,43	312,90
46	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N° 1014 (AÇO INOXIDÁVEL - AUTOCLAVÁVEL)	BR0402947	30	UN	7,90	13,50	7,00	9,46	283,80
47	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N° 1012 (ESTÉRIL EM BLISTER AUTOCLAVÁVEL)	BR0402945	30	UN	7,90	13,50	7,00	9,46	283,80
48	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N° 1013 (ESTÉRIL EM BLISTER AUTOCLAVÁVEL)	BR0402946	30	UN	7,90	13,50	7,00	9,46	283,80
49	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N° 3118 (ESTÉRIL EM BLISTER AUTOCLAVÁVEL)	BR0403093	30	UN	7,90	13,50	7,00	9,46	283,80
50	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N° 1016 (AÇO INOXIDÁVEL - AUTOCLAVÁVEL)	BR0402949	30	UN	7,90	13,50	7,00	9,46	283,80
51	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N° 1016 HL (AÇO INOXIDÁVEL - AUTOCLAVÁVEL)	BR0403374	30	UM	0,00	13,50	23,00	18,25	547,50
52	BROCA BAIXA ROTAÇÃO HASTE REGULAR N° 02	BR0403859	20	UN	9,90	14,50	9,00	11,13	222,60
53	BROCA BAIXA ROTAÇÃO HASTE REGULAR N° 04	BR0403862	20	UN	9,90	14,50	9,00	11,13	222,60
54	BROCA BAIXA ROTAÇÃO HASTE REGULAR N° 06	BR0403864	20	UN	9,90	14,50	9,00	11,13	222,60



Município de Rio Bonito do Iguaçu  
Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde



55	BROCA BAIXA ROTAÇÃO HASTE REGULAR Nº 08	BR0403865	20	UN	9,90	14,50	9,00	11,13	222,60
56	BROCA PARA REMOÇÃO DE AMÁLGAMA CILÍNDRICA Nº1557	-	5	UN	15,90	16,50	16,20	16,20	81,00
57	BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXCUT (PEÇA DE MÃO) BAIXA ROTAÇÃO	BR0428069	06	UN	99,90	89,00	0,00	94,45	566,70
58	BROCA TUNGSTENIO 1572	-	5	UN	99,90	89,00	0,00	94,45	472,25
59	BROCA ZECRYA	-	16	UN	39,90	49,00	41,00	43,30	692,80
60	CABO PARA BISTURI MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO Nº4	BR0243242	30	UN	15,00	29,90	16,20	20,36	610,80
61	CABO PARA ESPELHO BUCAL AÇO INOXIDÁVEL	BR0413300	50	UN	7,90	12,40	9,00	9,76	488,00
62	CADEIRA ODONTOLÓGICA ESTRUTURA AÇO	BR0407819	02	UN	0,00	0,00	29.600,00	29.600,00	59.200,00
63	CALCADOR/CONDENSADOR HOLLEMBACK Nº3	BR0426532	05	UN	17,90	22,26	18,20	19,45	97,25
64	CALCADOR/CONDENSADOR AÇO INOXIDÁVEL HOLLEMBACK Nº 06	BR0426530	12	UN	17,90	56,00	17,90	30,60	367,20
65	CÂMERA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RAIOS X	BR0447176	05	UN	369,90	497,00	423,00	429,96	2.149,80
66	CANETA ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE (1ª LINHA) Alta rotação fabricado em alumínio, com tratamento cromado acetinado; Autoclavável a até 135 C. Conexão borden; Spray triplo: Distribuído simetricamente em direção à ponta da broca. Rotação 420.000 RPM, pressão de ar de trabalho entre 32 e 35 libras (PSI) peso líquido inferior a 58,0 G, baixo ruído de trabalho. Permite troca rápida de brocas. Acionamento através de um botão na parte de trás da cabeça da peça (PUSH BUTTON) corpo de espessura fina com ranhuras antiderrapantes e extremidade inclinada.	BR0407024	06	UN	879,90	1.389,90	968,00	1.079,26	6.475,56
67	CAPA DESCARTÁVEL PARA SERINGA TRÍPLICE	-	18	CX	43,90	59,00	46,40	49,76	895,68
68	CARBONO PARA ARTICULAR FORMATO FITA COM 12 UNIDADES	BR0406149	50	UN	8,90	14,90	10,00	11,26	563,00
69	CARIOSTÁTICO 30% 10 ML	BR0425821	30	UN	29,90	64,79	30,00	41,56	1.246,80
70	CUBA ULTRASSÔNICA	-	02	UN	1.442,00	1.234,00	1.523,00	1.399,66	2.799,32
71	CLAREADOR INTERNO	-	5	UN	89,90	153,00	86,90	109,93	549,65
72	CLAREADOR WHITENESS	-	5	UN	194,90	239,00	190,00	207,96	1.039,80



Município de Rio Bonito do Iguçu  
Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde



73	CERA ODONTOLÓGICA TIPO 7 ROSA (18 LÂMINAS)	BR0406791	10	UN	27,90	39,00	29,90	32,26	322,60
74	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO (PÓ/LÍQUIDO)	-	10	UN	38,00	67,00	41,00	48,66	486,60
75	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO PARA FORRAMENTO (kit - líquido 08 ml e pó 10 gramas)	BR0404572	20	UN	98,00	194,00	101,00	131,00	2.620,00
76	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO (kit - líquido 08 ml e pó 10 gramas)	BR0400458 1	30	UN	89,90	94,50	91,00	91,80	2.754,00
77	COLGADURA INDIVIDUAL	-	20	UN	6,90	8,30	7,10	7,43	148,60
78	COLTOSOL 20 GRAMAS (CIMENTO ODONTOLÓGICO PROVISÓRIO TEMPORÁRIO PARA CAVIDADES)	BR0404551	20	UN	12,90	63,90	13,40	30,06	601,20
79	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 100% ALGODÃO (500 UNIDADES)	BR0269971	30	PC	39,90	69,80	43,40	51,03	1.530,90
80	COMPRESSOR DE AR CAPACIDADE ATÉ 80 LITROS	BR0413211	04	UN	9.900,00	2.987,90	9.975,00	7.620,96	30.483,84
81	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO TIPO GEL 37% (3 UNIDADES)	BR0391582	40	PC	8,90	11,40	9,40	9,90	396,00
82	CONDICIONADOR ÁCIDO POLIACRÍLICO 11,5%	BR0391585	08	UN	0,00	89,10	0,00	89,10	712,80
83	CONE DE PAPEL ABSORVENTE (1ª SÉRIE)	-	10	CX	32,90	53,00	34,20	40,03	400,30
84	CONJUNTO DE HIGIENE BUCAL - USO INFANTIL(ESCOVA,FIO 25 M., CREME DENTAL 50 GR. E ESTOJO DE PLÁSTICO MOLE - 20CMX12CM COM BOTÃO FECHO E PERSONALIZADO.	BR0372452	6000	CJ	10,00	16,84	11,10	12,64	75.840,00
85	CONTRA ÂNGULO 500	-	02	UN	779,90	1.180,00	763,00	907,63	1.815,26
86	CUNHA ODONTOLÓGICA DE MADEIRA COM 100 UNIDADES	BR0246116	10	CX	39,90	62,11	35,20	45,73	457,30
87	CURATIVO ALVEOLAR C/ PRÓPOLIS (ALVEOLEX 10 GRAMAS)	-	10	UN	49,90	98,00	49,30	65,73	657,30
88	CURETA PERIODONTAL AÇO INOXIDÁVEL TIPO GRACEY 5/6	BR0427571	05	UN	49,90	87,40	60,00	65,76	328,80
89	CURETA PERIODONTAL AÇO INOXIDÁVEL TIPO GRACEY 7/8	BR0427572	05	UN	59,90	87,40	60,00	69,10	345,50
90	CURETA PERIODONTAL AÇO INOXIDÁVEL TIPO GRACEY 11/12	BR0253771	05	UN	49,90	87,40	60,00	65,76	328,80



# Município de Rio Bonito do Iguaçu

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL

000055

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Secretaria Municipal de

# Saúde

Rio Bonito do Iguaçu - PR

91	CURETA PERIODONTAL AÇO INOXIDÁVEL TIPO GRACEY 13/14	BR0427573	05	UN	49,90	87,40	60,00	65,76	328,80
92	CURETA PERIODONTAL AÇO INOXIDÁVEL TIPO MCCALL 11/12	BR0420072	05	UN	49,90	86,94	60,00	65,61	328,05
93	CURETA PERIODONTAL AÇO INOXIDÁVEL TIPO MCCALL 13/14	BR0427812	05	UN	59,90	86,94	60,00	68,94	344,70
94	DESCOLADOR CIRÚRGICO AÇO INOXIDÁVEL MOLT Nº9	BR0286265	06	UN	97,90	86,58	100,00	94,82	568,92
95	DESENSIBILIZANTE DENTINÁRIO ASPECTO GEL	BR0419116	30	CX	36,90	49,52	37,20	41,20	1.236,00
96	DESTILADOR DE ÁGUA	-	02	UN	1.450,00	1.964,26	1.526,00	1.646,75	3.293,50
97	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO (8CM X 100M)	BR0442385	20	RL	59,90	72,66	55,50	62,68	1.253,60
98	ENXAGUANTE BUCAL PERIOGARD 2 LITROS	-	10	UN	79,90	92,38	76,40	82,89	828,90
99	ESCAVADOR DENTINA Nº 5	-	10	UN	19,90	83,80	21,00	41,56	415,60
100	ESCOVA DE ROBSON PARA USO EM CONTRA-ÂNGULO BRANCA	BR0404892	50	UN	3,90	7,80	4,12	5,27	263,50
101	ESCULPIDOR HOLLEMBACK MODELO 3S ODONTOLÓGICO	BR0407971	20	UN	19,90	27,62	21,10	22,87	457,40
102	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE FIO RETRATOR	-	10	UN	91,90	109,00	99,30	100,06	1.000,60
103	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO Nº 24	BR0283194	10	UN	20,90	27,05	21,30	23,08	230,80
104	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO Nº36	BR0240954	10	UN	21,00	27,05	21,30	23,11	231,10
105	ESPÁTULA THOMPSON PARA RESINA ODONTOLÓGICA AÇO INOXIDÁVEL	BR0427856	12	UN	65,90	108,32	63,00	79,07	948,84
106	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 03 AÇO INOXIDÁVEL	BR0437557	50	UN	9,90	8,00	9,50	9,13	456,50
107	ESPELHO BUCAL CLÍNICO PLANO AÇO INOXIDÁVEL Nº 05	BR0413310	50	UN	6,90	9,70	8,20	8,26	413,00
108	ESPONJA HEMOSTÁTICA HEMOSPON (10 UNIDADES) - 2X5CM	BR0431230	90	CX	69,90	78,40	86,20	78,16	7.034,40
109	EUGENOL 20 ML	BR0366987	10	UN	19,90	28,90	20,45	23,08	230,80
110	EVIDENCIADOR DE PLACA COMPRIMIDO C/60 UN	BR0425849	20	CX	14,90	32,00	15,36	20,75	415,00



Município de Rio Bonito do Iguçu  
Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de  
**Saúde**  
Rio Bonito do Iguçu - PR

111	EVIDENCIADOR DE PLACA LÍQUIDO 10 ML SOLUÇÃO FRASCO	BR0425848	20	UN	14,90	18,10	25,36	19,45	389,00
112	EXTIRPA NERVOS 21 MM COM 10 UNIDADES	-	10	PC	39,90	78,00	26,20	48,03	480,30
113	FILME PLÁSTICO PVC 0,30 – 15 MTS	-	50	RL	7,90	59,60	8,31	25,27	1.263,50
114	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO COM 150 PELÍCULAS	-	03	UN	269,90	286,00	289,00	281,63	844,89
115	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL COM 100 PELÍCULAS	-	02	UN	349,90	318,24	365,00	344,38	688,76
116	FIO DENTAL COM 100 METROS	BR0246635	40	UN	4,00	5,10	4,50	4,53	181,20
117	FIO RETRATOR ULTRAPAK	-	20	UN	99,90	99,00	101,00	99,96	1.999,20
118	FIO DE SUTURA SEDA 4-0 C/ 24 UNIDADES	BR0281558	30	CX	59,90	72,00	63,00	64,96	1.948,80
119	FIXADOR RADIOLÓGICO FRASCO EMBALAGEM COM 475 ML	BR0405632	20	UN	19,90	53,00	19,40	30,76	615,20
120	FLÚOR EM GEL 1,23% EMBALAGEM COM 200 ML	BR0428101	30	UN	8,90	23,00	8,86	13,58	407,40
121	FLUORETO DE SÓDIO SACHE 1 GRAMA	-	500	UN	3,50	2,20	3,49	3,06	1.530,00
122	FOICE RASPADOR PONTA MORSE 0-00 AÇO INOXIDÁVEL COM LÂMINA CURTA OU RETA	-	20	UN	79,90	87,40	81,50	82,93	1.658,60
123	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO AÇO INOXIDÁVEL INFANTIL	BR0426699	20	UN	109,90	143,00	108,50	120,46	2.409,20
124	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO AÇO INOXIDÁVEL ADULTO Nº151	BR0413522	08	UN	109,90	143,00	108,50	120,46	963,68
125	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO AÇO INOXIDÁVEL ADULTONº16	BR0432452	08	UN	109,90	143,00	108,50	120,46	963,68
126	FORMOCRESOL FRASCO (10 ML)	-	10	UN	16,90	24,70	16,76	19,45	194,50
127	GERMERIO 5 LITROS DESINFETANTE COMPOSIÇÃO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO	BR0396196	10	GL	90,00	0,00	89,20	89,60	896,00
128	GESSO PEDRA ESPECIAL TIPO IV ODONTOLÓGICO	BR0428417	20	PC	24,90	25,10	25,60	25,20	504,00
129	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. (PÓ)		20	UN	9,90	13,40	8,99	10,76	215,20
130	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO TIPO PASTA SERINGA 2,5 GRAMAS HYDROFAST	BR0404563	16	UN	45,00	56,00	44,10	48,36	773,76



# Município de Rio Bonito do Iguacu

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL

000057

RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Secretaria Municipal de

# Saúde

Rio Bonito do Iguacu - PR

131	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PASTA BASE 13 GR + CATALISADORA 11 GR) HIDRO C	-	10	CX	65,90	72,30	63,50	67,23	672,30
132	IRM KIT PÓ E LIQUIDO	-	10	UN	69,90	249,00	66,90	128,60	1.286,00
133	KIT MATRIZ UNIMATRIX	-	12	UN	379,90	410,00	389,00	392,96	4.715,52
134	LÂMINAS PARA BISTURI Nº11 AÇO INOXIDÁVEL DESCARTÁVEL ESTÉRIL (100 UNIDADES)	BR0239064	30	CX	49,90	54,00	52,50	52,13	1.563,90
135	LÂMINAS PARA BISTURI Nº15 AÇO INOXIDÁVEL DESCARTÁVEL ESTÉRIL (100 UNIDADES)	BR0239065	30	CX	49,90	54,00	52,50	52,13	1.563,90
136	LAMPARINA USO ODONTOLÓGICO AÇO INOXIDÁVEL À ALCOOL - INOX	BR0209754	05	UN	46,00	82,00	49,60	59,20	296,00
137	LIMA AÇO INOXIDÁVEL MODELO HEDSTROEM	BR0418555	20	CX	89,90	79,00	91,20	86,70	1.734,00
138	LIMAS AÇO INOXIDÁVEL TIPO KERR 1ª SÉRIE 15/40	BR0419472	10	CX	89,90	79,00	90,00	86,30	863,00
139	LIMAS AÇO INOXIDÁVEL TIPO KERR 1ª SÉRIE 45/80	BR0419490	10	CX	89,90	79,00	90,00	86,30	863,00
140	LIMA PARA OSSO AÇO INOXIDÁVEL Nº 10	BR0286431	10	UN	79,90	89,70	76,20	81,93	819,30
141	LÍQUIDO HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% (MILTON)	-	16	UN	12,00	15,90	14,20	14,03	224,48
142	LÍQUIDO DE DAKIN 1.000ML HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,5%	BR0437158	16	UN	10,00	17,41	11,20	12,87	205,92
143	LIXA DE DESGASTE PROXIMAL 4 X 170 (150 UNIDS.)	-	10	CX	49,90	16,66	51,60	39,38	393,80
144	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO SPRAY P/ INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	BR0246952	20	UN	39,90	69,74	44,20	51,28	1.025,60
145	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO "M" (100 UNIDADES)	BR0312217	100	CX	29,90	39,00	32,00	33,63	3.363,00
146	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO "P" (100 UNIDADES)	BR0269894	100	CX	29,90	39,00	32,00	33,63	3.363,00
147	LUVA PARA CÂMARA ODONTOLÓGICA	-	05	UN	40,00	56,00	44,30	46,76	233,80
148	MÁSCARA TRIPLA C/ELÁSTICO EMBALGEM C/ 50 UNIDADES	BR0250311	70	CX	9,90	24,00	7,80	13,90	973,00
149	MICROMOTOR 500	-	05	UN	650,00	989,00	666,40	768,46	3.842,30
150	MOCHO ODONTOLÓGICO	-	05	UN	980,00	0,00	689,00	834,50	4.172,50
151	MOLDEIRA DE CERA PARA FLÚOR	-	20	CX	119,90	147,00	121,00	129,30	2.586,00



Município de Rio Bonito do Iguçu  
Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL  
000058  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Secretaria Municipal de  
**Saúde**  
Rio Bonito do Iguçu - PR

152	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA AÇO INOXIDÁVEL ADULTO SUPERIOR	BR0427715	20	UN	49,90	54,70	51,00	51,86	1.037,20
153	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA AÇO INOXIDÁVEL ADULTO SUPERIOR	BR0427716	20	UN	49,90	54,70	51,00	51,86	1.037,20
154	NEGATOSCÓPIO ODONTOLÓGICO 60X40 CM 110/220V	BR0265319	05	UN	519,90	1.369,00	626,00	838,30	4.191,50
155	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PROPILENO	BR0373527	20	UN	9,90	22,30	8,20	13,46	269,20
156	ÓXIDO DE ZINCO	BR0279493	08	UN	11,00	14,84	12,20	12,68	101,44
157	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO (20ML)	-	12	UN	13,50	18,79	13,10	15,13	181,56
158	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (IONÔMERO DE VIDRO - LÍQUIDO)	-	10	UN	44,90	59,90	43,99	49,59	495,90
159	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR 90 GRAMAS	BR0417702	20	UN	9,90	13,49	9,63	11,00	220,00
160	PEDRA PARA AFIAR GOIVA	-	04	UN	59,90	53,45	61,00	58,11	232,44
161	PEDRA POMES (EXTRA-FINA) EMBALAGEM COM 100 GRAMAS	-	10	UN	5,90	17,94	6,20	10,01	100,10
162	PEÇA RETA 500	-	02	UN	399,90	979,00	412,00	596,96	1.193,92
163	PINÇA ODONTOLÓGICA AÇO INOXIDÁVEL APLICAÇÃO ALGODÃO REF.: 317	BR0413333	20	UN	21,00	29,40	19,90	23,43	468,60
164	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE (120 UNIDS.)	-	10	UN	39,90	57,40	38,90	45,40	454,00
165	PORTA AGULHA AÇO INOXIDÁVEL TIPO MAYO HEGAR (SUTURA)	BR0243287	12	UN	39,90	83,39	38,90	54,06	648,72
166	PORTA AMÁLGAMA SIMPLES (AÇO INOXIDÁVEL) AUTOCLAVÁVEL	BR0417243	10	UN	59,90	81,10	38,90	59,96	599,60
167	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO TIPO TOFFLEMIRE	BR0426502	20	UN	39,90	49,70	38,90	42,83	856,60
168	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL (KIT C/ 5 PEÇAS)	-	02	UN	89,90	136,00	86,40	104,10	208,20
169	PONTA DE IRRIGAÇÃO COM 5 UNIDADES	-	10	CX	29,80	89,94	29,00	49,58	495,80
170	POTE ODONTOLÓGICO DOPPEN DE VIDRO	BR0411437	10	UN	4,99	9,30	4,68	6,32	63,20
171	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL ASPECTO PÓ	BR0390459	04	UN	129,90	206,00	121,00	152,30	609,20



Município de Rio Bonito do Iguçu  
Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde



172	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL ASPECTO LÍQUIDO	BR0390456	04	UN	109,90	119,60	101,00	110,16	440,64
173	RESINA FLOW (SERINGA 2G) FOTOPOLIMERIZÁVEL - LÍQUIDA	-	10	UN	29,90	58,76	32,10	40,25	402,50
174	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL CORES VARIADAS 4 GR. (À BASE DE MICROGLASS) (restaurador microhíbrida fotopolimerizável)	BR0390513	120	UN	81,90	87,42	79,60	82,97	9.956,40
175	REVELADOR ODONTOLÓGICO EMBALAGEM COM 475 ML	BR0405619	30	UN	19,90	44,80	23,00	29,23	876,90
176	SACA BROCA	BR0411905	05	UN	50,00	53,20	52,30	51,83	259,15
177	SELADORA 35 CM BIVOLT		03	UN	1.949,00	498,00	1.456,00	1.301,00	3.903,00
178	SELANTE FLUORSHIELD EMB. COM 2 GRAMAS PARA FÓSSULAS E FISSURAS	BR0390762	30	UN	55,00	82,90	53,00	63,63	1.908,90
179	SERINGA AÇO INOXIDÁVEL 1,80ml TIPO CARPULE	BR0413354	10	UN	59,90	99,00	55,20	71,36	713,60
180	SERINGA PARA IRRIGAÇÃO DE CANAL ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL 5ML	-	20	UN	9,90	15,00	3,40	9,43	188,60
181	SINDESMOTOMO	-	10	UN	26,00	28,98	29,60	28,19	281,90
182	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA 10 ML CLORETO DE ALUMÍNIO	BR0422554	20	UN	27,00	34,70	29,90	30,53	610,60
183	SONDA EXPLORADORA ODONTOLÓGICA Nº 5 AÇO INOXIDÁVEL	BR0413328	10	UN	16,90	18,87	20,00	18,59	185,90
184	SONDA PERIODONTAL ODONTOLÓGICA Nº 23 AÇO INOXIDÁVEL	BR0413328	10	UN	16,90	18,57	20,00	18,49	184,90
185	SUGADOR PLÁSTICO SORTIDO (40 UNIDADES)	BR0406292	300	PC	11,90	19,78	13,40	15,02	4.506,00
186	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	-	30	UN	3,90	8,20	4,15	5,41	162,30
187	TESOURA AÇO INOXIDÁVEL 17cm PONTA RETA ROMBA TIP MAYO	BR0333140	30	UN	69,90	78,00	56,40	68,10	2.043,00
188	TESTE DE VITALIDADE PULPAR GÁS REFRIGERANTE APLICAÇÃO	BR0417284	10	UN	49,90	64,00	49,50	54,46	544,60
189	TIRA ABRASIVA DE LIXA DE AÇO INOXIDÁVEL 4 MM COM 12 UNIDADES	BR0406283	30	PC	19,90	19,98	19,40	19,76	592,80
190	TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER 10 X 1,20 X 0,05 (50 UNIDADES)	BR0406147	30	CX	2,90	16,94	3,33	7,72	231,60



Município de Rio Bonito do Iguacu  
Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde



191	TIRAS DE BORRACHA PARA SEPARAR DENTES C/ 50 UN COMPOSIÇÃO NEUTRA	-	05	UN	11,90	0,00	14,50	13,20	66,00
192	TOUCA DESCARTÁVEL HOSPITALAR COM ELÁSTICO C/ 100 UN	BR0428615	100	PC	24,90	24,00	14,50	21,13	2.113,00
193	TRICRESOL FORMALINA	-	10	UN	12,90	14,90	11,90	13,23	132,30
194	VERNIZ DENTÁRIO COMPRIMIDO C/ FLUORETO DE SÓDIO (15ML)	BR0428166	15	UN	39,90	121,00	38,40	66,43	996,45
195	VASELINA SÓLIDA ODONTOLÓGICA	-	08	UN	10,00	19,40	9,65	13,01	104,08
196	VIBRADOR DE GESSO	-	02	UN	369,90	380,00	348,50	366,13	732,26
<b>Total</b>					85.755,19	64.107,67	110.847,23	112.441,73	564.506,13



# Município de Rio Bonito do Iguaçu



CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122  
Rio Bonito do Iguaçu - PR

## SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 05 de julho de 2024.

Imo. Sr.  
Jocival Almeida De Moraes  
Secretaria de Saúde

### **Ref. Indicação de previsão orçamentária para Aquisição de Material Odontológico.**

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

#### **SECRETARIA DE SAÚDE**

4590-000-07-001-10.303.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4600-303-07-001-10.303.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4610-374-07-001-10.303.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4620-494-07-001-10.303.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4630-1494-07-001-10.303.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Atenciosamente,

MARCOS ANDRÉ SANTI  
Secretário de Finanças  
Decreto nº 190/2021

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

Solicitação 55/2024



Equipilano

Página:1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Entido em	Quantidade de itens
<b>55</b>	<b>Aquisição de Material</b>	09/07/2024	195
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
26275-7	ELISABETE SILVESTRE DE OLIVEIRA	0/2024	
<b>Local</b>			
711	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>Órgão</b>			
07	SECRETARIA DE SAÚDE		
<b>Forma de pagamento</b>			
<b>Descrição</b>		<b>Tipo</b>	
EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NFE		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
<b>Local</b>		<b>Prazo</b>	
AVENIDA DR. CARMOSINO VIEIRA BRANCO, Nº 14 - CENTRO.		12 Meses	

**Descrição:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS A TODAS AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Justificativa:**

A contratação justifica-se face à necessidade de suprir pelo Sistema de Registro de Preços, para o período de 12 (doze) meses, a demanda de fornecimento de insumos e equipamentos odontológicos, de características e marcas específicas, para o cumprimento de ordens judiciais determinadas à Secretaria de Saúde. A licitação atualmente vigente se encerra no mês de outubro/2024. Por este motivo, torna-se necessária a realização de novo processo licitatório, a fim de manter a regularidade dos estoques dos referidos itens e equipamentos, garantindo o pleno atendimento aos respectivos pacientes.

A Saúde Bucal é requisito básico para o crescimento pleno e desenvolvimento humano, com qualidade de vida e cidadania.

Entende-se por saúde bucal adequada e saudável a prática de higiene e cuidados apropriados aos aspectos biológicos e socioculturais dos indivíduos, ou seja, deve estar em acordo com as necessidades de cada fase da dentição.

A Secretaria Municipal de Saúde de Rio Bonito do Iguacu, Estado do Paraná, tem como missão planejar, executar e gerir os serviços e a política de saúde, a nível municipal em consonância com a Secretaria Estadual do Paraná e o Ministério da Saúde, buscando excelência nas ações direcionadas nos princípios do SUS - Sistema Único de Saúde: Universalidade, Integralidade e Equidade de acordo com os princípios constitucionais da Lei 8080/90 e Decreto 7508/2011. Segundo a constituição federal de 1988 em seu artigo 196.

A saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantindo através da adoção de políticas sociais que visem a redução o risco à doença e outros agravos desde que a população tenha acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Segundo a Lei 8080/90 e Decreto 7508/2011 em seu artigo 2º § 1º.

O Estado tem o dever de garantir a saúde da população através da formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem a redução de riscos de doenças e assegurem o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços de públicos disponíveis.

A assistência odontológica no SUS está organizada conforme a Política Nacional de Saúde Bucal - Programa Brasil Sorridente, lançada em 2003 pelo Ministério da Saúde. O Brasil Sorridente, constitui uma série de medidas que visam garantir as ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal dos brasileiros, fundamental para a saúde geral e qualidade de vida da população. Seu principal objetivo é a reorganização da prática e a qualificação das ações e serviços oferecidos, reunindo uma série de ações em saúde bucal voltada para os cidadãos de todas as idades, com ampliação do acesso ao tratamento odontológico gratuito aos brasileiros por meio do Sistema Único de Saúde (SUS). Esses serviços são ofertados em Unidades de Saúde da Família (USF), Centros de Especialidades Odontológicas (CEO). Além desses serviços, o Brasil Sorridente conta com Laboratório Regional de Próteses Odontológicas (LRPD), que colaboram com a confecção de próteses dentárias ao município. O documento Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal - 2004, apresenta as diretrizes do Ministério da Saúde para a organização da atenção à saúde bucal no âmbito do SUS - Processo de Trabalho em Saúde Bucal, como requisito a um adequado processo de trabalho. Condições de Trabalho para assegurar a plena utilização da capacidade instalada da rede serviços, propõem-se o desenvolvimento de políticas de suprimento de instrumentos e material de consumo e de conservação, manutenção e reposição dos equipamentos odontológicos, de modo a garantir condições adequadas de trabalho. É indispensável, neste aspecto, observar estritamente as normas e padrões estabelecidos pelo sistema nacional de vigilância sanitária.

Frente a essas considerações e à demanda advinda do cuidado com os indivíduos que apresentem

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BONITO DO IGUACU**

Solicitação 55/2024



Equipiano

Página:2

vulnerabilidade dessa ordem, é imprescindível realizar a aquisição dos insumos mencionados para dar continuidade ao atendimento das necessidades dos pacientes atendidos por esta Secretaria Municipal de Saúde.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036593	ADAPTADOR PARA AMALGADOR DOSADOR UNIVERSAL	UN	5,00	63,00	315,00
				<b>TOTAL</b>	<b>315,00</b>

Lote					
002 Lote 002					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030602	BR0391134 - ADESIVO DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL FRASCO 6,00 G ADESIVO DENTAL, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES: ADESIVO + PRIMER + ÁCIDO - FRASCO 6,00 G.	UN	20,00	202,00	4.040,00
				<b>TOTAL</b>	<b>4.040,00</b>

Lote					
003 Lote 003					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031804	BR0276839 - ÁGUA DESTILADA ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA GALÃO 5 LITROS.	GL	20,00	21,26	425,20
				<b>TOTAL</b>	<b>425,20</b>

Lote					
004 Lote 004					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036594	AGULHA GENGIVAL 30GR EXTRA CURTA Agulha gengival 30gr extra curta, embalagem com 100 unidades (estéril e descartável).	CX	50,00	53,13	2.656,50
				<b>TOTAL</b>	<b>2.656,50</b>

Lote					
005 Lote 005					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030603	BR0442145 - AGULHA GENGIVAL 30 G CURTA AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO: 30 G CURTA, TIPO PONTA: COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UN	50,00	58,53	2.926,50
				<b>TOTAL</b>	<b>2.926,50</b>

Lote					
006 Lote 006					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030604	BR0443788 - AGULHA GENGIVAL 30 G LONGA AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO: 30 G LONGA, TIPO PONTA: COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UN	50,00	58,53	2.926,50
				<b>TOTAL</b>	<b>2.926,50</b>

Lote					
007 Lote 007					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031507	ALAVANCA 304	UN	10,00	63,86	638,60
				<b>TOTAL</b>	<b>638,60</b>

Lote					
008 Lote 008					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030605	BR0413385 - ALAVANCA ODONTOLÓGICA TIPO SELDIN ESQUERDA Nº 1 ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESQUERDA, REFERÊNCIA: Nº 1, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL.	UN	6,00	63,86	383,16
				<b>TOTAL</b>	<b>383,16</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

Solicitação 55/2024

PREFEITURA MUNICIPAL

000064

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Equiplano

Página:3

**Lote**  
**009 Lote 009**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030606	BR0413384 - ALAVANCA ODONTOLÓGICA TIPO SELDIN DIREITA N° 1 ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIREITA, REFERÊNCIA: N° 1, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL.	UN	6,00	63,86	383,16
<b>TOTAL</b>					<b>383,16</b>

**Lote**  
**010 Lote 010**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030607	BR0269941 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO TEOR ALCOÓLICO: 70% FRASCO 100 ML ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% (70 GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO - FRASCO 100,00 ML	UN	100,00	3,22	322,00
<b>TOTAL</b>					<b>322,00</b>

**Lote**  
**011 Lote 011**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030608	BR0428490 - ALGINATO TIPO I PÓ 454 GRAMAS ALGINATO, TIPO: TIPO I, APRESENTAÇÃO: PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRESA RÁPIDA.	UN	40,00	69,67	2.786,80
<b>TOTAL</b>					<b>2.786,80</b>

**Lote**  
**012 Lote 012**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
027212	ALGODÃO EM ROLETE C/ 100 UNIDADES	UN	200,00	5,88	1.176,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.176,00</b>

**Lote**  
**013 Lote 013**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030609	BR0279726 - ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO 500,00 G ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL - ROLO 500,00 G	UN	12,00	24,43	293,16
<b>TOTAL</b>					<b>293,16</b>

**Lote**  
**014 Lote 014**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030610	BR0413398 - ALVELÔTOMO AÇO INOXIDÁVEL LUER RETO ALVEOLÔTOMO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA: LUER RETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARTICULADO, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL.	UN	10,00	141,32	1.413,20
<b>TOTAL</b>					<b>1.413,20</b>

**Lote**  
**015 Lote 015**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030611	BR0453259 - AMÁLGAMA 2 PORÇÕES LIGA CONVENCIONAL - EMBALAGEM 50 UN AMÁLGAMA, TIPO: LIGA CONVENCIONAL, BAIXO TEOR DE COBRE, COMPONENTES: MERCÚRIO, APRESENTAÇÃO: CÁPSULA.	CX	6,00	269,03	1.614,18
<b>TOTAL</b>					<b>1.614,18</b>

**Lote**  
**016 Lote 016**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031776	BR0453260 - AMÁLGAMA TIPO: LIGA C/ ALTO TEOR DE COBRE AMÁLGAMA, TIPO: LIGA C/ ALTO TEOR DE COBRE, COMPONENTES: MERCÚRIO, APRESENTAÇÃO: CÁPSULA.	UN	6,00	260,76	1.564,56
<b>TOTAL</b>					<b>1.564,56</b>

**Lote**  
**017 Lote 017**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

PREFEITURA MUNICIPAL

Solicitação 55/2024

000065  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Equipiano

Página:4

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036595	ANESTESICO CITANEST 3% C/VASO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES Anestesico citanest 3% c/vaso, embalagem com 50 unidades (1ª linha) - prilocaina c/ octapressin (felipressina).	CX	20,00	216,63	4.332,60
				<b>TOTAL</b>	<b>4.332,60</b>

Lote

**018 Lote 018**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000652	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% S/VASO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES (lidocaína 36 mg + epinefrina 18 mg)	CX	8,00	252,30	2.018,40
				<b>TOTAL</b>	<b>2.018,40</b>

Lote

**019 Lote 019**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000651	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 3% C/VASO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES (lidocaína 30 mg + norepinefrina 0,04 mg/ml)	CX	60,00	150,16	9.009,60
				<b>TOTAL</b>	<b>9.009,60</b>

Lote

**020 Lote 020**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030614	BR0269888 - MEPIVACAÍNA CLORIDRATO ASSOCIADA COM EPINEFRINA MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 1:100.000 - TUBETE 1,80 ML - EMBALAGEM 50 UN.	CX	20,00	236,89	4.737,80
				<b>TOTAL</b>	<b>4.737,80</b>

Lote

**021 Lote 021**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030615	BR0272913 - BENZOCAÍNA CONCENTRAÇÃO 20% USO GEL TÓPICO - POTE 12,00 G	UN	16,00	17,70	283,20
				<b>TOTAL</b>	<b>283,20</b>

Lote

**022 Lote 022**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031806	BR0416216 - PROTETOR PLUMBÍFERO TIPO: AVENTAL TAMANHO: LONGO ADULTO PROTETOR PLUMBÍFERO, TIPO:AVENTAL, TAMANHO:LONGO, USO:ADULTO, ADICIONAL:COM PROTETOR TIREÓIDE, BLINDAGEM:EQUIVALÊNCIA DE 0,5MM PB.	UN	8,00	1.099,96	8.799,68
				<b>TOTAL</b>	<b>8.799,68</b>

Lote

**023 Lote 023**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036596	APARELHO DE BISTURI ELETRICO BIVOLT	UN	6,00	10.013,00	60.078,00
				<b>TOTAL</b>	<b>60.078,00</b>

Lote

**024 Lote 024**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036597	APARELHO DE RAO X (COM RODINHAS)	UN	2,00	12.630,00	25.260,00
				<b>TOTAL</b>	<b>25.260,00</b>

Lote

**025 Lote 025**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030616	BR0410454 - APARELHO DE ULTRASSOM C/ JATO DE BICARBONATO BIVOLT EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: JATO BICARBONATO E ULTRASSOM, ASPECTO FÍSICO: MOTOR DE BANCADA, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO ABS, INDICAÇÃO: PERIODONTI A/ENDODONTIA/PRÓTES E/DENTÍSTICA, INSTALAÇÃO: PONTO DE ENERGIA, COMPONENTES ADICIONAIS: BOMBA.	UN	3,00	5.186,00	15.558,00
				<b>TOTAL</b>	<b>15.558,00</b>

Lote

**026 Lote 026**



# FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Solicitação 55/2024

PREFEITURA MUNICIPAL

000066  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Equipiano

Página:5

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030617	BR0410459 - APARELHO ODONTOLÓGICO FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: FOTOPOLIMERIZADOR, ASPECTO FÍSICO: BASE PEÇA DE MÃO SEM FIO, MATERIAL PONTEIRA: PONTEIRA FIBRA ÓTICA OU ACRÍLICO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO ABS, FONTE: LUZ LED, INSTALAÇÃO: ELÉTRICA.	UN	5,00	1.066,33	5.331,65
				<b>TOTAL</b>	<b>5.331,65</b>

Lote

## 027 Lote 027

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
027176	APLICADOR DE HIDRO DE CÁLCIO	UN	5,00	40,73	203,65
				<b>TOTAL</b>	<b>203,65</b>

Lote

## 028 Lote 028

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031782	BR0410557 - APLICADOR ODONTOLÓGICO TIPO HASTE: DOBRÁVEL DESCARTÁVEL APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE:DOBRÁVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA:FINA. Caixa com 100 unidades.	CX	60,00	19,03	1.141,80
				<b>TOTAL</b>	<b>1.141,80</b>

Lote

## 029 Lote 029

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030618	BR0435568 - AUTOCLAVE AÇO INOX HORIZONTAL 20 L AUTOCLAVE, MATERIAL: AÇO INOX, TIPO: HORIZONTAL, MODELO: GRAVITACIONAL, OPERAÇÃO: AUTOMÁTICA CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMAS DE SECAGEM E SEGURANÇA, VOLUME CÂMARA: CERCA DE 20 L, COMPOSIÇÃO: SENSORES TEMPERATURA E PRESSÃO, ALARMES.	UN	5,00	9.391,66	46.958,30
				<b>TOTAL</b>	<b>46.958,30</b>

Lote

## 030 Lote 030

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031803	BR0406146 - MATRIZ ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL FORMATO: FITA MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:FITA, APRESENTAÇÃO:ROLO 50CM, LARGURA:7 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL.	UN	50,00	4,46	223,00
				<b>TOTAL</b>	<b>223,00</b>

Lote

## 031 Lote 031

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031795	BR0440151 - BANDEJA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TIPO: LISA BANDEJA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:LISA, DIMENSÕES:CERCA DE 25 X 15 X 5 CM, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL.	UN	50,00	22,64	1.132,00
				<b>TOTAL</b>	<b>1.132,00</b>

Lote

## 032 Lote 032

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030619	BR0271052 - BICARBONATO DE SÓDIO APRESENTAÇÃO: PÓ - FRASCO 100,00 G	UN	60,00	12,49	749,40
				<b>TOTAL</b>	<b>749,40</b>

Lote

## 033 Lote 033

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030620	BR0420317 - BIOMBO RETO C/ VISOR PLUMBÍFERO 2MM 0,80 X 1,80 M MOBILIÁRIO RADIOLÓGICO, TIPO: BIOMBO RETO, MATERIAL: AÇO, REVESTIMENTO: BLINDADO COM CHUMBO 2 MM, DIMENSÃO: 0,80 X 1,80 M, OUTROS COMPONENTES: COM VISOR PLUMBÍFERO	UN	3,00	15.762,50	47.287,50
				<b>TOTAL</b>	<b>47.287,50</b>

Lote

## 034 Lote 034

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

Solicitação 55/2024

PREFEITURA MUNICIPAL

000067

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Equiplano

Página:6

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036598	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO CONE INVERTIDA Nº 35	UN	30,00	18,10	543,00
				<b>TOTAL</b>	<b>543,00</b>

Lote

**035 Lote 035**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036599	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO CIRÚRGICA Nº 06 HL	UN	30,00	21,10	633,00
				<b>TOTAL</b>	<b>633,00</b>

Lote

**036 Lote 036**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036600	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO CIRÚRGICA Nº 151	UN	30,00	44,30	1.329,00
				<b>TOTAL</b>	<b>1.329,00</b>

Lote

**037 Lote 037**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036601	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1090	UN	30,00	9,46	283,80
				<b>TOTAL</b>	<b>283,80</b>

Lote

**038 Lote 038**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036602	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1092	UN	30,00	9,46	283,80
				<b>TOTAL</b>	<b>283,80</b>

Lote

**039 Lote 039**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036603	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1302	UN	30,00	9,46	283,80
				<b>TOTAL</b>	<b>283,80</b>

Lote

**040 Lote 040**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036604	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1342	UN	30,00	9,46	283,80
				<b>TOTAL</b>	<b>283,80</b>

Lote

**041 Lote 041**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036605	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1034	UN	30,00	9,46	283,80
				<b>TOTAL</b>	<b>283,80</b>

Lote

**042 Lote 042**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036606	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 2137	UN	30,00	9,46	283,80
				<b>TOTAL</b>	<b>283,80</b>

Lote

**043 Lote 043**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030633	BR0403154 - BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3195F BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3195F	UN	30,00	10,43	312,90
				<b>TOTAL</b>	<b>312,90</b>

Lote

**044 Lote 044**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030631	BR0403011 - BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1093 BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:	UN	30,00	10,43	312,90



CILÍNDRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1093

TOTAL 312,90

Lote

## 045 Lote 045

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033776	BR0402947 - BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA 1014 BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1014	UN	30,00	9,46	283,80

TOTAL 283,80

Lote

## 046 Lote 046

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030626	BR0402945 - BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1012 BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1012.	UN	30,00	9,46	283,80

TOTAL 283,80

Lote

## 047 Lote 047

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030627	BR0402946 - BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1013 BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1013.	UN	30,00	9,46	283,80

TOTAL 283,80

Lote

## 048 Lote 048

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030632	BR0403093 - BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3118 BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CHAMA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 3118.	UN	30,00	9,46	283,80

TOTAL 283,80

Lote

## 049 Lote 049

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030629	BR0402949 - BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1016 BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1016	UN	30,00	9,46	283,80

TOTAL 283,80

Lote

## 050 Lote 050

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030630	BR0403374 - BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA HASTE LONGA Nº 1016 BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1016.	UN	30,00	18,25	547,50

TOTAL 547,50

Lote

## 051 Lote 051

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030621	BR0403859 - BROCA BAIXA ROTAÇÃO HASTE REGULAR REF. 2 BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO COMUM, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, REFERÊNCIA: REF. 2	UN	20,00	11,13	222,60

TOTAL 222,60



Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
<b>052 Lote 052</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>				
030622	BR0403862 - BROCA BAIXA ROTAÇÃO HASTE REGULAR REF. 4	UN	20,00	11,13	222,60
	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO COMUM, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, REFERÊNCIA: REF. 4				
				<b>TOTAL</b>	<b>222,60</b>
Lote					
<b>053 Lote 053</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
030623	BR0403864 - BROCA BAIXA ROTAÇÃO HASTE REGULAR REF. 6	UN	20,00	11,13	222,60
	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO COMUM, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, REFERÊNCIA: REF. 6				
				<b>TOTAL</b>	<b>222,60</b>
Lote					
<b>054 Lote 054</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
030624	BR0403865 - BROCA BAIXA ROTAÇÃO HASTE REGULAR REF. 8	UN	20,00	11,13	222,60
	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO COMUM, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, REFERÊNCIA: REF. 8				
				<b>TOTAL</b>	<b>222,60</b>
Lote					
<b>055 Lote 055</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
036607	BROCA PARA REMOÇÃO DE AMALGAMA CILINDRICA N° 1557	UN	5,00	16,20	81,00
				<b>TOTAL</b>	<b>81,00</b>
Lote					
<b>056 Lote 056</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
030625	BR0428069 - BROCA BAIXA ROTAÇÃO MATERIAL CARBONETO DE TUNGSTÊNIO	UN	6,00	94,45	566,70
	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: PEÇA RETA, MATERIAL: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, FORMATO: CÔNICA, FORMATO ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO.				
				<b>TOTAL</b>	<b>566,70</b>
Lote					
<b>057 Lote 057</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
010932	BROCA TUNGSTENIO 1572	UN	5,00	94,45	472,25
				<b>TOTAL</b>	<b>472,25</b>
Lote					
<b>058 Lote 058</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
000680	BROCA ZECRYA 28 MM	UN	16,00	43,30	692,80
				<b>TOTAL</b>	<b>692,80</b>
Lote					
<b>059 Lote 059</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
030635	BR0243242 - CABO BISTURI MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO: N° 4	UN	30,00	20,36	610,80
	CABO BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: N° 4, APLICAÇÃO: CIRURGIA.				
				<b>TOTAL</b>	<b>610,80</b>
Lote					
<b>060 Lote 060</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
030636	BR0413300 - CABO ESPELHO BUCAL MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL FORM. OITAVADO	UN	50,00	9,76	488,00
				<b>TOTAL</b>	<b>488,00</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

Solicitação 55/2024

PREFEITURA MUNICIPAL

000070

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Equipiano

Página:9

**Lote**  
**061 Lote 061**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031798	BR0407819 - CADEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: ESTRUTURA AÇO CADEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:ESTRUTURA AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, MATERIAL ESTOFAMENTO:POLIURETANO INJETADO, ALTA DENSIDADE, MATERIAL REVESTIMENTO:PVC LAMINADO SEM COSTURA, ENCOSTO:BI-ARTICULADO, FUNCIONAMENTO:ELETROMECAÂNICO, MOTORREDUTOR, ISENTO.	UN	2,00	29.600,00	59.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>59.200,00</b>

**Lote**  
**062 Lote 062**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030638	BR0426532 - CALCADOR/CONDENSADOR HOLLEMBACK Nº 03 CALCADOR / CONDENSADOR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HOLLEMBACK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS DUPLAS, REFERÊNCIA: Nº 03, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UN	5,00	19,45	97,25
<b>TOTAL</b>					<b>97,25</b>

**Lote**  
**063 Lote 063**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031784	BR0426530 - CALCADOR/CONDENSADOR AÇO INOXIDÁVEL HOLLEMBACK Nº 06 CALCADOR / CONDENSADOR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:HOLLEMBACK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTAS DUPLAS, REFERÊNCIA:Nº 06, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL.	UN	12,00	30,60	367,20
<b>TOTAL</b>					<b>367,20</b>

**Lote**  
**064 Lote 064**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030639	BR0447176 - CÂMARA ESCURA REVELAÇÃO RAIOS X CÂMARA ESCURA REVELAÇÃO RAIOS X, MATERIAL: PLÁSTICO, USO: PORTÁTIL, COMPONENTE: ABERTURA C/ ANGULAGEM, COMPONENTE 1: BASE REMOVÍVEL, ACESSÓRIOS: C/ LUVAS REMOVÍVEIS E VISOR FOTOPROTETOR, ACESSÓRIOS 1: ATÉ 5 RECIPIENTES, ADICIONAL: C/ LUZ LED.	UN	5,00	429,96	2.149,80
<b>TOTAL</b>					<b>2.149,80</b>

**Lote**  
**065 Lote 065**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030640	BR0407024 - CANETA ALTA ROTAÇÃO 400.000 RPM CANETA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL ROLAMENTO: ROLAMENTO AÇO INOXIDÁVEL, VELOCIDADE MÁXIMA: VELOCIDADE MÁXIMA MAIOR 400.000 RPM, REFRIGERAÇÃO: 3 OU MAIS FUROS, TROCA DE BROCAS: BOTÃO DE PRESSÃO(PB), TIPO CONEXÃO: CONEXÃO 2 FUROS, TIPO CABEÇA: CABEÇA PEQUENA.	UN	6,00	1.079,26	6.475,56
<b>TOTAL</b>					<b>6.475,56</b>

**Lote**  
**066 Lote 066**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036608	CAPA DESCARTAVEL PARA SERINGA TRIPLICE	CX	18,00	49,76	895,68
<b>TOTAL</b>					<b>895,68</b>

**Lote**  
**067 Lote 067**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030641	BR0406149 - CARBONO PARA ARTICULAR EM PAPEL FORMATO DE FITA CARBONO PARA ARTICULAR, MATERIAL: EM PAPEL, FORMATO: FORMATO DE FITA, COR: DUPLA FACE - 1 COR, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EM FOLHA.	UN	50,00	11,26	563,00
<b>TOTAL</b>					<b>563,00</b>

**Lote**  
**068 Lote 068**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030642	BR0425821 - CARIOSTÁTICO FRASCO 10,00 ML	UN	30,00	41,56	1.246,80

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

Solicitação 55/2024



Equiplano

Página: 10

CARIOSTÁTICO, COMPONENTE: ÁCIDO FLUORÍDRICO, NITRATO DE PRATA,  
COMPONENTE 2: HIDRÓXIDO DE AMÔNIA, ASPECTO - FRASCO 10,00 ML**TOTAL 1.246,80**

Lote

**069 Lote 069**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036609	CUBA ULTRASSONICA	UN	2,00	1.399,66	2.799,32
<b>TOTAL</b>					<b>2.799,32</b>

Lote

**070 Lote 070**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031497	CLAREADOR INTERNO	UN	5,00	109,93	549,65
<b>TOTAL</b>					<b>549,65</b>

Lote

**071 Lote 071**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031498	CLAREADOR WHITENESS	UN	5,00	207,96	1.039,80
<b>TOTAL</b>					<b>1.039,80</b>

Lote

**072 Lote 072**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030643	BR0406791 - CERA ODONTOLÓGICA TIPO: 7 CAIXA 18 LÂMINAS CERA ODONTOLÓGICA, TIPO:7, APRESENTAÇÃO: CAIXA 18 LÂMINAS, PESO: CERCA DE 220 G.	UN	10,00	32,26	322,60
<b>TOTAL</b>					<b>322,60</b>

Lote

**073 Lote 073**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036610	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO (PÓ/LIQUIDO)	UN	10,00	48,66	486,60
<b>TOTAL</b>					<b>486,60</b>

Lote

**074 Lote 074**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030644	BR0404572 - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO TIPO FORRAÇÃO FRASCO 13,00 ML CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: FORRAÇÃO, ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO.	UN	20,00	131,00	2.620,00
<b>TOTAL</b>					<b>2.620,00</b>

Lote

**075 Lote 075**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031828	BR0404581 - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO TIPO RESTAURAÇÃO CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EROÇÃO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA: MÁXIMO 5 MIN, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO.	UN	30,00	91,80	2.754,00
<b>TOTAL</b>					<b>2.754,00</b>

Lote

**076 Lote 076**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
027204	COLGADURA INDIVIDUAL	UN	20,00	7,43	148,60
<b>TOTAL</b>					<b>148,60</b>

Lote

**077 Lote 077**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031829	BR0404551 - CIMENTO ODONTOLÓGICO TIPO TEMPORÁRIO FRASCO 50 GRAMAS CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO: PÓ.	UN	20,00	30,06	601,20
<b>TOTAL</b>					<b>601,20</b>



# FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Solicitação 55/2024

PREFEITURA MUNICIPAL

000072

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Equiplano

Página:11

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
<b>078 Lote 078</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>				
030645	BR0269971 - COMPRESSA GAZE TECIDO 100% ALGODÃO 13 FIOS/CM2 - 500 UN COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: 13 FIOS/CM2, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50 CM, DOBRAS: 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL - PACOTE 500,00 UN	PC	30,00	51,03	1.530,90
				<b>TOTAL</b>	<b>1.530,90</b>

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
<b>079 Lote 079</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>				
031807	BR0413211 - COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO CAPACIDADE: ATÉ 80 L COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO:VOLUME INTERNO ATÉ 80 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA, VOLTAGEM:220 V, COMPONENTE ADICIONAL:VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ ÁGUA.	UN	4,00	7.620,96	30.483,84
				<b>TOTAL</b>	<b>30.483,84</b>

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
<b>080 Lote 080</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>				
030601	BR0391582 - CONDICIONADOR DENTAL TIPO ÁCIDO FOSFÓRICO SERINGA 2,50 ML CONDICIONADOR DENTAL, TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO: 37%, ASPECTO FÍSICO: GEL - SERINGA 2,50 ML.	UN	40,00	9,90	396,00
				<b>TOTAL</b>	<b>396,00</b>

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
<b>081 Lote 081</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>				
030646	BR0391585 - CONDICIONADOR DENTAL 11,5% GEL FRASCO 10,00 ML CONDICIONADOR DENTAL, TIPO: ÁCIDO POLIACRÍLICO, CONCENTRAÇÃO: 11,5%, ASPECTO FÍSICO: GEL - FRASCO 10,00 ML	UN	8,00	89,10	712,80
				<b>TOTAL</b>	<b>712,80</b>

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
<b>082 Lote 082</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>				
036611	CONE DE PAPEL ABSORVENTE (1ª SERIE)	CX	10,00	40,03	400,30
				<b>TOTAL</b>	<b>400,30</b>

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
<b>083 Lote 083</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>				
031797	BR0372452 - CONJUNTO HIGIENE USO INFANTIL CONJUNTO HIGIENE, USO:INFANTIL, COMPOSIÇÃO:ESCOVA DENTAL, CREME DENTAL, FIO DENTAL, TIPO EMBALAGEM:CONFORME MODELO DO ÓRGÃO.	CJ	6.000,00	12,64	75.840,00
				<b>TOTAL</b>	<b>75.840,00</b>

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
<b>084 Lote 084</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>				
036612	CONTRA ANGULO 500	UN	2,00	907,63	1.815,26
				<b>TOTAL</b>	<b>1.815,26</b>

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
<b>085 Lote 085</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>				
033664	BR0246116 - CUNHA ODONTOLÓGICA MADEIRA ANATÔMICA RESTAURAÇÃO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	10,00	45,73	457,30
				<b>TOTAL</b>	<b>457,30</b>

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
<b>086 Lote 086</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>				

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

Solicitação 55/2024



Equiplano

Página:12

006315	CURATIVO ALVEOLAR C/ PRÓPOLIS 10 GRAMAS	UN	10,00	65,73	657,30
				<b>TOTAL</b>	<b>657,30</b>

**Lote**  
**087 Lote 087**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030650	BR0427571 - CURETA PERIODONTAL AÇO INOXIDÁVEL TIPO GRACEY MODELO 5-6	UN	5,00	65,76	328,80
				<b>TOTAL</b>	<b>328,80</b>

**Lote**  
**088 Lote 088**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030651	BR0427572 - CURETA PERIODONTAL AÇO INOXIDÁVEL TIPO GRACEY MODELO 7-8	UN	5,00	69,10	345,50
				<b>TOTAL</b>	<b>345,50</b>

**Lote**  
**089 Lote 089**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030648	BR0253771 - CURETA PERIODONTAL AÇO INOXIDÁVEL TIPO GRACEY MODELO 11-12	UN	5,00	65,76	328,80
				<b>TOTAL</b>	<b>328,80</b>

**Lote**  
**090 Lote 090**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030649	BR0427573 - CURETA PERIODONTAL AÇO INOXIDÁVEL TIPO GRACEY MODELO 13-14	UN	5,00	65,76	328,80
				<b>TOTAL</b>	<b>328,80</b>

**Lote**  
**091 Lote 091**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030652	BR0420072 - CURETA PERIODONTAL AÇO INOXIDÁVEL TIPO MCCALL MODELO 11-12	UN	5,00	65,61	328,05
				<b>TOTAL</b>	<b>328,05</b>

**Lote**  
**092 Lote 092**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030653	BR0427812 - CURETA PERIODONTAL AÇO INOXIDÁVEL TIPO MCCALL MODELO 13-14	UN	5,00	68,94	344,70
				<b>TOTAL</b>	<b>344,70</b>

**Lote**  
**093 Lote 093**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031796	BR0286265 - DESCOLADOR CIRÚRGICO AÇO INOXIDÁVEL MOLT N° 9	UN	6,00	94,82	568,92
				<b>TOTAL</b>	<b>568,92</b>

**Lote**  
**094 Lote 094**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031793	BR0419116 - DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO ASPECTO FÍSICO: PASTA DESENSIBILIZANTE DENTINÁRIO, ASPECTO FÍSICO:PASTA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:NITRATO POTÁSSIO, FLUORETO SÓDIO, COMPOSIÇÃO ADICIONAL:FOSFATO DE CÁLCIO (HIDROXIAPATITA).	CX	30,00	41,20	1.236,00
				<b>TOTAL</b>	<b>1.236,00</b>

**Lote**  
**095 Lote 095**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
027208	DESTILADOR DE ÁGUA	UN	2,00	1.646,75	3.293,50
				<b>TOTAL</b>	<b>3.293,50</b>

**Lote**  
**096 Lote 096**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031801	BR0442385 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2,	RL	20,00	62,68	1.253,60

APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE,  
TAMANHO: CERCA DE 10 CM, ROLO C/ 100 METROS.

TOTAL 1.253,60

Lote					
097 Lote 097					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036613	ENXAGUANTE BUCAL 2 LITROS	UN	10,00	82,89	828,90
				TOTAL	828,90

Lote					
098 Lote 098					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016201	ESCAVADOR DENTINA Nº 5	UN	10,00	41,56	415,60
				TOTAL	415,60

Lote					
099 Lote 099					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030656	BR0404892 - ESCOVA DE ROBSON PONTA CÔNICA USO CONTRA-ÂNGULO BRANCA	UN	50,00	5,27	263,50
				TOTAL	263,50

Lote					
100 Lote 100					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030657	BR0407971 - ESCULPIDOR ODONTOLÓGICO HOLLEMBACK Nº 3S ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HOLLEMBACK, TAMANHO: Nº 3S	UN	20,00	22,87	457,40
				TOTAL	457,40

Lote					
101 Lote 101					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036614	ESPATULA DE INSERÇÃO DE FIO RETRATOR	UN	10,00	100,06	1.000,60
				TOTAL	1.000,60

Lote					
102 Lote 102					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030658	BR0283194 - ESPÁTULA ODONTOLÓGICA AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO Nº 24 ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, COMUM, Nº 24, MANIPULAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL, 17 CM.	UN	10,00	23,08	230,80
				TOTAL	230,80

Lote					
103 Lote 103					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030659	BR0240954 - ESPÁTULA ODONTOLÓGICA AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO Nº 36 ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: COMUM, TAMANHO: Nº 36, TIPO USO: MANIPULAÇÃO.	UN	10,00	23,11	231,10
				TOTAL	231,10

Lote					
104 Lote 104					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031778	BR0427856 - ESPÁTULA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL THOMPSON ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: THOMPSON, TAMANHO: Nº 01, TIPO USO: APLICAÇÃO DE COMPOSITOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO, 8 MM.	UN	12,00	79,07	948,84
				TOTAL	948,84

Lote					
105 Lote 105					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030660	BR0437557 - ESPELHO BUCAL AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO Nº 3 ESPELHO BUCAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO: PLANO, TAMANHO: Nº	UN	50,00	9,13	456,50

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

Solicitação 55/2024



Equipiano

Página:14

3, USO: ENCAIXE UNIVERSAL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL.

**TOTAL 466,50****Lote 106 Lote 106**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031785	BR0413310 - ESPELHO BUCAL MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL TIPO PLANO Nº 5 ESPELHO BUCAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO:PLANO, TAMANHO:Nº 5, USO:ENCAIXE UNIVERSAL, COMPRIMENTO CABO:CABO PADÃO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	50,00	8,26	413,00
<b>TOTAL</b>					<b>413,00</b>

**Lote 107 Lote 107**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030661	BR0431230 - HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL ESPONJA 2 X 5 CM HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO: ESPONJA, PRINCÍPIO ATIVO: COLÁGENO MICROFIBRILAR, DIMENSÕES: CERCA DE 2 X 5 CM, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL. Caixa com 10 unidades.	CX	90,00	78,16	7.034,40
<b>TOTAL</b>					<b>7.034,40</b>

**Lote 108 Lote 108**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030662	BR0366987 - EUGENOL 20 ML EUGENOL [2-METOXI-4-(2-PROPEN-1-IL)FENOL], ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR À LEVEMENTE AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA: C10H12O2, PESO MOLECULAR: 164,20G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%.	UN	10,00	23,08	230,80
<b>TOTAL</b>					<b>230,80</b>

**Lote 109 Lote 109**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030663	BR0425849 - EVIDENCIADOR DENTAL PASTILHA EVIDENCIADOR DENTAL, APLICAÇÃO: P/ PLACA BACTERIANA, APRESENTAÇÃO: PASTILHA. Caixa com 60 unidades.	CX	20,00	20,75	415,00
<b>TOTAL</b>					<b>415,00</b>

**Lote 110 Lote 110**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030664	BR0425848 - EVIDENCIADOR DENTAL SOLUÇÃO FRASCO 10,00 ML EVIDENCIADOR DENTAL, APLICAÇÃO: P/ PLACA BACTERIANA, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO - FRASCO 10,00 ML	UN	20,00	19,45	389,00
<b>TOTAL</b>					<b>389,00</b>

**Lote 111 Lote 111**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031494	EXTIRPA NERVOS 21MM COM 10 UNIDADES	PC	10,00	48,03	480,30
<b>TOTAL</b>					<b>480,30</b>

**Lote 112 Lote 112**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
028235	FILME PLÁSTICO PVC P/ ALIMENTOS BOBINA 28 CM X 30 METROS	RL	50,00	25,27	1.263,50
<b>TOTAL</b>					<b>1.263,50</b>

**Lote 113 Lote 113**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036615	FILME RADIOGRAFICO Filme radiografico adulto com 150 peliculas.	UN	3,00	281,63	844,89
<b>TOTAL</b>					<b>844,89</b>



# FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Solicitação 55/2024

PREFEITURA MUNICIPAL

000076

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Equiplano

Página:15

**Lote**  
**114 Lote 114**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036615	FILME RADIOGRAFICO Filme radiografico infantil com 100 películas.	UN	2,00	344,38	688,76
<b>TOTAL</b>					<b>688,76</b>

**Lote**  
**115 Lote 115**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030669	BR0246635 - FIO DENTAL C/ 100 METROS FIO DENTAL, MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA, COMPRIMENTO: 100 M, TIPO: REGULAR, SABOR: NEUTRO.	UN	40,00	4,53	181,20
<b>TOTAL</b>					<b>181,20</b>

**Lote**  
**116 Lote 116**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036616	FIO RETRATOR	UN	20,00	99,96	1.999,20
<b>TOTAL</b>					<b>1.999,20</b>

**Lote**  
**117 Lote 117**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030668	BR0281558 - FIO DE SUTURA SEDA FIO:4-0 CAIXA 24 UNIDADES FIO DE SUTURA, MATERIAL: SEDA, TIPO FIO: 4-0, COR: PRETO TRANÇADO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 1,30 CM ESTERILIDADE:ESTÉRIL.	CX	30,00	64,96	1.948,80
<b>TOTAL</b>					<b>1.948,80</b>

**Lote**  
**118 Lote 118**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030671	BR0405632 - FIXADOR RADIOLÓGICO SOLUÇÃO FRASCO 475,00 ML FIXADOR RADIOLÓGICO, APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA - FRASCO 475,00 ML	UN	20,00	30,76	615,20
<b>TOTAL</b>					<b>615,20</b>

**Lote**  
**119 Lote 119**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030672	BR0428101 - FLUORETO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 1,23% FRASCO 200 ML FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 1,23%, FORMA FARMACÊUTICA: GEL TIXOTRÓPICO.	UN	30,00	13,58	407,40
<b>TOTAL</b>					<b>407,40</b>

**Lote**  
**120 Lote 120**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016198	FLUORETO DE SÓDIO SACHE 1 GRAMA	UN	500,00	3,06	1.530,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.530,00</b>

**Lote**  
**121 Lote 121**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036617	FOICE RASPADOR PONTA MORSE 0-00 Aço inoxidável com lâmina curta ou reta.	UN	20,00	82,93	1.658,60
<b>TOTAL</b>					<b>1.658,60</b>

**Lote**  
**122 Lote 122**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030655	BR0426699 - ESCAVADOR USO ODONTOLÓGICO AÇO INOXIDÁVEL INFANTIL N° 05 ESCAVADOR USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ DENTINA, MODELO: N° 05, TAMANHO: INFANTIL, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL.	UN	20,00	120,46	2.409,20

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

Solicitação 55/2024



Equipiano

Página:16

**TOTAL 2.409,20****Lote 123 Lote 123**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030674	BR0413522 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO AÇO INOXIDÁVEL ADULTO NÚMERO: 151 FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:151, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES	UN	8,00	120,46	963,68
<b>TOTAL</b>					<b>963,68</b>

**Lote 124 Lote 124**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030673	BR0432452 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO AÇO INOXIDÁVEL ADULTO NÚMERO: 16 FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES INFERIORES.	UN	8,00	120,46	963,68
<b>TOTAL</b>					<b>963,68</b>

**Lote 125 Lote 125**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030433	FORMOCRESOL FRASCO 10,00 ML FORMOCRESOL, COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO + ORTO-CRESOL, CONCENTRAÇÃO: 19% + 35% APROXIMADAMENTE, VEÍCULO: EM SOLUÇÃO GLICERINADA.	UN	10,00	19,45	194,50
<b>TOTAL</b>					<b>194,50</b>

**Lote 126 Lote 126**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031791	BR0396196 - DESINFETANTE COMPOSIÇÃO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO:À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO:CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSIOATIVOS, TEOR ATIVO:SOLUÇÃO CONCENTRADA, TEOR ATIVO EM TORNO DE 50%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM AROMA, EMBALAGEM: GALÃO 5 LITROS.	GL	10,00	89,60	896,00
<b>TOTAL</b>					<b>896,00</b>

**Lote 127 Lote 127**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
30676	BR0428417 - GESSO - USO ODONTOLÓGICO PEDRA ESPECIAL IV 1,00 KG GESSO - USO ODONTOLÓGICO, TIPO: PEDRA ESPECIAL TIPO IV - EMBALAGEM 1,00 KG	UN	20,00	25,20	504,00
<b>TOTAL</b>					<b>504,00</b>

**Lote 128 Lote 128**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010942	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PÓ P. A.	UN	20,00	10,76	215,20
<b>TOTAL</b>					<b>215,20</b>

**Lote 129 Lote 129**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030677	BR0404563 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO TIPO: PASTA - SERINGA 2,50 G	UN	16,00	48,36	773,76
<b>TOTAL</b>					<b>773,76</b>

**Lote 130 Lote 130**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000650	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PASTA BASE 13 GR + CATALISADORA 11 GR) HIDRO C	CX	10,00	67,23	672,30
<b>TOTAL</b>					<b>672,30</b>

**Lote 131 Lote 131**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016193	IRM KIT PÓ E LIQUIDO	UN	10,00	128,60	1.286,00



# FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Solicitação 55/2024



Equipiano

Página 17

TOTAL 1.286,00

Lote  
132 Lote 132

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036618	KIT MATRIZ DE AÇO UNIMATRIX	UN	12,00	392,96	4.715,52
					TOTAL 4.715,52

Lote  
133 Lote 133

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030679	BR0239064 - LÂMINA BISTURI AÇO INOXIDÁVEL Nº 11 DESCARTÁVEL ESTÉRIL CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	30,00	52,13	1.563,90
					TOTAL 1.563,90

Lote  
134 Lote 134

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030680	BR0239065 - LÂMINA BISTURI AÇO INOXIDÁVEL Nº 15 DESCARTÁVEL ESTÉRIL CAIXA 100,00 UN.	CX	30,00	52,13	1.563,90
					TOTAL 1.563,90

Lote  
135 Lote 135

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030681	BR0209754 - LAMPARINA USO ODONTOLÓGICO AÇO INOXIDÁVEL A ÁLCOOL LAMPARINA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, TAMANHO: GRANDE.	UN	5,00	59,20	296,00
					TOTAL 296,00

Lote  
136 Lote 136

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031775	BR0418555 - LIMA USO ODONTOLÓGICO AÇO INOXIDÁVEL MODELO:HEDSTROEM LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:HEDSTROEM, COMPRIMENTO:21 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:Nº 40, COMPONENTES:C/ CURSOR.	CX	20,00	86,70	1.734,00
					TOTAL 1.734,00

Lote  
137 Lote 137

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030683	BR0419472 - LIMA AÇO INOXIDÁVEL TIPO KERR 1ª SÉRIE/15 A40 LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: 1ª SÉRIE/15 A40, COMPONENTES: C/CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO.	CX	10,00	86,30	863,00
					TOTAL 863,00

Lote  
138 Lote 138

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030684	BR0419490 - LIMA AÇO INOXIDÁVEL TIPO KERR 2ª SÉRIE/45 A80 LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: 2ª SÉRIE/45 A80, COMPONENTES: C/CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO.	CX	10,00	86,30	863,00
					TOTAL 863,00

Lote  
139 Lote 139

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030682	BR0286431 - LIMA PARA OSSO AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO Nº 10 LIMA, TIPO: PARA OSSO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO SELDIM, TAMANHO: Nº 10	UN	10,00	81,93	819,30
					TOTAL 819,30

Lote  
140 Lote 140

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

Solicitação 55/2024

PREFEITURA MUNICIPAL

000079

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Equipiano

Página:18

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036619	SOLUÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% EMBALAGEM DE 1 LT	UN	16,00	14,03	224,48
				<b>TOTAL</b>	<b>224,48</b>

Lote

**141 Lote 141**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031779	BR0437156 - HIPOCLORITO DE SÓDIO SOLUÇÃO AQUOSA EMBALAGEM 1 LITRO HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO:TEOR 0,5% DE CLORO ATIVO.	UN	16,00	12,87	205,92
				<b>TOTAL</b>	<b>205,92</b>

Lote

**142 Lote 142**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
006344	LIXA DE DESGASTE PROXIMAL 4 X 170 COM 150 UNIDADES	CX	10,00	39,38	393,80
				<b>TOTAL</b>	<b>393,80</b>

Lote

**143 Lote 143**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030685	BR0246952 - LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO SPRAY FRASCO 200 ML LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO: SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO: CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CFC.	UN	20,00	51,28	1.025,60
				<b>TOTAL</b>	<b>1.025,60</b>

Lote

**144 Lote 144**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030686	BR0312217 - LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO M - CAIXA 100 UN LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: ANTIDERRAPANTE.	CX	100,00	33,63	3.363,00
				<b>TOTAL</b>	<b>3.363,00</b>

Lote

**145 Lote 145**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030687	BR0269894 - LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO P - CAIXA 100 UN LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA - CAIXA COM 100 UN	CX	100,00	33,63	3.363,00
				<b>TOTAL</b>	<b>3.363,00</b>

Lote

**146 Lote 146**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
027203	LUVA PARA CÂMARA ODONTOLÓGICA	UN	5,00	46,76	233,80
				<b>TOTAL</b>	<b>233,80</b>

Lote

**147 Lote 147**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030688	BR0250311 - MÁSCARA ANTIALÉRGICO DESCARTÁVEL CAIXA C/ 50 UN MÁSCARA, TIPO: ANTIALÉRGICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL/ÚNICO, TIPO FIXAÇÃO: ELÁSTICO, APLICAÇÃO: EM CIRURGIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAMATURA 30 G/M², TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM, FORMATO: RETANGULAR.	CX	70,00	13,90	973,00
				<b>TOTAL</b>	<b>973,00</b>

Lote

**148 Lote 148**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
--------	------	---------	------------	----------	-------

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

Solicitação 55/2024

PREFEITURA MUNICIPAL

000080

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Equipilano

Página:19

028441	MICROMOTOR 500	UN	5,00	768,46	3.842,30
--------	----------------	----	------	--------	----------

ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM SISTEMA UNIVERSAL INTRAMATIC

**TOTAL 3.842,30**

Lote

**149 Lote 149**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
027185	MOCHO ODONTOLÓGICO	UN	5,00	834,50	4.172,50
					<b>TOTAL 4.172,50</b>

Lote

**150 Lote 150**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
028436	MOLDEIRA DE CERA PARA FLÚOR CX COM NO MINIMO 24 UNIDADES	CX	20,00	129,30	2.586,00
					<b>TOTAL 2.586,00</b>

Lote

**151 Lote 151**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033778	BR0427715 - MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SUPERIOR MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:P/ MOLDAGEM, MODELO:DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO:Nº 4, APLICAÇÃO:SUPERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PERFURADA.	UN	20,00	51,86	1.037,20
					<b>TOTAL 1.037,20</b>

Lote

**152 Lote 152**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033779	BR0427716 - MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL INFERIOR MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:P/ MOLDAGEM, MODELO:DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO:Nº 4, APLICAÇÃO:INFERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PERFURADA	UN	20,00	51,86	1.037,20
					<b>TOTAL 1.037,20</b>

Lote

**153 Lote 153**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030689	BR0265319 - NEGATOSCÓPIO 60 X 40 CM - 110/220V NEGATOSCÓPIO, MATERIAL ESTRUTURA: FERRO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA EM EPÓXI, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V.	UN	5,00	838,30	4.191,50
					<b>TOTAL 4.191,50</b>

Lote

**154 Lote 154**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030690	BR0373527 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL POLIPROPILENO ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO: POLIPROPILENO, MATERIAL LENTE: POLICARBONATO, TIPO LENTE: ANTIEMBAÇANTE.	UN	20,00	13,46	269,20
					<b>TOTAL 269,20</b>

Lote

**155 Lote 155**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030691	BR0279493 - ÓXIDO DE ZINCO ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D ÓXIDO DE ZINCO, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D, DOSAGEM:150MG + 5.000UI + 900UI /G, APRESENTAÇÃO:POMADA - BISNAGA 45,00 G.	UN	8,00	12,68	101,44
					<b>TOTAL 101,44</b>

Lote

**156 Lote 156**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036620	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML	UN	12,00	15,13	181,56
					<b>TOTAL 181,56</b>

Lote

**157 Lote 157**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

Solicitação 55/2024

PREFEITURA MUNICIPAL

000081

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Equipilano

Página:20

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036621	HIDROXIDO DE CALCIO PASTA (IONÓMERO DE VIDRO) LIQUIDO	UN	10,00	49,59	495,90
				<b>TOTAL</b>	<b>495,90</b>

Lote

**158 Lote 158**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030692	BR0417702 - PASTA PROFILÁTICA PEDRA POMES BISNAGA 90,00 G PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO: LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FLUOR - BISNAGA 90,00 G	UN	20,00	11,00	220,00
				<b>TOTAL</b>	<b>220,00</b>

Lote

**159 Lote 159**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
028429	PEDRA PARA AFIAR GOIVA	UN	4,00	58,11	232,44
				<b>TOTAL</b>	<b>232,44</b>

Lote

**160 Lote 160**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
027216	PEDRA POMES (EXTRA-FINA USO ODONTOLÓGICO) EMBALAGEM 100 GRAMAS	UN	10,00	10,01	100,10
				<b>TOTAL</b>	<b>100,10</b>

Lote

**161 Lote 161**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
028443	PEÇA RETA 500	UN	2,00	596,96	1.193,92
				<b>TOTAL</b>	<b>1.193,92</b>

Lote

**162 Lote 162**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030693	BR0413333 - PINÇA ODONTOLÓGICA AÇO INOXIDÁVEL APLICAÇÃO ALGODÃO PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: CERCA DE 13 CM, REFERÊNCIA: 317, INDICAÇÃO: CLÍNICA, APLICAÇÃO: P/ ALGODÃO, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL.	UN	20,00	23,43	468,60
				<b>TOTAL</b>	<b>468,60</b>

Lote

**163 Lote 163**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
027166	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 1º SERIE C/ 120 UNIDADES.	UN	10,00	45,40	454,00
				<b>TOTAL</b>	<b>454,00</b>

Lote

**164 Lote 164**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030695	BR0243287 - PORTA-AGULHA AÇO INOXIDÁVEL TIPO MAYO HEGAR PORTA-AGULHA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:MAYO HEGAR, COMPRIMENTO:15 CM.	UN	12,00	54,06	648,72
				<b>TOTAL</b>	<b>648,72</b>

Lote

**165 Lote 165**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030696	BR0417243 - PORTA AMÁLGAMA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TIPO: AUTOCLAVÁVEL	UN	10,00	59,96	599,60
				<b>TOTAL</b>	<b>599,60</b>

Lote

**166 Lote 166**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030697	BR0426502 - PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO TIPO TOFFLEMIRE PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: TOFFLEMIRE, TAMANHO: ADULTO.	UN	20,00	42,83	856,60
				<b>TOTAL</b>	<b>856,60</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

Solicitação 55/2024



Equipiano

Página:21

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
<b>167 Lote 167</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>				
027200	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL (KIT 5 PEÇAS)	UN	2,00	104,10	208,20
				<b>TOTAL</b>	<b>208,20</b>
<b>168 Lote 168</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>				
027217	PONTA DE IRRIGAÇÃO EMBALAGEM C/ 5 UNIDADES	UN	10,00	49,58	495,80
				<b>TOTAL</b>	<b>495,80</b>
<b>169 Lote 169</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>				
030698	BR0411437 - POTE ODONTOLÓGICO VIDRO TIPO DAPPEN POTE ODONTOLÓGICO, MATERIAL: VIDRO, FORMATO: CILÍNDRICO, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 CAVIDADES, TIPO: DAPPEN, TAMANHO: 4 X 4 CM.	UN	10,00	6,32	63,20
				<b>TOTAL</b>	<b>63,20</b>
<b>170 Lote 170</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>				
033773	BR0390459 - RESINA ACRÍLICA TIPO:AUTOPOLIMERIZÁVEL ASPECTO FÍSICO:PÓ RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO:AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO:PÓ, COR:COM COR	UN	4,00	152,30	609,20
				<b>TOTAL</b>	<b>609,20</b>
<b>171 Lote 171</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>				
033774	BR0390456 - RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO:AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO	UN	4,00	110,16	440,64
				<b>TOTAL</b>	<b>440,64</b>
<b>172 Lote 172</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>				
027215	RESINA FLOW (SERINGA 2G)	UN	10,00	40,25	402,50
				<b>TOTAL</b>	<b>402,50</b>
<b>173 Lote 173</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>				
030699	BR0390513 - RESINA COMPOSTA TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL SERINGA 4,00 G RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO - SERINGA 4,00 G	UN	120,00	82,97	9.956,40
				<b>TOTAL</b>	<b>9.956,40</b>
<b>174 Lote 174</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>				
030700	BR0405619 - REVELADOR RADIOLÓGICO SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA 1 LITRO REVELADOR RADIOLÓGICO, TIPO: SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO.	UN	30,00	29,23	876,90
				<b>TOTAL</b>	<b>876,90</b>
<b>175 Lote 175</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>				
030701	BR0411905 - SACA BROCA PEÇAS - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: SACA BROCA, APLICAÇÃO: CANETA ALTA ROTAÇÃO CABEÇA PADRÃO.	UN	5,00	51,83	259,15
				<b>TOTAL</b>	<b>259,15</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

Solicitação 55/2024

PREFEITURA MUNICIPAL

000083

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Equipilano

Página:22

Lote					
<b>176 Lote 176</b>					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
027218	SELADORA 35 CM BIVOLT	UN	3,00	1.301,00	3.903,00
				<b>TOTAL</b>	<b>3.903,00</b>
Lote					
<b>177 Lote 177</b>					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031777	BR0390762 - SELANTE TIPO: PARA FÓSSULAS E FISSURAS SELANTE, TIPO: PARA FÓSSULAS E FISSURAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FOTOPOLIMERIZÁVEL.	UN	30,00	63,63	1.908,90
				<b>TOTAL</b>	<b>1.908,90</b>
Lote					
<b>178 Lote 178</b>					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030702	BR0413354 - SERINGA AÇO INOXIDÁVEL 1,80 ML TIPO CARPULE SERINGA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE: 1,80 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETROCARGA, TIPO: CARPULE, APLICAÇÃO: REFLUXO TRADICIONAL.	UN	10,00	71,36	713,60
				<b>TOTAL</b>	<b>713,60</b>
Lote					
<b>179 Lote 179</b>					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
027179	SERINGA P/ IRRIGAÇÃO DE CANAL ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL 5ML	UN	20,00	9,43	188,60
				<b>TOTAL</b>	<b>188,60</b>
Lote					
<b>180 Lote 180</b>					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016202	SINDESMOTOMO	UN	10,00	28,19	281,90
				<b>TOTAL</b>	<b>281,90</b>
Lote					
<b>181 Lote 181</b>					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031794	BR0422554 - HEMOSTÁTICO TÓPICO PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALUMÍNIO HEMOSTÁTICO TÓPICO, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, FRASCO 10 ML.	UN	20,00	30,53	610,60
				<b>TOTAL</b>	<b>610,60</b>
Lote					
<b>182 Lote 182</b>					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030703	BR0413328 - SONDA ODONTOLÓGICA AÇO INOXIDÁVEL MODELO Nº 05 SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: EXPLORADORA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INFANTIL, MODELO: Nº 05, TIPO CABO: CABO MACIÇO.	UN	10,00	18,59	185,90
				<b>TOTAL</b>	<b>185,90</b>
Lote					
<b>183 Lote 183</b>					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030704	BR0413328 - SONDA ODONTOLÓGICA AÇO INOXIDÁVEL PERIODONTAL Nº 23 SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PERIODONTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MILIMETRADA, MODELO: Nº 23.	UN	10,00	18,49	184,90
				<b>TOTAL</b>	<b>184,90</b>
Lote					
<b>184 Lote 184</b>					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030705	BR0406292 - SUGADOR PVC PACOTE C/ 40 UNIDADES SUGADOR, MATERIAL: PVC, TIPO: SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ ARAME,	PC	300,00	15,02	4.506,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

Solicitação 55/2024



Equipiano

Página 23

APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 40 UNIDADES, TIPO USO: ESTÉRIL.

**TOTAL 4.506,00**

<b>Lote</b>					
<b>185 Lote 185</b>					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000692	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	UN	30,00	5,41	162,30
				<b>TOTAL</b>	<b>162,30</b>
<b>Lote</b>					
<b>186 Lote 186</b>					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030706	BR0333140 - TESOURA AÇO INOXIDÁVEL 17 CM PONTA RETA ROMBA TIPO MAYO TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 17 CM, TIPO PONTA: RETA ROMBA, TIPO: MAYO.	UN	30,00	68,10	2.043,00
				<b>TOTAL</b>	<b>2.043,00</b>
<b>Lote</b>					
<b>187 Lote 187</b>					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030707	BR0417284 - GÁS REFRIGERANTE APLICAÇÃO: TESTE DE VITALIDADE PULPAR GÁS REFRIGERANTE, APLICAÇÃO: TESTE DE VITALIDADE PULPAR, APRESENTAÇÃO: CILINDRO DESCARTÁVEL, ELEMENTO BÁSICO: PROPANO/BUTA - FRASCO 200,00 ML	UN	10,00	54,46	544,60
				<b>TOTAL</b>	<b>544,60</b>
<b>Lote</b>					
<b>188 Lote 188</b>					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031780	BR0406283 - TIRA ABRASIVA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO: CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO: CERCA DE 150 MM, LARGURA: 4 MM, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE C/ 12 UNIDADES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	CX	30,00	19,76	592,80
				<b>TOTAL</b>	<b>592,80</b>
<b>Lote</b>					
<b>189 Lote 189</b>					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031783	BR0406147 - MATRIZ ODONTOLÓGICA MATERIAL: POLIÉSTER TIPO: PRÉ-CORTADA MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: POLIÉSTER, TIPO: PRÉ-CORTADA, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM, LARGURA: 10 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL.	CX	30,00	7,72	231,60
				<b>TOTAL</b>	<b>231,60</b>
<b>Lote</b>					
<b>190 Lote 190</b>					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016199	TIRAS DE BORRACHA PARA SEPARAR DENTES C/ 50 UN COMPOSIÇÃO NEUTRA	UN	5,00	13,20	66,00
				<b>TOTAL</b>	<b>66,00</b>
<b>Lote</b>					
<b>191 Lote 191</b>					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030708	BR0428615 - TOUCA HOSPITALAR COM ELÁSTICO TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR: COM COR, GRAMATURA: CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO: ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX	UN	100,00	21,13	2.113,00
				<b>TOTAL</b>	<b>2.113,00</b>
<b>Lote</b>					
<b>192 Lote 192</b>					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034573	TRICRESOL FORMALINA 10 ML	UN	10,00	13,23	132,30
				<b>TOTAL</b>	<b>132,30</b>



# FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BONITO DO IGUACU

Solicitação 55/2024



Equilíbrio

Página:24

Lote				
<b>193 Lote 193</b>				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor
030709	BR0428166 - VERNIZ DENTÁRIO COMP. C/ FLUORETO DE SÓDIO FRASCO 15,00 ML	UN	15,00	996,45
				<b>TOTAL</b>
				<b>996,45</b>
Lote				
<b>194 Lote 194</b>				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor
036622	VASELINA SÓLIDA ODONTOLÓGICA	UN	8,00	104,08
				<b>TOTAL</b>
				<b>104,08</b>
Lote				
<b>195 Lote 195</b>				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor
028423	VIBRADOR DE GESSO	UN	2,00	732,26
				<b>TOTAL</b>
				<b>732,26</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>
				<b>582.753,97</b>

ELISABETE SILVESTRE DE OLIVEIRA  
Solicitante





## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL

000087

RIOBONITO, PR

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

## MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 17/07/2024

A/C Departamento de Licitação

**Referente:** Aquisição de insumos e equipamentos odontológicos a todas as equipes de saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde – Solicitação nº 55/2024.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providências necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

**Documentos em anexo:**

- a) ETP;
- b) Termo de Referência;
- c) Dotação orçamentária;
- d) Autorização para abertura de procedimento licitatório.

Atenciosamente,

**Kariane Doss**

**Departamento de Compras**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO		xx/2024	
PROCESSO ADMINISTRATIVO		91/2024	
CONTRATANTE	PREFEITURA DE RIO BONITO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ		
OBJETO	Formação de registro de preços para aquisição de insumos e equipamentos odontológicos, para atender a demanda e necessidades da Equipe de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde		
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO	PRODUTOS	REGIME DE EXECUÇÃO	PARCELADA
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R\$ 582.753,97 (quinhentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos)		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	BLL COMPRAS <a href="https://bllcompras.org.br">https://bllcompras.org.br</a>		
DATA E HORA INÍCIO DAS PROPOSTAS	xx/xx/2024 às xh00min (horário de Brasília)		
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS	xx/xx/2024 às xh00min (horário de Brasília)		
DATA E HORA FASE DE LANCES	xx/xx/2024 às xh00min (horário de Brasília)		
PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA E DOCUMENTAÇÃO	Até 2 (duas) horas após a convocação realizada pelo Operador do Sistema (Agente de Contratação): <a href="https://bllcompras.com">https://bllcompras.com</a> - Documentos Complementares (Pós disputa)		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO por LOTE		
MODO DE DISPUTA	ABERTO e FECHADO		
EXCLUSIVA ME/EPP / EQUIPARADAS	ITENS EXCLUSIVOS	ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA	
	SIM	SIM	
INTERESSADO	SECRETARIA DE SAÚDE		
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO (DECRETO Nº 175/2024)	MATHEUS MARINHO DE MELLO EQUIPE DE APOIO: MAIARA FERNANDA DA SILVA, ANDRÉIA DE FÁTIMA DEMENECH E RANGEL HENRIQUE KADES.		
ANEXOS	Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Memorandos e Orçamentos.		
PUBLICAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ( <a href="https://pncp.gov.br/app/editais">https://pncp.gov.br/app/editais</a> ); Portal da Transparência do Município ( <a href="https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&amp;pesquisar=1&amp;a=2024&amp;m=5&amp;s=">https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&amp;pesquisar=1&amp;a=2024&amp;m=5&amp;s=</a> ); Mural das Licitações Municipais - <a href="https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/AML/ConsultarProcessoCompraWeb.asp">https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/AML/ConsultarProcessoCompraWeb.asp</a> ; Diário Oficial do Município - Jornal Xagu.		



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Sumário

1 - DATA, HORA E LOCAL DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....	4
2 - DO OBJETO .....	4
3 - ESCLARECIMENTOS INICIAIS .....	19
4 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....	19
5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO .....	20
6 - CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO SISTEMA ELETRÔNICO.....	22
7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA .....	22
8 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	24
9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .....	25
10 - DA FASE DE JULGAMENTO .....	26
11 - DA FASE DE HABILITAÇÃO .....	28
12 - DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....	31
13 - DAS AMOSTRAS .....	32
14 - DOS RECURSOS .....	33
15 - DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO .....	34
16 - DA CONTRATAÇÃO .....	35
17 - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO .....	35
18 - MODELO DE GESTÃO E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.....	36
19 - DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO .....	36
20 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	36
21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	39
ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA .....	41
1. OBJETO.....	41
2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS .....	48
3. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	48
4. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO .....	48
5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO.....	49
6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO .....	49
7. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO .....	50
8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	50
9. SUBCONTRATAÇÃO .....	51
10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	51
11. FISCALIZAÇÃO E GESTAO DO CONTRATO.....	51
12. DA FISCALIZAÇÃO .....	51



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ANEXO 2 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL .....	55
ANEXO 3 - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	70
1. OBJETO .....	70
2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA.....	70
3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS .....	70
4. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI).....	71
5. DA SUBCONTRATAÇÃO .....	71
6. DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV).....	71
7. DA EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, VII) (art. 92, IV).....	71
8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV).....	72
9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII).....	72
10. MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI).....	73
11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD .....	74
12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII) .....	75
13. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES .....	76
14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	76
15. REVISÃO E CANCELAMENTO .....	76
16. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO .....	78
17. CONDIÇÕES GERAIS .....	79
18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....	79
19. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES .....	79
20. DAS ALTERAÇÕES.....	79
21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	80
22. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS .....	80
23. COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO .....	80
24. PUBLICAÇÃO .....	81
25. DO FORO (art. 92, § 1º).....	81
ANEXO 4 - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO .....	83
ANEXO 5 - DECLARAÇÃO UNIFICADA.....	98
ANEXO 6 - DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.....	100
ANEXO 7 - MODELO DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO .....	101



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2024) SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

A Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede social na Rua 7 de Setembro, 720 - Bairro Centro, cidade de Rio Bonito do Iguaçu-PR, CEP 85340-000, telefone (42) 3653-1122, e-mail [licita@riobonito.pr.gov.br](mailto:licita@riobonito.pr.gov.br), através do seu agente de contratações, torna público o edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Decreto Municipal nº 175, de 05 de julho de 2024, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

### 1 - DATA, HORA E LOCAL DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1.1 - A sessão de abertura da licitação para a fase de lances, julgamento das propostas e dos documentos de habilitação, será conforme segue:

**Local:** <https://bllcompras.com/Home/Login> "Acesso Identificado"

**Recebimento das Propostas:** A partir xxhxxmin do dia xx/xx/2024 até às xxhxxmin do dia xx/xx/2024.

**Abertura e Julgamento das Propostas:** Das xxhxxmin até às xxhxxmin do dia xx/xx/2024.

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** xxhxxmin do dia xx/xx/2024.

**Referência de Tempo:** Horário de Brasília (DF).

1.2 - Até a data e horário fixado para abertura da sessão, qualquer interessado credenciado na plataforma eletrônica, poderá incluir, alterar e excluir sua proposta.

### 2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é a **formação de registro de preços para aquisição de insumos e equipamentos odontológicos, para atender a demanda e necessidades da Equipe de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme características, quantitativos, e preços relacionados a seguir, e demais exigências estabelecidas neste edital e seus anexos:

Lote	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	36593	ADAPTADOR PARA AMALGADOR DOSADOR UNIVERSAL	5,00	UN	63,00	315,00
2	30602	BR0391134 - ADESIVO DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL FRASCO 6,00 G ADESIVO DENTAL, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES: ADESIVO + PRIMER + ÁCIDO - FRASCO 6,00 G.	20,00	UN	202,00	4.040,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

3	31804	BR0276839 - ÁGUA DESTILADA ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA GALÃO 5 LITROS.	20,00	GL	21,26	425,20
4	36594	AGULHA GENGIVAL 30GR EXTRA CURTA Agulha gengival 30gr extra curta, embalagem com 100 unidades (estéril e descartável).	50,00	CX	53,13	2.656,50
5	30603	BR0442145 - AGULHA GENGIVAL 30 G CURTA AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO: 30 G CURTA, TIPO PONTA: COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	50,00	UN	58,53	2.926,50
6	30604	BR0443788 - AGULHA GENGIVAL 30 G LONGA AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO: 30 G LONGA, TIPO PONTA: COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	50,00	UN	58,53	2.926,50
7	31507	ALAVANCA 304	10,00	UN	63,86	638,60
8	30605	BR0413385 - ALAVANCA ODONTOLÓGICA TIPO SELDIN ESQUERDA Nº 1 ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESQUERDA, REFERÊNCIA: Nº 1, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL.	6,00	UN	63,86	383,16
9	30606	BR0413384 - ALAVANCA ODONTOLÓGICA TIPO SELDIN DIREITA Nº 1 ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIREITA, REFERÊNCIA: Nº 1, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL.	6,00	UN	63,86	383,16
10	30607	BR0269941 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO TEOR ALCOÓLICO: 70% FRASCO 100 ML ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% (70% GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO - FRASCO 100,00 ML	100,00	UN	3,22	322,00
11	30608	BR0428490 - ALGINATO TIPO I PÓ 454 GRAMAS ALGINATO, TIPO: TIPO I, APRESENTAÇÃO: PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRESA RÁPIDA.	40,00	UN	69,67	2.786,80
12	27212	ALGODÃO EM ROLETE C/ 100 UNIDADES	200,00	UN	5,88	1.176,00
13	30609	BR0279726 - ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO 500,00 G ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL - ROLO 500,00 G	12,00	UN	24,43	293,16
14	30610	BR0413398 - ALVELÓTOMO AÇO INOXIDÁVEL LUER RETO ALVEOLÓTOMO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA: LUER RETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARTICULADO, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL.	10,00	UN	141,32	1.413,20
15	30611	BR0453259 - AMÁLGAMA 2 PORÇÕES LIGA CONVENCIONAL - EMBALAGEM 50 UN AMÁLGAMA,	6,00	CX	269,03	1.614,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		TIPO: LIGA CONVENCIONAL, BAIXO TEOR DE COBRE, COMPONENTES: MERCÚRIO, APRESENTAÇÃO: CÁPSULA.				
16	31776	BR0453260 - AMÁLGAMA TIPO:LIGA C/ ALTO TEOR DE COBRE AMÁLGAMA, TIPO:LIGA C/ ALTO TEOR DE COBRE, COMPONENTES:MERCÚRIO, APRESENTAÇÃO:CÁPSULA.	6,00	UN	260,76	1.564,56
17	36595	ANESTESICO CITANEST 3% C/VASO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES Anestesico citanest 3% c/vaso, embalagem com 50 unidades (1º linha) - prilocaina c/ octapressin (felipressina).	20,00	CX	216,63	4.332,60
18	652	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% S/VASO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES (lidocaína 36 mg + epinefrina 18 mg)	8,00	CX	252,30	2.018,40
19	651	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 3% C/VASO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES (lidocaína 30 mg + norepinefrina 0,04 mg/ml)	60,00	CX	150,16	9.009,60
20	30614	BR0269888 - MEPIVACAÍNA CLORIDRATO ASSOCIADA COM EPINEFRINA MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 1:100.000 - TUBETE 1,80 ML - EMBALAGEM 50 UN.	20,00	CX	236,89	4.737,80
21	30615	BR0272913 - BENZOCAÍNA CONCENTRAÇÃO 20% USO GEL TÓPICO - POTE 12,00 G	16,00	UN	17,70	283,20
22	31806	BR0416216 - PROTETOR PLUMBÍFERO TIPO: AVENTAL TAMANHO: LONGO ADULTO PROTETOR PLUMBÍFERO, TIPO:AVENTAL, TAMANHO:LONGO, USO:ADULTO, ADICIONAL:COM PROTETOR TIREÓIDE, BLINDAGEM:EQUIVALÊNCIA DE 0,5MM PB.	8,00	UN	1.099,96	8.799,68
23	36596	APARELHO DE BISTURI ELETRICO BIVOLT	6,00	UN	10.013,00	60.078,00
24	36597	APARELHO DE RAIOS X (COM RODINHAS)	2,00	UN	12.630,00	25.260,00
25	30616	BR0410454 - APARELHO DE ULTRASSOM C/ JATO DE BICARBONATO BIVOLT EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: JATO BICARBONATO E ULTRASSOM, ASPECTO FÍSICO: MOTOR DE BANCADA, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO ABS, INDICAÇÃO: PERIODONTIA/ENDODONTIA/PRÓTES E/DENTÍSTICA, INSTALAÇÃO: PONTO DE ENERGIA, COMPONENTES ADICIONAIS: BOMBA.	3,00	UN	5.186,00	15.558,00
26	30617	BR0410459 - APARELHO ODONTOLÓGICO FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: FOTOPOLIMERIZADOR, ASPECTO FÍSICO: BASE PEÇA DE MÃO SEM FIO, MATERIAL PONTEIRA: PONTEIRA FIBRA ÓTICA OU ACRÍLICO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO ABS, FONTE: LUZ LED, INSTALAÇÃO: ELÉTRICA.	5,00	UN	1.066,33	5.331,65
27	27176	APLICADOR DE HIDRO DE CÁLCIO	5,00	UN	40,73	203,65
28	31782	BR0410557 - APLICADOR ODONTOLÓGICO TIPO HASTE: DOBRÁVEL DESCARTÁVEL APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE:DOBRÁVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO,	60,00	CX	19,03	1.141,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA:FINA. Caixa com 100 unidades.				
29	30618	BR0435568 - AUTOCLAVE AÇO INOX HORIZONTAL 20 L AUTOCLAVE, MATERIAL: AÇO INOX, TIPO: HORIZONTAL, MODELO: GRAVITACIONAL, OPERAÇÃO: AUTOMÁTICA CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMAS DE SECAGEM E SEGURANÇA, VOLUME CÂMARA: CERCA DE 20 L, COMPOSIÇÃO: SENSORES TEMPERATURA E PRESSÃO, ALARMES.	5,00	UN	9.391,66	46.958,30
30	31803	BR0406146 - MATRIZ ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL FORMATO: FITA MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:FITA, APRESENTAÇÃO:ROLO 50CM, LARGURA:7 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL.	50,00	UN	4,46	223,00
31	31795	BR0440151 - BANDEJA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TIPO: LISA BANDEJA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:LISA, DIMENSÕES:CERCA DE 25 X 15 X 5 CM, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL.	50,00	UN	22,64	1.132,00
32	30619	BR0271052 - BICARBONATO DE SÓDIO APRESENTAÇÃO: PÓ - FRASCO 100,00 G	60,00	UN	12,49	749,40
33	30620	BR0420317 - BIOMBO RETO C/ VISOR PLUMBÍFERO 2MM 0,80 X 1,80 M MOBILIÁRIO RADIOLÓGICO, TIPO: BIOMBO RETO, MATERIAL: AÇO, REVESTIMENTO: BLINDADO COM CHUMBO 2 MM, DIMENSÃO: 0,80 X 1,80 M, OUTROS COMPONENTES: COM VISOR PLUMBÍFERO	3,00	UN	15.762,50	47.287,50
34	36598	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO CONE INVERTIDA Nº 35	30,00	UN	18,10	543,00
35	36599	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO CIRÚRGICA Nº 06 HL	30,00	UN	21,10	633,00
36	36600	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO CIRÚRGICA Nº 151	30,00	UN	44,30	1.329,00
37	36601	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1090	30,00	UN	9,46	283,80
38	36602	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1092	30,00	UN	9,46	283,80
39	36603	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1302	30,00	UN	9,46	283,80
40	36604	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1342	30,00	UN	9,46	283,80
41	36605	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1034	30,00	UN	9,46	283,80
42	36606	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 2137	30,00	UN	9,46	283,80
43	30633	BR0403154 - BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3195F BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3195F	30,00	UN	10,43	312,90
44	30631	BR0403011 - BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1093 BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CILÍNDRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1093	30,00	UN	10,43	312,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

45	33776	BR0402947 - BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA 1014 BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1014	30,00	UN	9,46	283,80
46	30626	BR0402945 - BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1012 BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1012.	30,00	UN	9,46	283,80
47	30627	BR0402946 - BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1013 BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1013.	30,00	UN	9,46	283,80
48	30632	BR0403093 - BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3118 BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CHAMA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 3118.	30,00	UN	9,46	283,80
49	30629	BR0402949 - BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1016 BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1016	30,00	UN	9,46	283,80
50	30630	BR0403374 - BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA HASTE LONGA Nº 1016 BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1016.	30,00	UN	18,25	547,50
51	30621	BR0403859 - BROCA BAIXA ROTAÇÃO HASTE REGULAR REF. 2 BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO COMUM, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, REFERÊNCIA: REF. 2	20,00	UN	11,13	222,60
52	30622	BR0403862 - BROCA BAIXA ROTAÇÃO HASTE REGULAR REF. 4 BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO COMUM, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, REFERÊNCIA:REF. 4	20,00	UN	11,13	222,60
53	30623	BR0403864 - BROCA BAIXA ROTAÇÃO HASTE REGULAR REF. 6 BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO COMUM, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, REFERÊNCIA: REF. 6	20,00	UN	11,13	222,60
54	30624	BR0403865 - BROCA BAIXA ROTAÇÃO HASTE REGULAR REF. 8 BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO COMUM, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, REFERÊNCIA: REF. 8	20,00	UN	11,13	222,60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

55	36607	BROCA PARA REMOÇÃO DE AMALGAMA CILINDRICA N° 1557	5,00	UN	16,20	81,00
56	30625	BR0428069 - BROCA BAIXA ROTAÇÃO MATERIAL CARBONETO DE TUNGSTÊNIO BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: PEÇA RETA, MATERIAL: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, FORMATO: CÔNICA, FORMATO ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO.	6,00	UN	94,45	566,70
57	10932	BROCA TUNGSTENIO 1572	5,00	UN	94,45	472,25
58	680	BROCA ZECRYA 28 MM	16,00	UN	43,30	692,80
59	30635	BR0243242 - CABO BISTURI MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO: N° 4 CABO BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: N° 4, APLICAÇÃO: CIRURGIA.	30,00	UN	20,36	610,80
60	30636	BR0413300 - CABO ESPELHO BUCAL MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL FORM. OITAVADO	50,00	UN	9,76	488,00
61	31798	BR0407819 - CADEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: ESTRUTURA AÇO CADEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:ESTRUTURA AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, MATERIAL ESTOFAMENTO:POLIURETANO INJETADO, ALTA DENSIDADE, MATERIAL REVESTIMENTO:PVC LAMINADO SEM COSTURA, ENCOSTO:BI-ARTICULADO, FUNCIONAMENTO:ELETROMECAÊNICO, MOTORREDUTOR, ISENTO.	2,00	UN	29.600,00	59.200,00
62	30638	BR0426532 - CALCADOR/CONDENSADOR HOLLEMBACK N° 03 CALCADOR / CONDENSADOR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HOLLEMBACK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS DUPLAS, REFERÊNCIA: N° 03, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	5,00	UN	19,45	97,25
63	31784	BR0426530 - CALCADOR/CONDENSADOR AÇO INOXIDÁVEL HOLLEMBACK N° 06 CALCADOR / CONDENSADOR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:HOLLEMBACK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTAS DUPLAS, REFERÊNCIA:N° 06, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL.	12,00	UN	30,60	367,20
64	30639	BR0447176 - CÂMARA ESCURA REVELAÇÃO RAIOS X CÂMARA ESCURA REVELAÇÃO RAIOS X, MATERIAL: PLÁSTICO, USO: PORTÁTIL, COMPONENTE: ABERTURA C/ ANGULAGEM, COMPONENTE 1: BASE REMOVÍVEL, ACESSÓRIOS: C/ LUVAS REMOVÍVEIS E VISOR FOTOPROTETOR, ACESSÓRIOS 1: ATÉ 5 RECIPIENTES, ADICIONAL: C/ LUZ LED.	5,00	UN	429,96	2.149,80
65	30640	BR0407024 - CANETA ALTA ROTAÇÃO 400.000 RPM CANETA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL ROLAMENTO: ROLAMENTO AÇO INOXIDÁVEL, VELOCIDADE MÁXIMA: VELOCIDADE MÁXIMA MAIOR 400.000 RPM, REFRIGERAÇÃO: 3 OU MAIS FUROS, TROCA DE BROCAS: BOTÃO DE PRESSÃO(PB), TIPO CONEXÃO: CONEXÃO 2 FUROS, TIPO CABEÇA: CABEÇA PEQUENA.	6,00	UN	1.079,26	6.475,56
66	36608	CAPA DESCARTAVEL PARA SERINGA TRIPLICE	18,00	CX	49,76	895,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL

000097

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

67	30641	BR0406149 - CARBONO PARA ARTICULAR EM PAPEL FORMATO DE FITA CARBONO PARA ARTICULAR, MATERIAL: EM PAPEL, FORMATO: FORMATO DE FITA, COR: DUPLA FACE - 1 COR, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EM FOLHA.	50,00	UN	11,26	563,00
68	30642	BR0425821 - CARIOSTÁTICO FRASCO 10,00 ML CARIOSTÁTICO, COMPONENTE:ÁCIDO FLUORÍDRICO, NITRATO DE PRATA, COMPONENTE 2: HIDRÓXIDO DE AMÔNIA, ASPECTO - FRASCO 10,00 ML	30,00	UN	41,56	1.246,80
69	36609	CUBA ULTRASSONICA	2,00	UN	1.399,66	2.799,32
70	31497	CLAREADOR INTERNO	5,00	UN	109,93	549,65
71	31498	CLAREADOR WHITENESS	5,00	UN	207,96	1.039,80
72	30643	BR0406791 - CERA ODONTOLÓGICA TIPO: 7 CAIXA 18 LÂMINAS CERA ODONTOLÓGICA, TIPO:7, APRESENTAÇÃO: CAIXA 18 LÂMINAS, PESO: CERCA DE 220 G.	10,00	UN	32,26	322,60
73	36610	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO (PÓ/LIQUIDO)	10,00	UN	48,66	486,60
74	30644	BR0404572 - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO TIPO FORRAÇÃO FRASCO 13,00 ML CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: FORRAÇÃO, ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO.	20,00	UN	131,00	2.620,00
75	31828	BR0404581 - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO TIPO RESTAURAÇÃO CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO:RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO:AUTOPOLIMERIZÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:EROSÃO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA:MÁXIMO 5 MIN, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO.	30,00	UN	91,80	2.754,00
76	27204	COLGADURA INDIVIDUAL	20,00	UN	7,43	148,60
77	31829	BR0404551 - CIMENTO ODONTOLÓGICO TIPO TEMPORÁRIO FRASCO 50 GRAMAS CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO:ÓXIDO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO:PÓ.	20,00	UN	30,06	601,20
78	30645	BR0269971 - COMPRESSA GAZE TECIDO 100% ALGODÃO 13 FIOS/CM2 - 500 UN COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: 13 FIOS/CM2, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50 CM, DOBRAS: 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL - PACOTE 500,00 UN	30,00	PC	51,03	1.530,90
79	31807	BR0413211 - COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO CAPACIDADE: ATÉ 80 L COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO:VOLUME INTERNO ATÉ 80 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA, VOLTAGEM:220 V, COMPONENTE ADICIONAL:VÁLVULA DE SEGURANÇA,	4,00	UN	7.620,96	30.483,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		MANÔMETRO, DRENO P/ ÁGUA.				
80	30601	BR0391582 - CONDICIONADOR DENTAL TIPO ÁCIDO FOSFÓRICO SERINGA 2,50 ML CONDICIONADOR DENTAL, TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO: 37%, ASPECTO FÍSICO: GEL - SERINGA 2,50 ML.	40,00	UN	9,90	396,00
81	30646	BR0391585 - CONDICIONADOR DENTAL 11,5% GEL FRASCO 10,00 ML CONDICIONADOR DENTAL, TIPO: ÁCIDO POLIACRÍLICO, CONCENTRAÇÃO: 11,5%, ASPECTO FÍSICO: GEL - FRASCO 10,00 ML	8,00	UN	89,10	712,80
82	36611	CONE DE PAPEL ABSORVENTE (1º SERIE)	10,00	CX	40,03	400,30
83	31797	BR0372452 - CONJUNTO HIGIENE USO INFANTIL CONJUNTO HIGIENE, USO:INFANTIL, COMPOSIÇÃO:ESCOVA DENTAL, CREME DENTAL, FIO DENTAL, TIPO EMBALAGEM:CONFORME MODELO DO ÓRGÃO.	6.000,00	CJ	12,64	75.840,00
84	36612	CONTRA ANGULO 500	2,00	UN	907,63	1.815,26
85	33664	BR0246116 - CUNHA ODONTOLÓGICA MADEIRA ANATÔMICA RESTAURAÇÃO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	10,00	CX	45,73	457,30
86	6315	CURATIVO ALVEOLAR C/ PRÓPOLIS 10 GRAMAS	10,00	UN	65,73	657,30
87	30650	BR0427571 - CURETA PERIODONTAL AÇO INOXIDÁVEL TIPO GRACEY MODELO 5-6	5,00	UN	65,76	328,80
88	30651	BR0427572 - CURETA PERIODONTAL AÇO INOXIDÁVEL TIPO GRACEY MODELO 7-8	5,00	UN	69,10	345,50
89	30648	BR0253771 - CURETA PERIODONTAL AÇO INOXIDÁVEL TIPO GRACEY MODELO 11-12	5,00	UN	65,76	328,80
90	30649	BR0427573 - CURETA PERIODONTAL AÇO INOXIDÁVEL TIPO GRACEY MODELO 13-14	5,00	UN	65,76	328,80
91	30652	BR0420072 - CURETA PERIODONTAL AÇO INOXIDÁVEL TIPO MCCALL MODELO 11-12	5,00	UN	65,61	328,05
92	30653	BR0427812 - CURETA PERIODONTAL AÇO INOXIDÁVEL TIPO MCCALL MODELO 13-14	5,00	UN	68,94	344,70
93	31796	BR0286265 - DESCOLADOR CIRÚRGICO AÇO INOXIDÁVEL MOLT Nº 9	6,00	UN	94,82	568,92
94	31793	BR0419116 - DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO ASPECTO FÍSICO: PASTA DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO, ASPECTO FÍSICO:PASTA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:NITRATO POTÁSSIO, FLUORETO SÓDIO, COMPOSIÇÃO ADICIONAL:FOSFATO DE CÁLCIO (HIDROXIAPATITA).	30,00	CX	41,20	1.236,00
95	27208	DESTILADOR DE ÁGUA	2,00	UN	1.646,75	3.293,50
96	31801	BR0442385 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 10 CM, ROLO C/ 100 METROS.	20,00	RL	62,68	1.253,60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

97	36613	ENXAGUANTE BUCAL 2 LITROS	10,00	UN	82,89	828,90
98	16201	ESCAVADOR DENTINA Nº 5	10,00	UN	41,56	415,60
99	30656	BR0404892 - ESCOVA DE ROBSON PONTA CÔNICA USO CONTRA-ÂNGULO BRANCA	50,00	UN	5,27	263,50
100	30657	BR0407971 - ESCULPIDOR ODONTOLÓGICO HOLLEMBACK Nº 3S ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:HOLLEMBACK, TAMANHO:Nº 3S	20,00	UN	22,87	457,40
101	36614	ESPATULA DE INSERÇÃO DE FIO RETRATOR	10,00	UN	100,06	1.000,60
102	30658	BR0283194 - ESPÁTULA ODONTOLÓGICA AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO Nº 24 ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, COMUM, Nº 24, MANIPULAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL, 17 CM.	10,00	UN	23,08	230,80
103	30659	BR0240954 - ESPÁTULA ODONTOLÓGICA AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO Nº 36 ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: COMUM, TAMANHO: Nº 36, TIPO USO: MANIPULAÇÃO.	10,00	UN	23,11	231,10
104	31778	BR0427856 - ESPÁTULA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL THOMPSON ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:THOMPSON, TAMANHO:Nº 01, TIPO USO:APLICAÇÃO DE COMPOSITOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO, 8 MM.	12,00	UN	79,07	948,84
105	30660	BR0437557 - ESPELHO BUCAL AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO Nº 3 ESPELHO BUCAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO: PLANO, TAMANHO: Nº 3, USO: ENCAIXE UNIVERSAL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL.	50,00	UN	9,13	456,50
106	31785	BR0413310 - ESPELHO BUCAL MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL TIPO PLANO Nº 5 ESPELHO BUCAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO:PLANO, TAMANHO:Nº 5, USO:ENCAIXE UNIVERSAL, COMPRIMENTO CABO:CABO PADÃO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL.	50,00	UN	8,26	413,00
107	30661	BR0431230 - HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL ESPONJA 2 X 5 CM HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO: ESPONJA, PRINCÍPIO ATIVO: COLÁGENO MICROFIBRILAR, DIMENSÕES: CERCA DE 2 X 5 CM, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL. Caixa com 10 unidades.	90,00	CX	78,16	7.034,40
108	30662	BR0366987 - EUGENOL 20 ML EUGENOL [2-METOXI-4-(2-PROPEN-1-IL)FENOL], ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR À LEVEMENTE AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA: C10H12O2, PESO MOLECULAR: 164,20G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%.	10,00	UN	23,08	230,80
109	30663	BR0425849 - EVIDENCIADOR DENTAL PASTILHA EVIDENCIADOR DENTAL, APLICAÇÃO: P/ PLACA BACTERIANA, APRESENTAÇÃO: PASTILHA. Caixa com 60 unidades.	20,00	CX	20,75	415,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

110	30664	BR0425848 - EVIDENCIADOR DENTAL SOLUÇÃO FRASCO 10,00 ML EVIDENCIADOR DENTAL, APLICAÇÃO: P/ PLACA BACTERIANA, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO - FRASCO 10,00 ML	20,00	UN	19,45	389,00
111	31494	EXTIRPA NERVOS 21MM COM 10 UNIDADES	10,00	PC	48,03	480,30
112	28235	FILME PLÁSTICO PVC P/ ALIMENTOS BOBINA 28 CM X 30 METROS	50,00	RL	25,27	1.263,50
113	36615	FILME RADIOGRAFICO Filme radiografico adulto com 150 películas.	3,00	UN	281,63	844,89
114	36615	FILME RADIOGRAFICO Filme radiografico infantil com 100 películas.	2,00	UN	344,38	688,76
115	30669	BR0246635 - FIO DENTAL C/ 100 METROS FIO DENTAL, MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA, COMPRIMENTO: 100 M, TIPO: REGULAR, SABOR: NEUTRO.	40,00	UN	4,53	181,20
116	36616	FIO RETRATOR	20,00	UN	99,96	1.999,20
117	30668	BR0281558 - FIO DE SUTURA SEDA FIO:4-0 CAIXA 24 UNIDADES FIO DE SUTURA, MATERIAL: SEDA, TIPO FIO: 4-0, COR: PRETO TRANÇADO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 1,30 CM ESTERILIDADE:ESTÉRIL.	30,00	CX	64,96	1.948,80
118	30671	BR0405632 - FIXADOR RADIOLÓGICO SOLUÇÃO FRASCO 475,00 ML FIXADOR RADIOLÓGICO, APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA - FRASCO 475,00 ML	20,00	UN	30,76	615,20
119	30672	BR0428101 - FLUORETO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 1,23% FRASCO 200 ML FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 1,23%, FORMA FARMACÊUTICA: GEL TIXOTRÓPICO.	30,00	UN	13,58	407,40
120	16198	FLUORETO DE SÓDIO SACHE 1 GRAMA	500,00	UN	3,06	1.530,00
121	36617	FOICE RASPADOR PONTA MORSE 0-00 Aço inoxidável com lâmina curta ou reta.	20,00	UN	82,93	1.658,60
122	30655	BR0426699 - ESCAVADOR USO ODONTOLÓGICO AÇO INOXIDÁVEL INFANTIL Nº 05 ESCAVADOR USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ DENTINA, MODELO: Nº 05, TAMANHO: INFANTIL, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL.	20,00	UN	120,46	2.409,20
123	30674	BR0413522 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO AÇO INOXIDÁVEL ADULTO NÚMERO: 151 FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:151, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES	8,00	UN	120,46	963,68
124	30673	BR0432452 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO AÇO INOXIDÁVEL ADULTO NÚMERO: 16 FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 16, CARACTERÍSTICAS	8,00	UN	120,46	963,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		ADICIONAIS: MOLARES INFERIORES.				
125	30433	FORMOCRESOL FRASCO 10,00 ML FORMOCRESOL, COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO + ORTO-CRESOL, CONCENTRAÇÃO: 19% + 35% APROXIMADAMENTE, VEÍCULO: EM SOLUÇÃO GLICERINADA.	10,00	UN	19,45	194,50
126	31791	BR0396196 - DESINFETANTE COMPOSIÇÃO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO: À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO + TENSIOATIVOS, TEOR ATIVO: SOLUÇÃO CONCENTRADA, TEOR ATIVO EM TORNO DE 50%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM AROMA, EMBALAGEM: GALÃO 5 LITROS.	10,00	GL	89,60	896,00
127	30676	BR0428417 - GESSO - USO ODONTOLÓGICO PEDRA ESPECIAL IV 1,00 KG GESSO - USO ODONTOLÓGICO, TIPO: PEDRA ESPECIAL TIPO IV - EMBALAGEM 1,00 KG	20,00	UN	25,20	504,00
128	10942	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PÓ P. A.	20,00	UN	10,76	215,20
129	30677	BR0404563 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO TIPO: PASTA - SERINGA 2,50 G	16,00	UN	48,36	773,76
130	650	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PASTA BASE 13 GR + CATALISADORA 11 GR) HIDRO C	10,00	CX	67,23	672,30
131	16193	IRM KIT PÓ E LIQUIDO	10,00	UN	128,60	1.286,00
132	36618	KIT MATRIZ DE AÇO UNIMATRIX	12,00	UN	392,96	4.715,52
133	30679	BR0239064 - LÂMINA BISTURI AÇO INOXIDÁVEL Nº 11 DESCARTÁVEL ESTÉRIL CAIXA COM 100 UNIDADES.	30,00	CX	52,13	1.563,90
134	30680	BR0239065 - LÂMINA BISTURI AÇO INOXIDÁVEL Nº 15 DESCARTÁVEL ESTÉRIL CAIXA 100,00 UN.	30,00	CX	52,13	1.563,90
135	30681	BR0209754 - LAMPARINA USO ODONTOLÓGICO AÇO INOXIDÁVEL A ÁLCOOL LAMPARINA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPAS, TAMANHO: GRANDE.	5,00	UN	59,20	296,00
136	31775	BR0418555 - LIMA USO ODONTOLÓGICO AÇO INOXIDÁVEL MODELO: HEDSTROEM LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HEDSTROEM, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 40, COMPONENTES: C/ CURSOR.	20,00	CX	86,70	1.734,00
137	30683	BR0419472 - LIMA AÇO INOXIDÁVEL TIPO KERR 1ª SÉRIE/15 A40 LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: 1ª SÉRIE/15 A40, COMPONENTES: C/CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO.	10,00	CX	86,30	863,00
138	30684	BR0419490 - LIMA AÇO INOXIDÁVEL TIPO KERR 2ª SÉRIE/45 A80 LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO:	10,00	CX	86,30	863,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL

000102

RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		DIGITAL, TAMANHO: 2ª SÉRIE/45 A80, COMPONENTES: C/CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO.				
139	30682	BR0286431 - LIMA PARA OSSO AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO Nº 10 LIMA, TIPO: PARA OSSO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO SELDIM, TAMANHO: Nº 10	10,00	UN	81,93	819,30
140	36619	SOLUÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% EMBALAGEM DE 1 LT	16,00	UN	14,03	224,48
141	31779	BR0437158 - HIPOCLORITO DE SÓDIO SOLUÇÃO AQUOSA EMBALAGEM 1 LITRO HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO: TEOR 0,5% DE CLORO ATIVO.	16,00	UN	12,87	205,92
142	6344	LIXA DE DESGASTE PROXIMAL 4 X 170 COM 150 UNIDADES	10,00	CX	39,38	393,80
143	30685	BR0246952 - LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO SPRAY FRASCO 200 ML LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO: SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO: CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CFC.	20,00	UN	51,28	1.025,60
144	30686	BR0312217 - LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO M - CAIXA 100 UN LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: ANTIDERRAPANTE.	100,00	CX	33,63	3.363,00
145	30687	BR0269894 - LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO P - CAIXA 100 UN LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA - CAIXA COM 100 UN	100,00	CX	33,63	3.363,00
146	27203	LUVA PARA CÂMARA ODONTOLÓGICA	5,00	UN	46,76	233,80
147	30688	BR0250311 - MÁSCARA ANTIALÉRGICO DESCARTÁVEL CAIXA C/ 50 UN MÁSCARA, TIPO: ANTIALÉRGICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL/ÚNICO, TIPO FIXAÇÃO: ELÁSTICO, APLICAÇÃO: EM CIRURGIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAMATURA 30 G/M², TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM, FORMATO: RETANGULAR.	70,00	CX	13,90	973,00
148	28441	MICROMOTOR 500 ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM SISTEMA UNIVERSAL INTRAMATIC	5,00	UN	768,46	3.842,30
149	27185	MOCHO ODONTOLÓGICO	5,00	UN	834,50	4.172,50
150	28436	MOLDEIRA DE CERA PARA FLÚOR CX COM NO MINIMO 24 UNIDADES	20,00	CX	129,30	2.586,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

151	33778	BR0427715 - MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SUPERIOR MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:P/ MOLDAGEM, MODELO:DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO:Nº 4, APLICAÇÃO:SUPERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PERFURADA.	20,00	UN	51,86	1.037,20
152	33779	BR0427716 - MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL INFERIOR MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:P/ MOLDAGEM, MODELO:DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO:Nº 4, APLICAÇÃO:INFERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PERFURADA	20,00	UN	51,86	1.037,20
153	30689	BR0265319 - NEGATOSCÓPIO 60 X 40 CM - 110/220V NEGATOSCÓPIO, MATERIAL ESTRUTURA: FERRO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA EM EPÓXI, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V.	5,00	UN	838,30	4.191,50
154	30690	BR0373527 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL POLIPROPILENO ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO: POLIPROPILENO, MATERIALLENTE: POLICARBONATO, TIPOLENTE: ANTIEMBAÇANTE.	20,00	UN	13,46	269,20
155	30691	BR0279493 - ÓXIDO DE ZINCO ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D ÓXIDO DE ZINCO, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D, DOSAGEM:150MG + 5.000UI + 900UI /G, APRESENTAÇÃO:POMADA - BISNAGA 45,00 G.	8,00	UN	12,68	101,44
156	36620	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML	12,00	UN	15,13	181,56
157	36621	HIDROXIDO DE CALCIO PASTA (IONÔMERO DE VIDRO) LIQUIDO	10,00	UN	49,59	495,90
158	30692	BR0417702 - PASTA PROFILÁTICA PEDRA POMES BISNAGA 90,00 G PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO: LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FLUOR - BISNAGA 90,00 G	20,00	UN	11,00	220,00
159	28429	PEDRA PARA AFIAR GOIVA	4,00	UN	58,11	232,44
160	27216	PEDRA POMES (EXTRA-FINA USO ODONTOLÓGICO) EMBALAGEM 100 GRAMAS	10,00	UN	10,01	100,10
161	28443	PEÇA RETA 500	2,00	UN	596,96	1.193,92
162	30693	BR0413333 - PINÇA ODONTOLÓGICA AÇO INOXIDÁVEL APLICAÇÃO ALGODÃO PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: CERCA DE 13 CM, REFERÊNCIA: 317, INDICAÇÃO: CLÍNICA, APLICAÇÃO: P/ ALGODÃO, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL.	20,00	UN	23,43	468,60
163	27166	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 1º SERIE C/ 120 UNIDADES.	10,00	UN	45,40	454,00
164	30695	BR0243287 - PORTA-AGULHA AÇO INOXIDÁVEL TIPO MAYO HEGAR PORTA-AGULHA, MATERIAL:AÇO	12,00	UN	54,06	648,72



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		INOXIDÁVEL, TIPO:MAYO HEGAR, COMPRIMENTO:15 CM.				
165	30696	BR0417243 - PORTA AMÁLGAMA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TIPO: AUTOCLAVÁVEL	10,00	UN	59,96	599,60
166	30697	BR0426502 - PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO TIPO TOFFLEMIRE PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: TOFFLEMIRE, TAMANHO: ADULTO.	20,00	UN	42,83	856,60
167	27200	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL (KIT 5 PEÇAS)	2,00	UN	104,10	208,20
168	27217	PONTA DE IRRIGAÇÃO EMBALAGEM C/ 5 UNIDADES	10,00	UN	49,58	495,80
169	30698	BR0411437 - POTE ODONTOLÓGICO VIDRO TIPO DAPPEN POTE ODONTOLÓGICO, MATERIAL: VIDRO, FORMATO: CILÍNDRICO, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 CAVIDADES, TIPO: DAPPEN, TAMANHO: 4 X 4 CM.	10,00	UN	6,32	63,20
170	33773	BR0390459 - RESINA ACRÍLICA TIPO:AUTOPOLIMERIZÁVEL ASPECTO FÍSICO:PÓ RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO:AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO:PÓ, COR:COM COR	4,00	UN	152,30	609,20
171	33774	BR0390456 - RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO:AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO	4,00	UN	110,16	440,64
172	27215	RESINA FLOW (SERINGA 2G)	10,00	UN	40,25	402,50
173	30699	BR0390513 - RESINA COMPOSTA TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL SERINGA 4,00 G RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO - SERINGA 4,00 G	120,00	UN	82,97	9.956,40
174	30700	BR0405619 - REVELADOR RADIOLÓGICO SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA 1 LITRO REVELADOR RADIOLÓGICO, TIPO: SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO.	30,00	UN	29,23	876,90
175	30701	BR0411905 - SACA BROCA PEÇAS - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: SACA BROCA, APLICAÇÃO: CANETA ALTA ROTAÇÃO CABEÇA PADRÃO.	5,00	UN	51,83	259,15
176	27218	SELADORA 35 CM BIVOLT	3,00	UN	1.301,00	3.903,00
177	31777	BR0390762 - SELANTE TIPO: PARA FÓSSULAS E FISSURAS SELANTE, TIPO:PARA FÓSSULAS E FISSURAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:FOTOPOLIMERIZÁVEL.	30,00	UN	63,63	1.908,90
178	30702	BR0413354 - SERINGA AÇO INOXIDÁVEL 1,80 ML TIPO CARPULE SERINGA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE: 1,80 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETROCARGA, TIPO: CARPULE, APLICAÇÃO: REFLUXO TRADICIONAL.	10,00	UN	71,36	713,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

179	27179	SERINGA P/ IRRIGAÇÃO DE CANAL ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL 5ML	20,00	UN	9,43	188,60
180	16202	SINDESMOTOMO	10,00	UN	28,19	281,90
181	31794	BR0422554 - HEMOSTÁTICO TÓPICO PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALUMÍNIO HEMOSTÁTICO TÓPICO, PRINCÍPIO ATIVO:CLORETO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, FRASCO 10 ML.	20,00	UN	30,53	610,60
182	30703	BR0413328 - SONDA ODONTOLÓGICA AÇO INOXIDÁVEL MODELO Nº 05 SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: EXPLORADORA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INFANTIL, MODELO: Nº 05, TIPO CABO: CABO MACIÇO.	10,00	UN	18,59	185,90
183	30704	BR0413328 - SONDA ODONTOLÓGICA AÇO INOXIDÁVEL PERIODONTAL Nº 23 SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PERIODONTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MILIMETRADA, MODELO: Nº 23.	10,00	UN	18,49	184,90
184	30705	BR0406292 - SUGADOR PVC PACOTE C/ 40 UNIDADES SUGADOR, MATERIAL: PVC, TIPO: SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ ARAME, APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 40 UNIDADES, TIPO USO: ESTÉRIL.	300,00	PC	15,02	4.506,00
185	692	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	30,00	UN	5,41	162,30
186	30706	BR0333140 - TESOURA AÇO INOXIDÁVEL 17 CM PONTA RETA ROMBA TIPO MAYO TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 17 CM, TIPO PONTA: RETA ROMBA, TIPO: MAYO.	30,00	UN	68,10	2.043,00
187	30707	BR0417284 - GÁS REFRIGERANTE APLICAÇÃO: TESTE DE VITALIDADE PULPAR GÁS REFRIGERANTE, APLICAÇÃO:TESTE DE VITALIDADE PULPAR, APRESENTAÇÃO:CILINDRO DESCARTÁVEL, ELEMENTO BÁSICO:PROPANO/BUTA - FRASCO 200,00 ML	10,00	UN	54,46	544,60
188	31780	BR0406283 - TIRA ABRASIVA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO:CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO:CERCA DE 150 MM, LARGURA:4 MM, APRESENTAÇÃO:ENVELOPE C/ 12 UNIDADES, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	30,00	CX	19,76	592,80
189	31783	BR0406147 - MATRIZ ODONTOLÓGICA MATERIAL: POLIÉSTER TIPO:PRÉ-CORTADA MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL:POLIÉSTER, TIPO:PRÉ-CORTADA, FORMATO:FITA, APRESENTAÇÃO:ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM, LARGURA:10 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL.	30,00	CX	7,72	231,60
190	16199	TIRAS DE BORRACHA PARA SEPARAR DENTES C/ 50 UN COMPOSIÇÃO NEUTRA	5,00	UN	13,20	66,00
191	30708	BR0428615 - TOUCA HOSPITALAR COM ELÁSTICO TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM	100,00	UN	21,13	2.113,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		TODA VOLTA, COR: COM COR, GRAMATURA: CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO: ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX.				
192	34573	TRICRESOL FORMALINA 10 ML	10,00	UN	13,23	132,30
193	30709	BR0428166 - VERNIZ DENTÁRIO COMP. C/ FLUORETO DE SÓDIO FRASCO 15,00 ML	15,00	UN	66,43	996,45
194	36622	VASELINA SÓLIDA ODONTOLÓGICA	8,00	UN	13,01	104,08
195	28423	VIBRADOR DE GESSO	2,00	UN	366,13	732,26
TOTAL						582.753,97

2.2 - Esta licitação é **EXCLUSIVA** à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Equiparadas, conforme Artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006.

### 3 - ESCLARECIMENTOS INICIAIS

3.1 - Esta licitação será conduzida pelo Agente de Contratação, o Sr. **MATHEUS MARINHO DE MELLO**, designado pela autoridade competente como Pregoeiro, através do Decreto nº 175, de 05 de julho de 2024.

3.2 - A sessão pública será realizada pela internet através do sistema BLL COMPRAS, disponível no sítio eletrônico <https://bllcompras.com/Home/Login>.

3.3 - Sem prejuízo das publicações legais, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, serão divulgadas no sistema eletrônico do pregão e no sítio oficial da Prefeitura [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br), cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhamento, não cabendo alegação de desconhecimento sobre quaisquer informações publicadas.

3.4 - Quaisquer indícios de acordo, combinação, manipulação ou ajuste entre os licitantes, a não efetivação da concorrência, a visível divisão de objetos, sob qualquer forma, ensejará na anulação/revogação da licitação, sem prejuízos as penalidades previstas na legislação vigente.

3.4.1 - Os casos mencionados serão informados ao Ministério Público.

3.5 - O Diário Oficial do Município é o Jornal Xagu.

### 4 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

4.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

4.3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: protocolo digital acessível no sitio eletrônico oficial no sistema BLL COMPRAS - <https://bllcompras.com/Home/Login>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação ou pelo e-mail [licita@riobonito.pr.gov.br](mailto:licita@riobonito.pr.gov.br).

4.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.5 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.6 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País, que atenda às exigências deste edital e seus anexos, que esteja devidamente credenciada no sistema da BLL COMPRAS (<https://bllcompras.com/Home/Login>), cujo objeto social seja compatível com o objeto do certame e que satisfaçam as condições deste edital.

5.2 - A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste edital e de seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

5.3 - Não poderão disputar esta licitação:

5.3.1 - Aquele que não atenda às condições deste edital e seus anexos.

5.3.2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

5.3.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

5.3.4 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta pela administração.

5.3.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão licitante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

5.3.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si e aqueles que constituam grupo econômico.

5.3.7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.3.8 - Agente público da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu-PR.

5.3.9 - Pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

5.3.10 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

5.3.11 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3.12 - O impedimento de que trata o item 5.3.4 - será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.4 - A vedação de que trata o item 5.3.8 - estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.5 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no Art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.5.1 - O tratamento favorecido a que se refere o item anterior assim como a possibilidade de participação nos itens exclusivos, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

## 6 - CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 - O pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases, através do sistema da BLL COMPRAS (<https://blcompras.com/Home/Login>).

6.2 - Para ter acesso ao sistema eletrônico BLL COMPRAS, o responsável legal do interessado deverá obrigatoriamente, efetuar o seu cadastro, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema: <https://blcompras.com/Home/Register>.

6.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.

6.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema, agente de contratação ou Prefeitura por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas supracitados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.6 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a inabilitação.

6.7 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.8 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2 - Os licitantes encaminharão a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

7.3.1 - Que manifesta ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

7.3.2 - Que a proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

7.3.3 - Que atende aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

7.3.4 - Que inexistente impedimento à sua habilitação e que comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão contratante.

7.3.5 - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.3.6 - Que manifesta ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

7.3.7 - Que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

7.3.8 - Que observa os incisos III e IV do art. 1º e cumpre o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

7.3.9 - Que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

7.3.10 - Sim ou Não, para a declaração, sob as penas da Lei, que não ultrapassa o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

7.3.10.1 - No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

7.3.10.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

7.4 - A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste edital.

7.5 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.6 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes, após a fase de envio de lances.

7.7 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.8 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 8 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1 - O licitante deverá encaminhar sua proposta no sistema eletrônico mediante o preenchimento da quantidade do objeto ofertado e o seu respectivo preço e marca, com no máximo 4 (quatro) casas decimais.

8.1.1 - Fica vedado a oferta de quantidade inferior ao total previsto no termo de referência deste edital.

8.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, BDI, frete, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o termo de referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

8.6 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

9.2 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

9.3 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.4 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.5 - Iniciada a fase de lances, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6 - O lance deverá ser ofertado pelo **preço do lote**.

9.7 - O critério de julgamento será o de **menor preço por lote**.

9.8 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

9.9 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.10 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01** (um centavo).

9.12 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor da sua proposta inicial.

9.13 - Para o envio de lances foi adotado o modo de disputa "**aberto**", assim os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

9.13.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.13.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.13.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.13.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.14 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.15 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

9.16 - O sistema aplicará automaticamente os critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no Art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

9.17 - Encerrado os lances, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.18 - Definido a ordem de classificação, o pregoeiro iniciará a fase de julgamento das propostas.

## 10 - DA FASE DE JULGAMENTO

10.1 - Definido a ordem de classificação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e no item 5.3 - deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 - SICAF;

10.1.2 - Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar, mantido pelo TCE-PR;

10.1.3 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<http://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

10.2 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de julgamento.

10.3 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 5.5 -deste edital.

10.4 - Caso a proposta do primeiro colocado seja superior ao preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, e, não havendo êxito, poderá fazer a negociação com os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.5 - Finalizado as negociações, o pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, anexe no sistema, em formato ".pdf", a proposta com os preços adequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, e se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.

10.5.1 - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.6 - O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

**a) Após declarado o vencedor do certame, este terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da amostra, conforme Termo de Referência (ANEXO I);**

**b) Caso não seja aprovada amostra do vencedor, será convocado o segundo colocado, e assim sucessivamente as demais classificadas nas mesmas condições estabelecidas na alínea "a".**

10.7 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.7.1 - Não seja anexada no sistema, devidamente adequada ao último lance ou valor negociado, dentro do prazo fixado pelo pregoeiro;

10.7.2 - Contiver vícios insanáveis;

10.7.3 - Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital e no seu termo de referência;

10.7.4 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem com valor global superior ao valor estimado para contratação;

10.7.5 - Permanecer com o preço superior ao estimado para contratação fixado neste edital e seus anexos;



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

10.7.6 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.7.7 - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.8 - Se houver indícios de inexecução da proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.9 - Caso a proposta atenda ao edital, a proposta será aceita pelo pregoeiro, e iniciado a fase de habilitação.

## 11 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1 - A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

11.1.1 - Apresentação de Cópia do documento de identidade do sócio ou de seu representante legal.

11.1.2 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

11.1.3 - Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

11.1.4 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

11.1.5 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

11.1.6 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

11.1.7 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

11.2 - A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** consistirá em:

11.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **Cartão CNPJ**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

11.2.2 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data da abertura da sessão pública;

11.2.3 - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data da abertura da sessão pública;

11.2.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data de abertura da sessão pública;

11.2.5 - Prova de regularidade para com o **FGTS** através da apresentação de **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)** expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura da sessão pública;

11.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011;

11.2.7 - Fica dispensada a apresentação dos documentos acima (**11.2.2-; 11.2.3-; 11.2.4-; 11.2.5-; e 11.2.6-**), para os fornecedores com cadastro válido no SICAF, mediante apresentação da **Declaração emitida através do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF**;

**11.3 - A habilitação poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.**

11.4 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de inabilitação.

11.5 - Nos termos do Art. 39, § 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, a verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**11.6 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados por meio do sistema (anexados em campo próprio na plataforma), em formato digital, no prazo de no máximo 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.**

11.7 - A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor, em momento posterior ao julgamento das propostas.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

11.7.1 - Os documentos anexados no SICAF ou sistema BLL COMPRAS (conforme o caso), para fins de habilitação serão considerados cópia fiel dos seus originais, sob a fé e a responsabilidade do próprio licitante.

11.8 - A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

11.8.1 - Certidão Negativa de feitos sobre **Falência e Concordata** expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

11.8.2 - Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

11.8.3 - As Certidões/documentos que não tiverem prazo de validade informado, terão como data de validade 90 (noventa) dias após a sua emissão.

11.9 - A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

11.9.1 - Prova de regularidade do Alvará de Localização e Funcionamento expedido pela sede do domicílio da licitante, em plena validade;

11.9.2 - Prova de regularidade do Alvará de Licença Sanitária expedido pela sede do domicílio da licitante, em plena validade;

11.9.3 - Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE, expedido pela ANVISA, para a comercialização de produtos para saúde/correlatos, conforme estabelece a Lei nº 5.991/73 (se assim o produto exigir);

11.9.4 - Certificado de Regularidade da Empresa, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia - CRF do Estado da sede da licitante.

11.10 - **DECLARAÇÃO(ÕES)**

11.10.1 - Declaração unificada - conforme modelo do **ANEXO 05**.

11.10.2 - Declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) - conforme modelo do **ANEXO 06**.

11.10.3 - Declaração de Conhecimento às Normas de Prevenção à Corrupção, conforme **ANEXO 07**.

11.10.4 - A(s) Declaração(ões) constante(s) no(s) Anexo(s) deste edital deverá(rão) ser assinada(s) por seu representante legal, sendo o sócio ou seu procurador.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

11.11 - **Após a entrega dos documentos para habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos**, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame (Lei 14.133/21, art. 64).

11.12 - **Os documentos exigidos neste edital e a(s) declaração(ões) do(s) modelo(s) constante(s) no(s) anexo(s) deste edital, são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de executar o objeto da licitação, e serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

11.13 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, as declarações exigidas no cadastramento da proposta.

11.14 - Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.15 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem.

11.16 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.17 - ~~Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.~~

11.18 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei e edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito.

## 12 - DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### Proposta

12.1 - O pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá promover diligências para esclarecer e sanar eventuais erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica,



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, quando se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros.

### Documentos de habilitação

12.2 - O pregoeiro, na análise dos documentos de habilitação, poderá promover diligências para esclarecer e sanar eventuais erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

### Realização de diligências

12.3 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os itens 12.1 - e 12.2 - o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

## 13 - DAS AMOSTRAS

13.1 - **As proponentes interessadas em participar do certame, deverão apresentar amostras dos produtos relacionados no Termo de Referência (ANEXO I), para a devida comprovação das características e qualidade dos mesmos, conforme segue:**

- a) Amostra dos produtos relativos aos lotes/itens: 27, 118 e 169;
- b) **Caso não seja aprovada amostra do vencedor, será convocado o segundo colocado, e assim sucessivamente as demais classificadas nas mesmas condições estabelecidas no item 10.6 - alínea "a".**

13.2 - O MUNICÍPIO solicitará à empresa classificada em primeiro lugar do item, AMOSTRA dos produtos ofertados, contendo no mínimo as especificações constantes nos (ANEXO I), devidamente identificada, mencionando ainda o nome da empresa, o número do Pregão, do Lote, e Item respectivo.

13.3 - A AMOSTRA deverá ser entregue no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da sessão de abertura do processo licitatório, entregue para a Comissão de Licitação, situada na Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu/PR, CEP 85340-000, nas seguintes condições: 1 (uma) amostra de cada item, conforme alínea "a" e (ANEXO I) do Edital.

13.4 - Para efeito de protocolo, o LICITANTE deverá apresentar juntamente com as amostras a descrição do item entregue e identificação da empresa, em duas vias, assim como autorizar a análise do produto para comprovar a compatibilidade com as exigências dos (ANEXO I) do Edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas, e, também abdicar de qualquer indenização pela inutilização das mesmas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

13.5 - As amostras serão analisadas, em até 2 (dois) dias úteis, verificando-se o atendimento às especificações técnicas do Edital, por uma comissão especialmente designada para tal finalidade, que elaborará relatório de análise que serão utilizados como instrumento para classificação dos produtos ofertados.

13.6 - As amostras serão analisadas pela comissão a partir de critérios OBJETIVOS, pautando-se nos seguintes critérios fundamentais:

- a) Da descrição: os produtos deverão atender as especificações mínimas, conforme Termo de Referência (ANEXO I) do presente Edital;
- b) Da qualidade: os produtos poderão ser testados pela comissão a fim de comprovar a qualidade dos mesmos.

13.7 - Considerar-se-á DESCLASSIFICADA a proposta do LICITANTE que tiver a amostra reprovada ou que não apresentá-la, devendo ser convocadas as demais LICITANTES, na ordem de classificação, para apresentação de amostra.

13.8 - A amostra reprovada deverá ser retirada em até 5 (cinco) dias úteis após a Homologação, em endereço a ser indicado pelo Setor de Licitação, sob pena de descarte pelo MUNICÍPIO.

13.9 - O MUNICÍPIO reserva-se ao direito de reter a amostra da Proposta vencedora do lote, para fins de comparação no ato do recebimento dos produtos.

13.10 - Os produtos que servirem de amostra, não poderão ser computados no quantitativo a ser entregue.

13.11 - Todos os custos, despesas diretas e indiretas para envio e possível retirada da amostra é de inteira responsabilidade do LICITANTE.

### 14 - DOS RECURSOS

14.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

14.3.1 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão;

14.3.2 - O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4 - Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente em campo próprio do sistema.

14.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior o Prefeito Municipal, o qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10 - Os autos do processo administrativo do certame permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico oficial do Município <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=>.

## 15 - DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1 - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2 - Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3 - Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.1.4 - Adjudicar o objeto e homologar a licitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

15.2 - Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade administrativa, civil ou criminal de quem lhes tenha dado causa.

15.3 - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

15.4 - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

15.5 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

### 16 - DA CONTRATAÇÃO

16.1 - A contratação será formalizada pela administração por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.3 - A convocação para assinatura será feita através de e-mail [licita@riobonito.pr.gov.br](mailto:licita@riobonito.pr.gov.br), no qual constará como anexo o contrato, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, por assinatura física ou digital.

16.4 - O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.5 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, permitirá a convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e neste edital.

16.6 - A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pela administração, implicará na instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.

### 17 - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

17.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano da data da realização do certame.

17.2 - Após interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados por simples apostilamento, mediante aplicação, pelo contratante, do



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Índice IPCA (IBGE) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3 - Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

17.3.1 - A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

17.4 - Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

## 18 - MODELO DE GESTÃO E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

18.1 - O regime de execução, forma de fornecimento, modelo de gestão e de execução do contrato constam no termo de referência deste edital e minuta do contrato.

## 19 - DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

19.1 - As disposições da forma e prazo de pagamento contam no termo de referência deste edital e minuta do contrato.

## 20 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

20.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

20.1.1 - Deixar de apresentar a documentação exigida no edital ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame, **inclusive a declaração unificada;**

20.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**20.1.2.1 - não anexar no sistema a proposta reajustada conforme o último lance ofertado;**

20.1.2.2 - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

20.1.2.3 - Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

20.1.2.4 - Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

20.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato.

20.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

20.1.5 - Fraudar a licitação;

20.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

20.1.6.1 - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

20.1.6.2 - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

20.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

20.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

20.1.9 - Executar o objeto em descompasso com o edital e seus anexos, ou não cumprir os prazos e obrigações assumidas.

20.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

20.2.1 - Advertência;

20.2.2 - Multa;

20.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e

20.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

20.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida.

20.3.2 - as peculiaridades do caso concreto

20.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

20.3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública.

20.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 20.1.1 -, 20.1.2 - e 20.1.3 -, a multa será de 0,5% a 15% do valor do objeto;

20.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 20.1.4 -, 20.1.5 -, 20.1.6 -, 20.1.7 - e 20.1.9 -, a multa será de 15% a 30% do valor do objeto.

20.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1 -, 20.1.2 -, 20.1.3 - e 20.1.9 -, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4 -, 20.1.5 -, 20.1.6 -, 20.1.7 - e 20.1.8 -, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1 -, 20.1.2 - e 20.1.3 - que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

20.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3 -, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Administração.

20.10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - Será divulgado o termo de julgamento no sistema eletrônico e no sitio eletrônico oficial do Município.

21.2 - Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.4 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.5 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**21.7 - Fica entendido que o presente Edital e todos os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe ou condição que se mencione em um, e se omita em outro, será considerado o conteúdo especificado e válido neste edital.**

21.8 - Este edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sitio eletrônico do Município <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=>.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

21.9 - Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.9.1 - ANEXO 1 - Termo de Referência;
- 21.9.2 - ANEXO 2 - Modelo de proposta comercial;
- 21.9.3 - ANEXO 3 - Minuta da ata de registro de preços;
- 21.9.4 - ANEXO 4 - Minuta do contrato;
- 21.9.5 - ANEXO 5 - Declaração unificada;
- 21.9.6 - ANEXO 6 - Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 21.9.7 - ANEXO 7 - Modelo de Declaração de conhecimento as normas de prevenção à corrupção.

Rio Bonito do Iguaçu, Pr, xx de xxxx de 2024.

  
**MATHEUS MARINHO DE MELLO**  
Pregoeiro  
Decreto nº 175/2024



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

## ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS visando FORNECIMENTO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS A TODAS AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Nome do produto	Código BR	Qtde	Un.	Fusão R\$	Dental Show R\$	Cicavel R\$	Valor Unitário Médio R\$	Valor Total Médio R\$
01	ADAPTADOR PARA AMALGAMADOR DOSADOR UNIVERSAL	-	05	UN	0,00	0,00	63,00	63,00	315,00
02	ADESIVO DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL ADPER SINGLE BOND 2 (Primer e adesivo)	BR0391134	20	UN	199,00	201,00	206,00	202,00	4.040,00
03	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE (5 LITROS) ESTÉRIL E ESPIROGÊNICA	BR0276839	20	GL	20,00	24,90	18,90	21,26	425,20
04	AGULHA GENGIVAL 30G EXTRA CURTA EMBALAGEM - 100 UNIDADES (estéril e descartável)	-	50	CX	49,90	63,00	46,50	53,13	2.656,50
05	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (estéril e descartável)	BR0442145	50	CX	57,00	63,00	55,60	58,53	2926,50
06	AGULHA GENGIVAL 30G LONGA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (estéril e descartável)	BR0443788	50	CX	57,00	63,00	55,60	58,53	2926,50
07	ALAVANCA 304	-	10	UN	49,90	90,70	51,00	63,86	638,60
08	ALAVANCA SELDIN DUFLEX (ESQUERDA Nº4L)	BR0413385	06	UN	49,90	90,70	51,00	63,86	383,16
09	ALAVANCA SELDIN DUFLEX (DIREITA Nº4R)	BR0413384	06	UN	49,90	90,70	51,00	63,86	383,16
10	ÁLCOOL ETÍLICO 70% HIDRATADO TEOR ALCOÓLICO (100ML)	BR0269941	100	UN	3,90	2,12	3,65	3,22	322,00
11	ALGINATO TIPO I (com presa rápida - JELTRATE PLUS) 454 GR.	BR0428490	40	PC	64,90	78,93	65,20	69,67	2.786,80
12	ALGODÃO EM ROLETE COM 100 UNIDADES	-	200	PC	3,50	9,90	4,25	5,88	1.176,00
13	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO 500 GRAMAS	BR0279726	12	RL	22,00	31,00	20,30	24,43	293,16
14	ALVEOLO TOMO AÇO INOXIDÁVEL LUER RETO	BR0413398	10	UN	129,90	158,06	136,00	141,32	1.413,20
15	AMALGAMA 2 PORÇÕES EMBALAGEM COM 50 UNIDADES (1ª LINHA) (amalgama alta resistência e econômica)	BR0453259	06	CX	214,90	369,20	223,00	269,03	1.614,18
16	AMALGAMA 1 PORÇÃO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES (1ª LINHA) (amalgama alta resistência e econômica)	BR0453260	06	CX	269,90	216,40	296,00	260,76	1.564,56
17	ANESTÉSICO CITANEST 3% C/VASO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES (1ª LINHA) - prilocaína c/ octapressin (felipressina)	-	20	CX	221,90	190,00	238,00	216,63	4.332,60
18	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% S/VASO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES (1ª LINHA) (lidocaína 36 mg + epinefrina 18 mg)	-	08	CX	217,90	298,00	241,00	252,30	2.018,40
19	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 3% C/VASO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES (1ª LINHA)	BR0269850	60	CX	135,90	166,60	148,00	150,16	9.009,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

	LINHA) (lidocaína 30 mg + norepinefrina 0,04 mg/ml)								
20	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA	BR0269888	20	CX	228,90	239,78	242,00	236,89	4.737,80
21	ANESTÉSICO TÓPICO 12 GR (BENZOCAÍNA) CONCENTRAÇÃO 20% USO GEL TÓPICO	BR0272913	16	UN	17,90	19,00	16,20	17,70	283,20
22	AVENTAL RAIOS-X PARA PACIENTE ADULTO PROTETOR PUMBLÍFERO	BR0416216	08	UN	949,90	1.330,00	1.020,00	1.099,96	8.799,68
23	APARELHO DE BISTURI ELÉTRICO BIVOLT	-	06	UN	9.900,00	0,00	10.126,00	10.013,00	60.078,00
24	APARELHO DE RAIOS -X COM RODINHAS	-	02	UN	12.900,00	0,00	12.360,00	12.630,00	25.260,00
25	APARELHO DE ULTRASSOM C/ JATO DE BICARBONATO - BIVOLT	BR0410454	03	UN	5.397,00	4.698,00	5.463,00	5.186,00	15.558,00
26	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO SEM FIO	BR0410459	05	UN	1.350,00	799,00	1.050,00	1.066,33	5.331,65
27	APLICADOR DE HIDRO DE CÁLCIO	-	05	UN	16,90	87,50	17,80	40,73	203,65
28	APLICADOR ODONTOLÓGICO TIPO MICRO BRUSH CAIXA COM 100 UNIDADES	BR0410557	60	CX	19,90	16,00	21,20	19,03	1.141,80
29	AUTOCLAVE AÇO INOXIDÁVEL HORIZONTAL - 21 LITROS (127v.)	BR0435568	05	UN	9.900,00	8.889,00	9.386,00	9.391,66	46.958,30
30	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX ODONTOLÓGICA FORMATO FITA	BR0406146	50	UN	3,90	5,30	4,20	4,46	223,00
31	BANDEJA ODONTOLÓGICA AÇO INOXIDÁVEL TIPO LISA	BR0440151	50	UN	29,90	5,64	32,40	22,64	1.132,00
32	BICARBONATO DE SÓDIO EMB. COM 100 GRAMAS	BR0271052	60	UN	12,90	13,37	11,20	12,49	749,40
33	BIOMBO RETO C/ VISOR PLUMBÍFERO 2mm x 0,8 x 1,8m	BR0420317	03	UN	16.900,00	0,00	14.625,00	15.762,50	47.287,50
34	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO CONE INVERTIDA Nº 35	-	30	UN	15,90	22,40	16,00	18,10	543,00
35	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO CIRÚRGICA Nº 06 HL	-	30	UN	19,90	22,40	21,00	21,10	633,00
36	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO CIRÚRGICA Nº 151	-	30	UN	39,90	57,00	36,00	44,30	1.329,00
37	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1090	-	30	UN	7,90	13,50	7,00	9,46	283,80
38	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1092	-	30	UN	7,90	13,50	7,00	9,46	283,80
39	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1302	-	30	UN	7,90	13,50	7,00	9,46	283,80
40	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1342	-	30	UN	7,90	13,50	7,00	9,46	283,80
41	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1034	-	30	UN	7,90	13,50	7,00	9,46	283,80
42	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 2137	-	30	UN	7,90	13,50	7,00	9,46	283,80
43	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1090	-	30	UN	7,90	13,50	7,00	9,46	283,80
44	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195F (ESTÉRIL EM BLISTER AUTOCLAVÁVEL)	BR0403154	30	UN	7,90	16,40	7,00	10,43	312,90
45	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1093 (ESTÉRIL EM BLISTER AUTOCLAVÁVEL)	BR0403011	30	UN	7,90	16,40	7,00	10,43	312,90
46	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1014 (AÇO INOXIDÁVEL - AUTOCLAVÁVEL)	BR0402947	30	UN	7,90	13,50	7,00	9,46	283,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

47	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1012 (ESTÉRIL EM BLISTER AUTOCLAVÁVEL)	BR0402945	30	UN	7,90	13,50	7,00	9,46	283,80
48	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1013 (ESTÉRIL EM BLISTER AUTOCLAVÁVEL)	BR0402946	30	UN	7,90	13,50	7,00	9,46	283,80
49	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3118 (ESTÉRIL EM BLISTER AUTOCLAVÁVEL)	BR0403093	30	UN	7,90	13,50	7,00	9,46	283,80
50	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1016 (AÇO INOXIDÁVEL - AUTOCLAVÁVEL)	BR0402949	30	UN	7,90	13,50	7,00	9,46	283,80
51	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1016 HL (AÇO INOXIDÁVEL - AUTOCLAVÁVEL)	BR0403374	30	UM	0,00	13,50	23,00	18,25	547,50
52	BROCA BAIXA ROTAÇÃO HASTE REGULAR Nº 02	BR0403859	20	UN	9,90	14,50	9,00	11,13	222,60
53	BROCA BAIXA ROTAÇÃO HASTE REGULAR Nº 04	BR0403862	20	UN	9,90	14,50	9,00	11,13	222,60
54	BROCA BAIXA ROTAÇÃO HASTE REGULAR Nº 06	BR0403864	20	UN	9,90	14,50	9,00	11,13	222,60
55	BROCA BAIXA ROTAÇÃO HASTE REGULAR Nº 08	BR0403865	20	UN	9,90	14,50	9,00	11,13	222,60
56	BROCA PARA REMOÇÃO DE AMÁLGAMA CILÍNDRICA Nº1557	-	5	UN	15,90	16,50	16,20	16,20	81,00
57	BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXCUT (PEÇA DE MÃO) BAIXA ROTAÇÃO	BR0428069	06	UN	99,90	89,00	0,00	94,45	566,70
58	BROCA TUNGSTENIO 1572	-	5	UN	99,90	89,00	0,00	94,45	472,25
59	BROCA ZECRYA	-	16	UN	39,90	49,00	41,00	43,30	692,80
60	CABO PARA BISTURI MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO Nº4	BR0243242	30	UN	15,00	29,90	16,20	20,36	610,80
61	CABO PARA ESPELHO BUCAL AÇO INOXIDÁVEL	BR0413300	50	UN	7,90	12,40	9,00	9,76	488,00
62	CADEIRA ODONTOLÓGICA ESTRUTURA AÇO	BR0407819	02	UN	0,00	0,00	29.600,00	29.600,00	59.200,00
63	CALCADOR/CONDENSADOR HOLLEMBACK Nº3	BR0426532	05	UN	17,90	22,26	18,20	19,45	97,25
64	CALCADOR/CONDENSADOR AÇO INOXIDÁVEL HOLLEMBACK Nº 06	BR0426530	12	UN	17,90	56,00	17,90	30,60	367,20
65	CÂMERA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RAIOS-X	BR0447176	05	UN	369,90	497,00	423,00	429,96	2.149,80
66	CANETA ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE (1ª LINHA) Alta rotação fabricado em alumínio, c/ tratamento cromado acetinado; Autoclavável a até 135 C. Conexão borden; Spray triplo: Distribuido simetricamente em direção à ponta da broca. Rotação 420.000 RPM, pressão de ar de trabalho entre 32 e 35 libras (PSI) peso líquido inferior a 58,0 G, baixo ruído de trabalho. Permite troca rápida de brocas. Acionamento através de um botão na parte de trás da cabeça da peça (PUSH BUTTON) corpo de espessura fina com ranhuras antiderrapantes e extremidade inclinada.	BR0407024	06	UN	879,90	1.389,90	968,00	1.079,26	6.475,56
67	CAPA DESCARTÁVEL PARA SERINGA TRÍPLICE	-	18	CX	43,90	59,00	46,40	49,76	895,68
68	CARBONO PARA ARTICULAR FORMATO FITA COM 12 UNIDADES	BR0406149	50	UN	8,90	14,90	10,00	11,26	563,00
69	CARIOSTÁTICO 30% 10 ML	BR0425821	30	UN	29,90	64,79	30,00	41,56	1.246,80
70	CUBA ULTRASSÔNICA	-	02	UN	1.442,00	1.234,00	1.523,00	1.399,66	2.799,32



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

71	CLAREADOR INTERNO	-	5	UN	89,90	153,00	86,90	109,93	549,65
72	CLAREADOR WHITENESS	-	5	UN	194,90	239,00	190,00	207,96	1.039,80
73	CERA ODONTOLÓGICA TIPO 7 ROSA (18 LÂMINAS)	BR0406791	10	UN	27,90	39,00	29,90	32,26	322,60
74	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO (PÓ/LÍQUIDO)	-	10	UN	38,00	67,00	41,00	48,66	486,60
75	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO PARA FORRAMENTO (kit - líquido 08 ml e pó 10 gramas)	BR0404572	20	UN	98,00	194,00	101,00	131,00	2.620,00
76	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO (kit - líquido 08 ml e pó 10 gramas)	BR04004581	30	UN	89,90	94,50	91,00	91,80	2.754,00
77	COLGADURA INDIVIDUAL	-	20	UN	6,90	8,30	7,10	7,43	148,60
78	COLTOSOL 20 GRAMAS (CIMENTO ODONTOLÓGICO PROVISÓRIO TEMPORÁRIO PARA CAVIDADES)	BR0404551	20	UN	12,90	63,90	13,40	30,06	601,20
79	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 100% ALGODÃO (500 UNIDADES)	BR0269971	30	PC	39,90	69,80	43,40	51,03	1.530,90
80	COMPRESSOR DE AR CAPACIDADE ATÉ 80 LITROS	BR0413211	04	UN	9.900,00	2.987,90	9.975,00	7.620,96	30.483,84
81	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO TIPO GEL 37% (3 UNIDADES)	BR0391582	40	PC	8,90	11,40	9,40	9,90	396,00
82	CONDICIONADOR ÁCIDO POLIACRÍLICO 11,5%	BR0391585	08	UN	0,00	89,10	0,00	89,10	712,80
83	CONE DE PAPEL ABSORVENTE (1ª SÉRIE)	-	10	CX	32,90	53,00	34,20	40,03	400,30
84	CONJUNTO DE HIGIENE BUCAL - USO INFANTIL (ESCOVA, FIO 25 M., CREME DENTAL 50 GR. E ESTOJO DE PLÁSTICO MOLE -20CMX12CM COM BOTÃO FECHO E PERSONALIZADO.	BR0372452	6000	CJ	10,00	16,84	11,10	12,64	75.840,00
85	CONTRA ÂNGULO 500	-	02	UN	779,90	1.180,00	763,00	907,63	1.815,26
86	CUNHA ODONTOLÓGICA DE MADEIRA COM 100 UNIDADES	BR0246116	10	CX	39,90	62,11	35,20	45,73	457,30
87	CURATIVO ALVEOLAR C/ PRÓPOLIS (ALVEOLEX 10 GRAMAS)	-	10	UN	49,90	98,00	49,30	65,73	657,30
88	CURETA PERIODONTAL AÇO INOXIDÁVEL TIPO GRACEY 5/6	BR0427571	05	UN	49,90	87,40	60,00	65,76	328,80
89	CURETA PERIODONTAL AÇO INOXIDÁVEL TIPO GRACEY 7/8	BR0427572	05	UN	59,90	87,40	60,00	69,10	345,50
90	CURETA PERIODONTAL AÇO INOXIDÁVEL TIPO GRACEY 11/12	BR0253771	05	UN	49,90	87,40	60,00	65,76	328,80
91	CURETA PERIODONTAL AÇO INOXIDÁVEL TIPO GRACEY 13/14	BR0427573	05	UN	49,90	87,40	60,00	65,76	328,80
92	CURETA PERIODONTAL AÇO INOXIDÁVEL TIPO MCCALL 11/12	BR0420072	05	UN	49,90	86,94	60,00	65,61	328,05
93	CURETA PERIODONTAL AÇO INOXIDÁVEL TIPO MCCALL 13/14	BR0427812	05	UN	59,90	86,94	60,00	68,94	344,70
94	DESCOLADOR CIRÚRGICO AÇO INOXIDÁVEL MOLT Nº9	BR0286265	06	UN	97,90	86,58	100,00	94,82	568,92
95	DESENSIBILIZANTE DENTINÁRIO ASPECTO GEL	BR0419116	30	CX	36,90	49,52	37,20	41,20	1.236,00
96	DESTILADOR DE ÁGUA	-	02	UN	1.450,00	1.964,26	1.526,00	1.646,75	3.293,50
97	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO (8CM X 100M)	BR0442385	20	RL	59,90	72,66	55,50	62,68	1.253,60
98	ENXAGUANTE BUCAL PERIOGARD 2 LITROS	-	10	UN	79,90	92,38	76,40	82,89	828,90
99	ESCAVADOR DENTINA Nº 5	-	10	UN	19,90	83,80	21,00	41,56	415,60
100	ESCOVA DE ROBSON PARA USO EM CONTRA-ÂNGULO BRANCA	BR0404892	50	UN	3,90	7,80	4,12	5,27	263,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL

000132

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

101	ESCULPIDOR HOLLEMBACK MODELO 3S ODONTOLÓGICO	BR0407971	20	UN	19,90	27,62	21,10	22,87	457,40
102	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE FIO RETRATOR	-	10	UN	91,90	109,00	99,30	100,06	1.000,60
103	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO Nº 24	BR0283194	10	UN	20,90	27,05	21,30	23,08	230,80
104	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO Nº36	BR0240954	10	UN	21,00	27,05	21,30	23,11	231,10
105	ESPÁTULA THOMPSON PARA RESINA ODONTOLÓGICA AÇO INOXIDÁVEL	BR0427856	12	UN	65,90	108,32	63,00	79,07	948,84
106	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 03 AÇO INOXIDÁVEL	BR0437557	50	UN	9,90	8,00	9,50	9,13	456,50
107	ESPELHO BUCAL CLÍNICO PLANO AÇO INOXIDÁVEL Nº 05	BR0413310	50	UN	6,90	9,70	8,20	8,26	413,00
108	ESPONJA HEMOSTÁTICA HEMOSPON (10 UNIDADES) - 2X5CM	BR0431230	90	CX	69,90	78,40	86,20	78,16	7.034,40
109	EUGENOL 20 ML	BR0366987	10	UN	19,90	28,90	20,45	23,08	230,80
110	EVIDENCIADOR DE PLACA COMPRIMIDO C/60 UN	BR0425849	20	CX	14,90	32,00	15,36	20,75	415,00
111	EVIDENCIADOR DE PLACA LÍQUIDO 10 ML SOLUÇÃO FRASCO	BR0425848	20	UN	14,90	18,10	25,36	19,45	389,00
112	EXTIRPA NERVOS 21 MM COM 10 UNIDADES	-	10	PC	39,90	78,00	26,20	48,03	480,30
113	FILME PLÁSTICO PVC 0,30 - 15 MTS	-	50	RL	7,90	59,60	8,31	25,27	1.263,50
114	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO COM 150 PELÍCULAS	-	03	UN	269,90	286,00	289,00	281,63	844,89
115	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL COM 100 PELÍCULAS	-	02	UN	349,90	318,24	365,00	344,38	688,76
116	FIO DENTAL COM 100 METROS	BR0246635	40	UN	4,00	5,10	4,50	4,53	181,20
117	FIO RETRATOR ULTRAPAK	-	20	UN	99,90	99,00	101,00	99,96	1.999,20
118	FIO DE SUTURA SEDA 4-0 C/ 24 UNIDADES	BR0281558	30	CX	59,90	72,00	63,00	64,96	1.948,80
119	FIXADOR RADIOLÓGICO FRASCO EMBALAGEM COM 475 ML	BR0405632	20	UN	19,90	53,00	19,40	30,76	615,20
120	FLUOR EM GEL 1,23% EMBALAGEM COM 200 ML	BR0428101	30	UN	8,90	23,00	8,86	13,58	407,40
121	FLUORETO DE SÓDIO SACHE 1 GRAMA	-	500	UN	3,50	2,20	3,49	3,06	1.530,00
122	FOICE RASPADOR PONTA MORSE 0-00 AÇO INOXIDÁVEL COM LÂMINA CURTA OU RETA	-	20	UN	79,90	87,40	81,50	82,93	1.658,60
123	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO AÇO INOXIDÁVEL INFANTIL	BR0426699	20	UN	109,90	143,00	108,50	120,46	2.409,20
124	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO AÇO INOXIDÁVEL ADULTO Nº151	BR0413522	08	UN	109,90	143,00	108,50	120,46	963,68
125	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO AÇO INOXIDÁVEL ADULTO Nº16	BR0432452	08	UN	109,90	143,00	108,50	120,46	963,68
126	FORMOCRESOL FRASCO (10 ML)	-	10	UN	16,90	24,70	16,76	19,45	194,50
127	GERMERIC 5 LITROS DESINFETANTE COMPOSIÇÃO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO	BR0396196	10	GL	90,00	0,00	89,20	89,60	896,00
128	GESSO PEDRA ESPECIAL TIPO IV ODONTOLÓGICO	BR0428417	20	PC	24,90	25,10	25,60	25,20	504,00
129	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. (PÓ)	-	20	UN	9,90	13,40	8,99	10,76	215,20
130	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO TIPO PASTA SERINGA 2,5 GRAMAS HYDRO PAST	BR0404563	16	UN	45,00	56,00	44,10	48,36	773,76
131	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PASTA BASE 13 GR + CATALISADORA 11 GR) HIDRO C	-	10	CX	65,90	72,30	63,50	67,23	672,30
132	IRM KIT PÓ E LÍQUIDO	-	10	UN	69,90	249,00	66,90	128,60	1.286,00
133	KIT MATRIZ UNIMATRIX	-	12	UN	379,90	410,00	389,00	392,96	4.715,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

134	LÂMINAS PARA BISTURI Nº11 AÇO INOXIDÁVEL DESCARTÁVEL ESTÉRIL (100 UNIDADES)	BR0239064	30	CX	49,90	54,00	52,50	52,13	1.563,90
135	LÂMINAS PARA BISTURI Nº15 AÇO INOXIDÁVEL DESCARTÁVEL ESTÉRIL (100 UNIDADES)	BR0239065	30	CX	49,90	54,00	52,50	52,13	1.563,90
136	LAMPARINA USO ODONTOLÓGICO AÇO INOXIDÁVEL À ALCOOL - INOX	BR0209754	05	UN	46,00	82,00	49,60	59,20	296,00
137	LIMA AÇO INOXIDÁVEL MODELO HEDSTROEM	BR0418555	20	CX	89,90	79,00	91,20	86,70	1.734,00
138	LIMAS AÇO INOXIDÁVEL TIPO KERR 1ª SÉRIE 15/40	BR0419472	10	CX	89,90	79,00	90,00	86,30	863,00
139	LIMAS AÇO INOXIDÁVEL TIPO KERR 1ª SÉRIE 45/80	BR0419490	10	CX	89,90	79,00	90,00	86,30	863,00
140	LIMA PARA OSSO AÇO INOXIDÁVEL Nº 10	BR0286431	10	UN	79,90	89,70	76,20	81,93	819,30
141	LÍQUIDO HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% (MILTON)	-	16	UN	12,00	15,90	14,20	14,03	224,48
142	LÍQUIDO DE DAKIN 1.000ML HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,5%	BR0437158	16	UN	10,00	17,41	11,20	12,87	205,92
143	LIXA DE DESGASTE PROXIMAL 4 X 170 (150 UNIDS.)	-	10	CX	49,90	16,66	51,60	39,38	393,80
144	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO SPRAY P/ INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	BR0246952	20	UN	39,90	69,74	44,20	51,28	1.025,60
145	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO "M" (100 UNIDADES)	BR0312217	100	CX	29,90	39,00	32,00	33,63	3.363,00
146	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO "P" (100 UNIDADES)	BR0269894	100	CX	29,90	39,00	32,00	33,63	3.363,00
147	LUVA PARA CÂMARA ODONTOLÓGICA	-	05	UN	40,00	56,00	44,30	46,76	233,80
148	MÁSCARA TRIPLA C/ELÁSTICO EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES	BR0250311	70	CX	9,90	24,00	7,80	13,90	973,00
149	MICROMOTOR 500	-	05	UN	650,00	989,00	666,40	768,46	3.842,30
150	MOCHO ODONTOLÓGICO	-	05	UN	980,00	0,00	689,00	834,50	4.172,50
151	MOLDEIRA DE CERA PARA FLÚOR	-	20	CX	119,90	147,00	121,00	129,30	2.586,00
152	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA AÇO INOXIDÁVEL ADULTO SUPERIOR	BR0427715	20	UN	49,90	54,70	51,00	51,86	1.037,20
153	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA AÇO INOXIDÁVEL ADULTO SUPERIOR	BR0427716	20	UN	49,90	54,70	51,00	51,86	1.037,20
154	NEGATOSCÓPIO ODONTOLÓGICO 60X40 CM 110/220V	BR0265319	05	UN	519,90	1.369,00	626,00	838,30	4.191,50
155	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PROPILENO	BR0373527	20	UN	9,90	22,30	8,20	13,46	269,20
156	ÓXIDO DE ZINCO	BR0279493	08	UN	11,00	14,84	12,20	12,68	101,44
157	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO (20ML)	-	12	UN	13,50	18,79	13,10	15,13	181,56
158	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (IONÔMERO DE VIDRO - LÍQUIDO)	-	10	UN	44,90	59,90	43,99	49,59	495,90
159	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR 90 GRAMAS	BR0417702	20	UN	9,90	13,49	9,63	11,00	220,00
160	PEDRA PARA AFIAIR GOIVA	-	04	UN	59,90	53,45	61,00	58,11	232,44
161	PEDRA POMES (EXTRA-FINA) EMBALAGEM COM 100 GRAMAS	-	10	UN	5,90	17,94	6,20	10,01	100,10
162	PEÇA RETA 500	-	02	UN	399,90	979,00	412,00	596,96	1.193,92
163	PINÇA ODONTOLÓGICA AÇO INOXIDÁVEL APLICAÇÃO ALGODÃO REF.: 317	BR0413333	20	UN	21,00	29,40	19,90	23,43	468,60
164	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE (120 UNIDS.)	-	10	UN	39,90	57,40	38,90	45,40	454,00
165	PORTA AGULHA AÇO INOXIDÁVEL TIPO	BR0243287	12	UN	39,90	83,39	38,90	54,06	648,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

	MAYO HEGAR (SUTURA)								
166	PORTA AMÁLGAMA SIMPLES (AÇO INOXIDÁVEL) AUTOCLAVÁVEL	BR0417243	10	UN	59,90	81,10	38,90	59,96	599,60
167	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO TIPO TOFFLEMIRE	BR0426502	20	UN	39,90	49,70	38,90	42,83	856,60
168	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL (KIT C/ 5 PEÇAS)	-	02	UN	89,90	136,00	86,40	104,10	208,20
169	PONTA DE IRRIGAÇÃO COM 5 UNIDADES	-	10	CX	29,80	89,94	29,00	49,58	495,80
170	POTE ODONTOLÓGICO DOPPEN DE VIDRO	BR0411437	10	UN	4,99	9,30	4,68	6,32	63,20
171	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL ASPECTO PÓ	BR0390459	04	UN	129,90	206,00	121,00	152,30	609,20
172	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL ASPECTO LÍQUIDO	BR0390456	04	UN	109,90	119,60	101,00	110,16	440,64
173	RESINA FLOW (SERINGA 2G) FOTOPOLIMERIZÁVEL - LÍQUIDA	-	10	UN	29,90	58,76	32,10	40,25	402,50
174	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL CORES VARIADAS 4 GR. (À BASE DE MICROGLASS) (restaurador microhíbrida fotopolimerizável)	BR0390513	120	UN	81,90	87,42	79,60	82,97	9.956,40
175	REVELADOR ODONTOLÓGICO EMBALAGEM COM 475 ML	BR0405619	30	UN	19,90	44,80	23,00	29,23	876,90
176	SACA BROCA	BR0411905	05	UN	50,00	53,20	52,30	51,83	259,15
177	SELADORA 35 CM BIVOLT		03	UN	1.949,00	498,00	1.456,00	1.301,00	3.903,00
178	SELANTE FLUORSHIELD EMB. COM 2 GRAMAS PARA FÓSSULAS E FISSURAS	BR0390762	30	UN	55,00	82,90	53,00	63,63	1.908,90
179	SERINGA AÇO INOXIDÁVEL 1,80ml TIPO CARPULE	BR0413354	10	UN	59,90	99,00	55,20	71,36	713,60
180	SERINGA PARA IRRIGAÇÃO DE CANAL ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL 5ML	-	20	UN	9,90	15,00	3,40	9,43	188,60
181	SINDESMOTOMO	-	10	UN	26,00	28,98	29,60	28,19	281,90
182	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA 10 ML CLORETO DE ALUMÍNIO	BR0422554	20	UN	27,00	34,70	29,90	30,53	610,60
183	SONDA EXPLORADORA ODONTOLÓGICA Nº 5 AÇO INOXIDÁVEL	BR0413328	10	UN	16,90	18,87	20,00	18,59	185,90
184	SONDA PERIODONTAL ODONTOLÓGICA Nº 23 AÇO INOXIDÁVEL	BR0413328	10	UN	16,90	18,57	20,00	18,49	184,90
185	SUGADOR PLÁSTICO SORTIDO (40 UNIDADES)	BR0406292	300	PC	11,90	19,78	13,40	15,02	4.506,00
186	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	-	30	UN	3,90	8,20	4,15	5,41	162,30
187	TESOURA AÇO INOXIDÁVEL 17cm PONTA RETA ROMBA TIP MAYO	BR0333140	30	UN	69,90	78,00	56,40	68,10	2.043,00
188	TESTE DE VITALIDADE PULPAR GÁS REFRIGERANTE APLICAÇÃO	BR0417284	10	UN	49,90	64,00	49,50	54,46	544,60
189	TIRA ABRASIVA DE LIXA DE AÇO INOXIDÁVEL 4 MM COM 12 UNIDADES	BR0406283	30	PC	19,90	19,98	19,40	19,76	592,80
190	TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER 10 X 1,20 X 0,05 (50 UNIDADES)	BR0406147	30	CX	2,90	16,94	3,33	7,72	231,60
191	TIRAS DE BORRACHA PARA SEPARAR DENTES C/ 50 UN COMPOSIÇÃO NEUTRA	-	05	UN	11,90	0,00	14,50	13,20	66,00
192	TOUCA DESCARTÁVEL HOSPITALAR COM ELÁSTICO C/ 100 UN	BR0428615	100	PC	24,90	24,00	14,50	21,13	2.113,00
193	TRICRESOL FORMALINA	-	10	UN	12,90	14,90	11,90	13,23	132,30
194	VERNIZ DENTÁRIO COMPRIMIDO C/ FLUORETO DE SÓDIO (15ML)	BR0428166	15	UN	39,90	121,00	38,40	66,43	996,45
195	VASELINA SÓLIDA ODONTOLÓGICA	-	08	UN	10,00	19,40	9,65	13,01	104,08
196	VIBRADOR DE GESSO	-	02	UN	369,90	380,00	348,50	366,13	732,26



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

TOTAL	85.755,19	64.107,67	110.847,23	112.441,73	564.506,13
-------	-----------	-----------	------------	------------	------------

## 2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

2.1. O objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o objeto dessa licitação não se enquadra como bem de luxo.

## 3. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da assinatura, será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que fique comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos e mediante anuência do fornecedor.

3.2. No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação de vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

3.4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.5. autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, e esse instrumento deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 4. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se face à necessidade de suprir pelo Sistema de Registro de Preços, para o período de 12 (doze) meses, a demanda de fornecimento de insumos e equipamentos odontológicos, de características e marcas específicas, para o cumprimento de ordens judiciais determinadas à Secretaria de Saúde. A licitação atualmente vigente se encerra no mês de outubro/2024. Por este motivo, torna-se necessária a realização de novo processo licitatório, a fim de manter a regularidade dos estoques dos referidos itens e equipamentos, garantindo o pleno atendimento aos respectivos pacientes.

4.1. A Saúde Bucal é requisito básico para o crescimento pleno e desenvolvimento humano, com qualidade de vida e cidadania. Entende-se por saúde bucal adequada e saudável a prática de higiene e cuidados apropriados aos aspectos biológicos e socioculturais dos indivíduos, ou seja, deve estar em acordo com as necessidades de cada fase da dentição.

4.2. A Secretaria Municipal de Saúde de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, tem como missão planejar, executar e gerir os serviços e a política de saúde, a nível municipal em consonância com a Secretaria Estadual do Paraná e o Ministério da Saúde, buscando excelência nas ações direcionadas nos princípios do SUS – Sistema Único de Saúde: Universalidade, Integralidade e Equidade de acordo com os princípios constitucionais da Lei 8080/90 e Decreto 7508/2011. Segundo a constituição federal de 1988 em seu artigo 196.

4.3. A saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantindo através da adoção de políticas sociais que visem a redução o risco à doença e outros agravos desde que a população tenha acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

4.4. Segundo a Lei 8080/90 e Decreto 7508/2011 em seu artigo 2º § 1º. O Estado tem o dever de garantir a saúde da população através da formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem a redução de riscos de doenças e assegurem o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços de públicos disponíveis.

4.5. A assistência odontológica no SUS está organizada conforme a Política Nacional de Saúde Bucal – Programa Brasil Sorridente, lançada em 2003 pelo Ministério da Saúde. O Brasil Sorridente, constitui uma série de medidas que visam garantir as ações de promoção, prevenção e recuperação



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

da saúde bucal dos brasileiros, fundamental para a saúde geral e qualidade de vida da população. Seu principal objetivo é a reorganização da prática e a qualificação das ações e serviços oferecidos, reunindo uma série de ações em saúde bucal voltada para os cidadãos de todas as idades, com ampliação do acesso ao tratamento odontológico gratuito aos brasileiros por meio do Sistema Único de Saúde (SUS). Esses serviços são ofertados em Unidades de Saúde da Família (USF), Centros de Especialidades Odontológicas (CEO). Além desses serviços, o Brasil Sorridente conta com Laboratório Regional de Próteses Odontológicas (LRPD), que colaboram com a confecção de próteses dentárias ao município.

4.6. O documento Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal – 2004, apresenta as diretrizes do Ministério da Saúde para a organização da atenção à saúde bucal no âmbito do SUS – Processo de Trabalho em Saúde Bucal, como requisito a um adequado processo de trabalho. Condições de Trabalho para assegurar a plena utilização da capacidade instalada da rede serviços, propõem-se o desenvolvimento de políticas de suprimento de instrumentos e material de consumo e de conservação, manutenção e reposição dos equipamentos odontológicos, de modo a garantir condições adequadas de trabalho.

4.7. É indispensável, neste aspecto, observar estritamente as normas e padrões estabelecidos pelo sistema nacional de vigilância sanitária." Frente a essas considerações e à demanda advinda do cuidado com os indivíduos que apresentem vulnerabilidade dessa ordem, é imprescindível realizar a aquisição dos insumos mencionados para dar continuidade ao atendimento das necessidades dos pacientes atendidos por esta Secretaria Municipal de Saúde.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Solução com a presente contratação visa dar continuidade aos importantes trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.2. Portanto, a contratação é a mais viável para produzir os resultados pretendidos pela administração em termos técnicos e econômicos.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A entrega deve ser em até **10 (dez) dias** após a Requisição de Compras/Ordem de Serviços.

6.2. Excepcionalmente e em caráter de urgência devidamente justificado, o prazo de entrega poderá ser reduzido.

6.3. O local de entrega será tanto perímetro urbano quanto rural do município de Rio Bonito do Iguaçu, conforme especificado na requisição de compras.

6.4. Entende-se como data do recebimento da requisição de compras a data registrada de envio da mesma via sistema/email. Sendo assim, fica o licitante vencedor responsável por manter o seu cadastro e e-mail devidamente atualizado junto ao Município de Rio Bonito do Iguaçu.

6.5. O pagamento será realizado 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal.

6.6. Os itens devem ser embalados de forma a evitar avarias, riscos, proteger contra poeira e umidade, garantindo a integridade das peças durante manuseio, transporte e estocagem.

6.7. O fornecedor se obriga a atender plenamente a entrega do objeto licitado, bem como assumir a responsabilidade de garantia sobre o material entregue, reservando a Administração Pública o direito de recusá-los caso esteja em desconformidade com as especificações exigidas em edital.

6.8. Cumprir com os requisitos elencados no art. 62º da Lei 14.133/2021: jurídica, técnica, fiscal social e trabalhista, e econômica financeira.

6.9. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

6.10. O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total, contados da data de fabricação, caso esse critério não seja respeitado, a empresa deverá receber de volta a mercadoria enviada se comprometendo a substituir em tempo hábil, salvo sob consulta e aceitação pelo setor da odontologia. A validade deve estar indicada também na nota fiscal.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

## 7. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A entrega dos produtos deverá ocorrer em parcelas, com quantidades variáveis, conforme a necessidade da Secretaria de Saúde de Rio Bonito do Iguaçu.

7.1. A empresa fornecedora responsabilizar-se-á pela entrega dos produtos que deverá ser realizada para o servidor Milton Takemy Saito Leguizamon dentista Responsável ou outro responsável no UBS Centro na AV. DR Carmosino Viera Branco N°14, no horário das 08:00h às 16:30h. No ato do recebimento serão inspecionados:

- Atendimento exato às especificações estabelecidas na descrição dos produtos solicitados no edital;
- Condições de higiene do caminhão/veículo utilizado e cuidados na descarga;
- Condições de acondicionamento, aspecto externo das embalagens, tais como: danos nas estruturas das embalagens externas, presença de umidade, presença ou não de lacre nas embalagens.

7.2. Havendo inadequação do produto no momento da entrega, a contratada deverá substituir o produto no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a devolução, sujeita a penalizações. A responsabilidade pela troca é exclusiva do fornecedor, inclusive com todos os custos que advir desta.

7.3. A validade dos produtos deverá ser de no mínimo 08 (oito) meses a partir da data da entrega dos mesmos. O produto entregue fora do prazo mínimo de 08 (oito) meses será devolvido, devendo o contratado proceder a substituição no prazo máximo de 3 (três) dias úteis. A responsabilidade pela troca é exclusiva do fornecedor, inclusive com todos os custos que advir desta.

7.4. A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada da CND do INSS/Tributos Federais e do CRF do FGTS para posterior pagamento.

I. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização;

II. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres: PREGÃO PRESENCIAL N° - PMRBI ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°;

III. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas;

IV. A nota fiscal/fatura no momento da entrega dos produtos deverá ter sido expedida no máximo há 5 dias.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Efetuar a entrega dos medicamentos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, da qual constarão as indicações referentes à marca, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível.

I. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078, de 1990);

II. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

III. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, os produtos perecíveis que apresentarem deterioração e/ou estejam impróprios para consumo;

IV. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

V. Indicar preposto para representa-lo durante a execução da ata, e também manter comunicação com a Administração para gestão da ata;

VI. Manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VII. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ata;

VIII. Arcar com o ônus decorrente de eventual erro no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando:

- Houver alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração, retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento;



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

- Houver interrupção da execução da ata ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração ou ainda aumento das quantidades inicialmente previstas da ata, nos limites permitidos pela Lei Federal 14.133, de 2021.

## 9. SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é permitida a subcontratação do objeto contratual.

## 10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Regulamentador, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

## 11. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- I. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- II. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- III. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de Providências que devam ser cumpridas de imediato;
- IV. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## 12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. O fiscal da ata de registro de preços será, o servidor Milton Takemy Saito Leguizamont-Dentista, servidor efetivo lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

12.2. O fiscal terá as seguintes atribuições:

- I. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- II. Anotar no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV. Demais funções previstas na regulamentação municipal.

## 13. GESTOR DO CONTRATO

13.1. O gestor da ata de registro de preços será Elisabete Silvestre de Oliveira, Secretaria Municipal de Saúde.

13.2. O gestor terá as seguintes atribuições:

- I. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;
- II. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- III. Demais funções previstas na regulamentação municipal.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

#### 14. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

##### 14.1. DO RECEBIMENTO

14.2. O fornecedor deverá entregar o produto no prazo e endereço já especificado acima, o produto será conferido (qualidade e quantidade) e recebidos pelos fiscais da ata de registro de preço, que caso esteja em desacordo serão devolvidos e o fornecedor terá no máximo 24 horas para o ajuste e entrega do produto.

14.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

##### 15. LIQUIDAÇÃO

15.1. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município de Rio Bonito do Iguaçu constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

15.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias úteis para fins de liquidação, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, observadas as disposições do Termo de Referência, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do Decreto Regulamentador.

15.3. Nenhuma liquidação será efetuada sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

15.4. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gerando compensação financeira.

15.5. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da nota apresentada.

##### 16. FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da liquidação.

16.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação do índice de correção monetária IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), ou outro que vier a substituí-lo.

16.3. A Contratante realizará as retenções tributárias a que for legalmente obrigada, inclusive a do imposto de renda na fonte sobre todos os rendimentos pagos a qualquer título pelo ente público municipal, nos termos da Instrução Normativa nº. 1234/2012 da Receita Federal, a qual consolida o entendimento acerca da amplitude e efeitos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

16.4. Será aplicado a alíquota para retenção, conforme prevista na IN RFB nº. 1234/2012, e atualizações posteriores, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº. 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta Municipalidade.

16.5. As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informados nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN RFB nº. 1234/2012.

16.6. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

##### 17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

##### 17.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024

Página 52 de 101



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

17.1.1. Tendo em vista a natureza do objeto e o valor estimado para a contratação, será adotada a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICO. Esta modalidade é a mais adequada para a aquisição de produtos comuns, tais como o que constituem o objeto desta contratação;

17.1.2. A licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pois se trata de uma aquisição; de produto comum cujas especificações podem ser definidas com precisão no Termo de Referência. Este modelo permite uma ampla competição entre os fornecedores e garante a obtenção dos produtos necessários pelo menor custo;

17.1.3. As propostas serão avaliadas e comparadas com base no preço ofertado para o item, desde que estejam em conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos no Termo de Referência, além disso, as propostas deverão observar os princípios de vantajosidade, economicidade e sustentabilidade, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

## 18. FORMA DE RECEBIMENTO

18.1. Constitui objeto desta ata o fornecimento de por parte da contratada, de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

### 18.2. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

- I. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- II. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas;
- III. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;
- IV. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;
- V. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## 19. ESTIMATIVA DE PREÇO

Considerando a pesquisa de preços e orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário ponderada dos valores apresentados nos itens da solução. No que se refere ao valor total da contratação a média ficou de **R\$ 564.506,13**.

## 20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação da Secretaria de Saúde.

Fonte de Recursos:	Os recursos financeiros para suportar a eficácia da presente contratação, será atendido por verbas oriundas de receitas vinculadas (E.C 29/00-15%) fonte nº 303 do Município.
--------------------	---

## 21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Regulamentador, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL

000141

*[Handwritten signature]*  
RIO BONITO DO IGUAÇU, PR

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Rio Bonito do Iguaçu 08 de Julho de 2024

**Elisabete Silvestre de Oliveira**  
**Secretária de Saúde**

*[Handwritten signature]*



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

## ANEXO 2 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Estado do Paraná  
Pregão Eletrônico nº xx/2024  
Processo Administrativo nº 91/2024

Prezados Srs.

(.....nome da empresa.....), inscrita no CNPJ sob o nº ....., vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, apresentar proposta no valor de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), para **a formação de registro de preços para aquisição de insumos e equipamentos odontológicos, para atender a demanda e necessidades da Equipe de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde**, em observância ao Pregão Eletrônico nº xx/2024, conforme preços unitários a seguir:

Lote	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	36593	ADAPTADOR PARA AMALGADOR DOSADOR UNIVERSAL	5,00	UN	63,00	315,00
2	30602	BR0391134 - ADESIVO DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL FRASCO 6,00 G ADESIVO DENTAL, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES: ADESIVO + PRIMER + ÁCIDO - FRASCO 6,00 G.	20,00	UN	202,00	4.040,00
3	31804	BR0276839 - ÁGUA DESTILADA ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA GALÃO 5 LITROS.	20,00	GL	21,26	425,20
4	36594	AGULHA GENGIVAL 30GR EXTRA CURTA Agulha gengival 30gr extra curta, embalagem com 100 unidades (estéril e descartável).	50,00	CX	53,13	2.656,50
5	30603	BR0442145 - AGULHA GENGIVAL 30 G CURTA AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO: 30 G CURTA, TIPO PONTA: COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	50,00	UN	58,53	2.926,50
6	30604	BR0443788 - AGULHA GENGIVAL 30 G LONGA AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO: 30 G LONGA, TIPO PONTA: COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	50,00	UN	58,53	2.926,50
7	31507	ALAVANCA 304	10,00	UN	63,86	638,60
8	30605	BR0413385 - ALAVANCA ODONTOLÓGICA TIPO SELDIN ESQUERDA Nº 1 ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESQUERDA, REFERÊNCIA: Nº 1, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL.	6,00	UN	63,86	383,16
9	30606	BR0413384 - ALAVANCA ODONTOLÓGICA TIPO SELDIN DIREITA Nº 1 ALAVANCA ODONTOLÓGICA,	6,00	UN	63,86	383,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIREITA, REFERÊNCIA: Nº 1, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL.				
10	30607	BR0269941 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO TEOR ALCOÓLICO: 70% FRASCO 100 ML ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% (70% GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO - FRASCO 100,00 ML	100,00	UN	3,22	322,00
11	30608	BR0428490 - ALGINATO TIPO I PÓ 454 GRAMAS ALGINATO, TIPO: TIPO I, APRESENTAÇÃO: PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRESA RÁPIDA.	40,00	UN	69,67	2.786,80
12	27212	ALGODÃO EM ROLETE C/ 100 UNIDADES	200,00	UN	5,88	1.176,00
13	30609	BR0279726 - ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO 500,00 G ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL - ROLO 500,00 G	12,00	UN	24,43	293,16
14	30610	BR0413398 - ALVELÓTOMO AÇO INOXIDÁVEL LUER RETO ALVEOLÓTOMO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA: LUER RETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARTICULADO, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL.	10,00	UN	141,32	1.413,20
15	30611	BR0453259 - AMÁLGAMA 2 PORÇÕES LIGA CONVENCIONAL - EMBALAGEM 50 UN AMÁLGAMA, TIPO: LIGA CONVENCIONAL, BAIXO TEOR DE COBRE, COMPONENTES: MERCÚRIO, APRESENTAÇÃO: CÁPSULA.	6,00	CX	269,03	1.614,18
16	31776	BR0453260 - AMÁLGAMA TIPO: LIGA C/ ALTO TEOR DE COBRE AMÁLGAMA, TIPO: LIGA C/ ALTO TEOR DE COBRE, COMPONENTES: MERCÚRIO, APRESENTAÇÃO: CÁPSULA.	6,00	UN	260,76	1.564,56
17	36595	ANESTÉSICO CITANEST 3% C/VASO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES Anestesico citanest 3% c/vaso, embalagem com 50 unidades (1º linha) - prilocaína c/ octapressin (felipressina).	20,00	CX	216,63	4.332,60
18	652	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% S/VASO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES (lidocaína 36 mg + epinefrina 18 mg)	8,00	CX	252,30	2.018,40
19	651	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 3% C/VASO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES (lidocaína 30 mg + norepinefrina 0,04 mg/ml)	60,00	CX	150,16	9.009,60
20	30614	BR0269888 - MEPIVACAÍNA CLORIDRATO ASSOCIADA COM EPINEFRINA MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 1:100.000 - TUBETE 1,80 ML - EMBALAGEM 50 UN.	20,00	CX	236,89	4.737,80
21	30615	BR0272913 - BENZOCAÍNA CONCENTRAÇÃO 20% USO GEL TÓPICO - POTE 12,00 G	16,00	UN	17,70	283,20
22	31806	BR0416216 - PROTETOR PLUMBÍFERO TIPO: AVENTAL TAMANHO: LONGO ADULTO PROTETOR PLUMBÍFERO, TIPO: AVENTAL, TAMANHO: LONGO,	8,00	UN	1.099,96	8.799,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

		USO:ADULTO, ADICIONAL:COM PROTETOR TIREÓIDE, BLINDAGEM:EQUIVALÊNCIA DE 0,5MM PB.				
23	36596	APARELHO DE BISTURI ELETRICO BIVOLT	6,00	UN	10.013,00	60.078,00
24	36597	APARELHO DE RAO X (COM RODINHAS)	2,00	UN	12.630,00	25.260,00
25	30616	BR0410454 - APARELHO DE ULTRASSOM C/ JATO DE BICARBONATO BIVOLT EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: JATO BICARBONATO E ULTRASSOM, ASPECTO FÍSICO: MOTOR DE BANCADA, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO ABS, INDICAÇÃO: PERIODONTI A/ENDODONTIA/PRÓTES E/DENTÍSTICA, INSTALAÇÃO: PONTO DE ENERGIA, COMPONENTES ADICIONAIS: BOMBA.	3,00	UN	5.186,00	15.558,00
26	30617	BR0410459 - APARELHO ODONTOLÓGICO FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: FOTOPOLIMERIZADOR, ASPECTO FÍSICO: BASE PEÇA DE MÃO SEM FIO, MATERIAL PONTEIRA: PONTEIRA FIBRA ÓTICA OU ACRÍLICO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO ABS, FONTE: LUZ LED, INSTALAÇÃO: ELÉTRICA.	5,00	UN	1.066,33	5.331,65
27	27176	APLICADOR DE HIDRO DE CÁLCIO	5,00	UN	40,73	203,65
28	31782	BR0410557 - APLICADOR ODONTOLÓGICO TIPO HASTE: DOBRÁVEL DESCARTÁVEL APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE:DOBRÁVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA:FINA. Caixa com 100 unidades.	60,00	CX	19,03	1.141,80
29	30618	BR0435568 - AUTOCLAVE AÇO INOX HORIZONTAL 20 L AUTOCLAVE, MATERIAL: AÇO INOX, TIPO: HORIZONTAL, MODELO: GRAVITACIONAL, OPERAÇÃO: AUTOMÁTICA CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMAS DE SECAGEM E SEGURANÇA, VOLUME CÂMARA: CERCA DE 20 L, COMPOSIÇÃO: SENSORES TEMPERATURA E PRESSÃO, ALARMES.	5,00	UN	9.391,66	46.958,30
30	31803	BR0406146 - MATRIZ ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL FORMATO: FITA MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:FITA, APRESENTAÇÃO:ROLO 50CM, LARGURA:7 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL.	50,00	UN	4,46	223,00
31	31795	BR0440151 - BANDEJA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TIPO: LISA BANDEJA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:LISA, DIMENSÕES:CERCA DE 25 X 15 X 5 CM, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL.	50,00	UN	22,64	1.132,00
32	30619	BR0271052 - BICARBONATO DE SÓDIO APRESENTAÇÃO: PÓ - FRASCO 100,00 G	60,00	UN	12,49	749,40
33	30620	BR0420317 - BIOMBO RETO C/ VISOR PLUMBÍFERO 2MM 0,80 X 1,80 M MOBILIÁRIO RADIOLÓGICO, TIPO: BIOMBO RETO, MATERIAL: AÇO, REVESTIMENTO: BLINDADO COM CHUMBO 2 MM, DIMENSÃO: 0,80 X 1,80 M, OUTROS COMPONENTES: COM VISOR PLUMBÍFERO	3,00	UN	15.762,50	47.287,50
34	36598	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO CONE INVERTIDA	30,00	UN	18,10	543,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		Nº 35				
35	36599	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO CIRÚRGICA Nº 06 HL	30,00	UN	21,10	633,00
36	36600	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO CIRÚRGICA Nº 151	30,00	UN	44,30	1.329,00
37	36601	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1090	30,00	UN	9,46	283,80
38	36602	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1092	30,00	UN	9,46	283,80
39	36603	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1302	30,00	UN	9,46	283,80
40	36604	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1342	30,00	UN	9,46	283,80
41	36605	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1034	30,00	UN	9,46	283,80
42	36606	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 2137	30,00	UN	9,46	283,80
43	30633	BR0403154 - BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3195F BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3195F	30,00	UN	10,43	312,90
44	30631	BR0403011 - BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1093 BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CILÍNDRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1093	30,00	UN	10,43	312,90
45	33776	BR0402947 - BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA 1014 BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1014	30,00	UN	9,46	283,80
46	30626	BR0402945 - BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1012 BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1012.	30,00	UN	9,46	283,80
47	30627	BR0402946 - BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1013 BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1013.	30,00	UN	9,46	283,80
48	30632	BR0403093 - BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3118 BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CHAMA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 3118.	30,00	UN	9,46	283,80
49	30629	BR0402949 - BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1016 BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1016	30,00	UN	9,46	283,80
50	30630	BR0403374 - BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA HASTE LONGA Nº 1016 BROCA ALTA ROTAÇÃO,	30,00	UN	18,25	547,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1016.				
51	30621	BR0403859 - BROCA BAIXA ROTAÇÃO HASTE REGULAR REF. 2 BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO COMUM, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, REFERÊNCIA: REF. 2	20,00	UN	11,13	222,60
52	30622	BR0403862 - BROCA BAIXA ROTAÇÃO HASTE REGULAR REF. 4 BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO COMUM, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, REFERÊNCIA: REF. 4	20,00	UN	11,13	222,60
53	30623	BR0403864 - BROCA BAIXA ROTAÇÃO HASTE REGULAR REF. 6 BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO COMUM, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, REFERÊNCIA: REF. 6	20,00	UN	11,13	222,60
54	30624	BR0403865 - BROCA BAIXA ROTAÇÃO HASTE REGULAR REF. 8 BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO COMUM, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, REFERÊNCIA: REF. 8	20,00	UN	11,13	222,60
55	36607	BROCA PARA REMOÇÃO DE AMALGAMA CILINDRICA Nº 1557	5,00	UN	16,20	81,00
56	30625	BR0428069 - BROCA BAIXA ROTAÇÃO MATERIAL CARBONETO DE TUNGSTÊNIO BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: PEÇA RETA, MATERIAL: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, FORMATO: CÔNICA, FORMATO ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO.	6,00	UN	94,45	566,70
57	10932	BROCA TUNGSTENIO 1572	5,00	UN	94,45	472,25
58	680	BROCA ZECRYA 28 MM	16,00	UN	43,30	692,80
59	30635	BR0243242 - CABO BISTURI MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO: Nº 4 CABO BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 4, APLICAÇÃO: CIRURGIA.	30,00	UN	20,36	610,80
60	30636	BR0413300 - CABO ESPELHO BUCAL MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL FORM. OITAVADO	50,00	UN	9,76	488,00
61	31798	BR0407819 - CADEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: ESTRUTURA AÇO CADEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:ESTRUTURA AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, MATERIAL ESTOFAMENTO:POLIURETANO INJETADO, ALTA DENSIDADE, MATERIAL REVESTIMENTO:PVC LAMINADO SEM COSTURA, ENCOSTO:BI- ARTICULADO, FUNCIONAMENTO:ELETROMECAÂNICO, MOTORREDUTOR, ISENTOS.	2,00	UN	29.600,00	59.200,00
62	30638	BR0426532 - CALCADOR/CONDENSADOR HOLLEMBACK Nº 03 CALCADOR / CONDENSADOR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HOLLEMBACK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	5,00	UN	19,45	97,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		PONTAS DUPLAS, REFERÊNCIA: N° 03, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL				
63	31784	BR0426530 - CALCADOR/CONDENSADOR AÇO INOXIDÁVEL HOLLEMBACK N° 06 CALCADOR / CONDENSADOR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:HOLLEMBACK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTAS DUPLAS, REFERÊNCIA:N° 06, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL.	12,00	UN	30,60	367,20
64	30639	BR0447176 - CÂMARA ESCURA REVELAÇÃO RAIOS X CÂMARA ESCURA REVELAÇÃO RAIOS X, MATERIAL: PLÁSTICO, USO: PORTÁTIL, COMPONENTE: ABERTURA C/ ANGULAGEM, COMPONENTE 1: BASE REMOVÍVEL, ACESSÓRIOS: C/ LUVAS REMOVÍVEIS E VISOR FOTOPROTETOR, ACESSÓRIOS 1: ATÉ 5 RECIPIENTES, ADICIONAL: C/ LUZ LED.	5,00	UN	429,96	2.149,80
65	30640	BR0407024 - CANETA ALTA ROTAÇÃO 400.000 RPM CANETA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL ROLAMENTO: ROLAMENTO AÇO INOXIDÁVEL, VELOCIDADE MÁXIMA: VELOCIDADE MÁXIMA MAIOR 400.000 RPM, REFRIGERAÇÃO: 3 OU MAIS FUIROS, TROCA DE BROCAS: BOTÃO DE PRESSÃO(PB), TIPO CONEXÃO: CONEXÃO 2 FUIROS, TIPO CABEÇA: CABEÇA PEQUENA.	6,00	UN	1.079,26	6.475,56
66	36608	CAPA DESCARTAVEL PARA SERINGA TRIPLICE	18,00	CX	49,76	895,68
67	30641	BR0406149 - CARBONO PARA ARTICULAR EM PAPEL FORMATO DE FITA CARBONO PARA ARTICULAR, MATERIAL: EM PAPEL, FORMATO: FORMATO DE FITA, COR: DUPLA FACE - 1 COR, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EM FOLHA.	50,00	UN	11,26	563,00
68	30642	BR0425821 - CARIOSTÁTICO FRASCO 10,00 ML CARIOSTÁTICO, COMPONENTE:ÁCIDO FLUORÍDRICO, NITRATO DE PRATA, COMPONENTE 2: HIDRÓXIDO DE AMÔNIA, ASPECTO - FRASCO 10,00 ML	30,00	UN	41,56	1.246,80
69	36609	CUBA ULTRASSONICA	2,00	UN	1.399,66	2.799,32
70	31497	CLAREADOR INTERNO	5,00	UN	109,93	549,65
71	31498	CLAREADOR WHITENESS	5,00	UN	207,96	1.039,80
72	30643	BR0406791 - CERA ODONTOLÓGICA TIPO: 7 CAIXA 18 LÂMINAS CERA ODONTOLÓGICA, TIPO:7, APRESENTAÇÃO: CAIXA 18 LÂMINAS, PESO: CERCA DE 220 G.	10,00	UN	32,26	322,60
73	36610	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO (PÓ/LIQUIDO)	10,00	UN	48,66	486,60
74	30644	BR0404572 - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO TIPO FORRAÇÃO FRASCO 13,00 ML CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: FORRAÇÃO, ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO.	20,00	UN	131,00	2.620,00
75	31828	BR0404581 - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO TIPO RESTAURAÇÃO CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO:RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO:AUTOPOLIMERIZÁVEL, CARACTERÍSTICA	30,00	UN	91,80	2.754,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		ADICIONAL:EROSÃO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA:MÁXIMO 5 MIN, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO.				
76	27204	COLGADURA INDIVIDUAL	20,00	UN	7,43	148,60
77	31829	BR0404551 - CIMENTO ODONTOLÓGICO TIPO TEMPORÁRIO FRASCO 50 GRAMAS CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO:ÓXIDO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO:PÓ.	20,00	UN	30,06	601,20
78	30645	BR0269971 - COMPRESSA GAZE TECIDO 100% ALGODÃO 13 FIOS/CM2 - 500 UN COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: 13 FIOS/CM2, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50 CM, DOBRAS: 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL - PACOTE 500,00 UN	30,00	PC	51,03	1.530,90
79	31807	BR0413211 - COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO CAPACIDADE: ATÉ 80 L COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO:VOLUME INTERNO ATÉ 80 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA, VOLTAGEM:220 V, COMPONENTE ADICIONAL:VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ ÁGUA.	4,00	UN	7.620,96	30.483,84
80	30601	BR0391582 - CONDICIONADOR DENTAL TIPO ÁCIDO FOSFÓRICO SERINGA 2,50 ML CONDICIONADOR DENTAL, TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO: 37%, ASPECTO FÍSICO: GEL - SERINGA 2,50 ML.	40,00	UN	9,90	396,00
81	30646	BR0391585 - CONDICIONADOR DENTAL 11,5% GEL FRASCO 10,00 ML CONDICIONADOR DENTAL, TIPO: ÁCIDO POLIACRÍLICO, CONCENTRAÇÃO: 11,5%, ASPECTO FÍSICO: GEL - FRASCO 10,00 ML	8,00	UN	89,10	712,80
82	36611	CONE DE PAPEL ABSORVENTE (1º SERIE)	10,00	CX	40,03	400,30
83	31797	BR0372452 - CONJUNTO HIGIENE USO INFANTIL CONJUNTO HIGIENE, USO:INFANTIL, COMPOSIÇÃO:ESCOVA DENTAL, CREME DENTAL, FIO DENTAL, TIPO EMBALAGEM:CONFORME MODELO DO ÓRGÃO.	6.000,00	CJ	12,64	75.840,00
84	36612	CONTRA ANGULO 500	2,00	UN	907,63	1.815,26
85	33664	BR0246116 - CUNHA ODONTOLÓGICA MADEIRA ANATÔMICA RESTAURAÇÃO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	10,00	CX	45,73	457,30
86	6315	CURATIVO ALVEOLAR C/ PRÓPOLIS 10 GRAMAS	10,00	UN	65,73	657,30
87	30650	BR0427571 - CURETA PERIODONTAL AÇO INOXIDÁVEL TIPO GRACEY MODELO 5-6	5,00	UN	65,76	328,80
88	30651	BR0427572 - CURETA PERIODONTAL AÇO INOXIDÁVEL TIPO GRACEY MODELO 7-8	5,00	UN	69,10	345,50
89	30648	BR0253771 - CURETA PERIODONTAL AÇO	5,00	UN	65,76	328,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		INOXIDÁVEL TIPO GRACEY MODELO 11-12				
90	30649	BR0427573 - CURETA PERIODONTAL AÇO INOXIDÁVEL TIPO GRACEY MODELO 13-14	5,00	UN	65,76	328,80
91	30652	BR0420072 - CURETA PERIODONTAL AÇO INOXIDÁVEL TIPO MCCALL MODELO 11-12	5,00	UN	65,61	328,05
92	30653	BR0427812 - CURETA PERIODONTAL AÇO INOXIDÁVEL TIPO MCCALL MODELO 13-14	5,00	UN	68,94	344,70
93	31796	BR0286265 - DESCOLADOR CIRÚRGICO AÇO INOXIDÁVEL MOLT Nº 9	6,00	UN	94,82	568,92
94	31793	BR0419116 - DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO ASPECTO FÍSICO: PASTA DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO, ASPECTO FÍSICO:PASTA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:NITRATO POTÁSSIO, FLUORETO SÓDIO, COMPOSIÇÃO ADICIONAL:FOSFATO DE CÁLCIO (HIDROXIAPATITA).	30,00	CX	41,20	1.236,00
95	27208	DESTILADOR DE ÁGUA	2,00	UN	1.646,75	3.293,50
96	31801	BR0442385 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 10 CM, ROLO C/ 100 METROS.	20,00	RL	62,68	1.253,60
97	36613	ENXAGUANTE BUCAL 2 LITROS	10,00	UN	82,89	828,90
98	16201	ESCAVADOR DENTINA Nº 5	10,00	UN	41,56	415,60
99	30656	BR0404892 - ESCOVA DE ROBSON PONTA CÔNICA USO CONTRA-ÂNGULO BRANCA	50,00	UN	5,27	263,50
100	30657	BR0407971 - ESCULPIDOR ODONTOLÓGICO HOLLEMBACK Nº 3S ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:HOLLEMBACK, TAMANHO:Nº 3S	20,00	UN	22,87	457,40
101	36614	ESPATULA DE INSERÇÃO DE FIO RETRATOR	10,00	UN	100,06	1.000,60
102	30658	BR0283194 - ESPÁTULA ODONTOLÓGICA AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO Nº 24 ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, COMUM, Nº 24, MANIPULAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL, 17 CM.	10,00	UN	23,08	230,80
103	30659	BR0240954 - ESPÁTULA ODONTOLÓGICA AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO Nº 36 ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: COMUM, TAMANHO: Nº 36, TIPO USO: MANIPULAÇÃO.	10,00	UN	23,11	231,10
104	31778	BR0427856 - ESPÁTULA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL THOMPSON ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:THOMPSON, TAMANHO:Nº 01, TIPO USO:APLICAÇÃO DE COMPOSITOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO, 8 MM.	12,00	UN	79,07	948,84
105	30660	BR0437557 - ESPELHO BUCAL AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO Nº 3 ESPELHO BUCAL, MATERIAL: AÇO	50,00	UN	9,13	456,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

		INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO: PLANO, TAMANHO: Nº 3, USO: ENCAIXE UNIVERSAL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL.				
106	31785	BR0413310 - ESPELHO BUCAL MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL TIPO PLANO Nº 5 ESPELHO BUCAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO:PLANO, TAMANHO:Nº 5, USO:ENCAIXE UNIVERSAL, COMPRIMENTO CABO:CABO PADÃO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL.	50,00	UN	8,26	413,00
107	30661	BR0431230 - HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL ESPONJA 2 X 5 CM HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO: ESPONJA, PRINCÍPIO ATIVO: COLÁGENO MICROFIBRILAR, DIMENSÕES: CERCA DE 2 X 5 CM, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL. Caixa com 10 unidades.	90,00	CX	78,16	7.034,40
108	30662	BR0366987 - EUGENOL 20 ML EUGENOL [2-METOXI-4-(2-PROPEN-1-IL)FENOL], ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR À LEVEMENTE AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA: C10H12O2, PESO MOLECULAR: 164,20G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%.	10,00	UN	23,08	230,80
109	30663	BR0425849 - EVIDENCIADOR DENTAL PASTILHA EVIDENCIADOR DENTAL, APLICAÇÃO: P/ PLACA BACTERIANA, APRESENTAÇÃO: PASTILHA. Caixa com 60 unidades.	20,00	CX	20,75	415,00
110	30664	BR0425848 - EVIDENCIADOR DENTAL SOLUÇÃO FRASCO 10,00 ML EVIDENCIADOR DENTAL, APLICAÇÃO: P/ PLACA BACTERIANA, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO - FRASCO 10,00 ML	20,00	UN	19,45	389,00
111	31494	EXTIRPA NERVOS 21MM COM 10 UNIDADES	10,00	PC	48,03	480,30
112	28235	FILME PLÁSTICO PVC P/ ALIMENTOS BOBINA 28 CM X 30 METROS	50,00	RL	25,27	1.263,50
113	36615	FILME RADIOGRAFICO Filme radiografico adulto com 150 películas.	3,00	UN	281,63	844,89
114	36615	FILME RADIOGRAFICO Filme radiografico infantil com 100 películas.	2,00	UN	344,38	688,76
115	30669	BR0246635 - FIO DENTAL C/ 100 METROS FIO DENTAL, MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA, COMPRIMENTO: 100 M, TIPO: REGULAR, SABOR: NEUTRO.	40,00	UN	4,53	181,20
116	36616	FIO RETRATOR	20,00	UN	99,96	1.999,20
117	30668	BR0281558 - FIO DE SUTURA SEDA FIO:4-0 CAIXA 24 UNIDADES FIO DE SUTURA, MATERIAL: SEDA, TIPO FIO: 4-0, COR: PRETO TRANÇADO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 1,30 CM ESTERILIDADE:ESTÉRIL.	30,00	CX	64,96	1.948,80
118	30671	BR0405632 - FIXADOR RADIOLÓGICO SOLUÇÃO FRASCO 475,00 ML FIXADOR RADIOLÓGICO,	20,00	UN	30,76	615,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA - FRASCO 475,00 ML				
119	30672	BR0428101 - FLUORETO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 1,23% FRASCO 200 ML FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 1,23%, FORMA FARMACÊUTICA: GEL TIXOTRÓPICO.	30,00	UN	13,58	407,40
120	16198	FLUORETO DE SÓDIO SACHE 1 GRAMA	500,00	UN	3,06	1.530,00
121	36617	FOICE RASPADOR PONTA MORSE 0-00 Aço inoxidável com lâmina curta ou reta.	20,00	UN	82,93	1.658,60
122	30655	BR0426699 - ESCAVADOR USO ODONTOLÓGICO AÇO INOXIDÁVEL INFANTIL Nº 05 ESCAVADOR USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ DENTINA, MODELO: Nº 05, TAMANHO: INFANTIL, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL.	20,00	UN	120,46	2.409,20
123	30674	BR0413522 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO AÇO INOXIDÁVEL ADULTO NÚMERO: 151 FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:151, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES	8,00	UN	120,46	963,68
124	30673	BR0432452 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO AÇO INOXIDÁVEL ADULTO NÚMERO: 16 FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES INFERIORES.	8,00	UN	120,46	963,68
125	30433	FORMOCRESOL FRASCO 10,00 ML FORMOCRESOL, COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO + ORTO-CRESOL, CONCENTRAÇÃO: 19% + 35% APROXIMADAMENTE, VEÍCULO: EM SOLUÇÃO GLICERINADA.	10,00	UN	19,45	194,50
126	31791	BR0396196 - DESINFETANTE COMPOSIÇÃO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO:À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO:CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSIOATIVOS, TEOR ATIVO:SOLUÇÃO CONCENTRADA, TEOR ATIVO EM TORNO DE 50%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM AROMA, EMBALAGEM: GALÃO 5 LITROS.	10,00	GL	89,60	896,00
127	30676	BR0428417 - GESSO - USO ODONTOLÓGICO PEDRA ESPECIAL IV 1,00 KG GESSO - USO ODONTOLÓGICO, TIPO: PEDRA ESPECIAL TIPO IV - EMBALAGEM 1,00 KG	20,00	UN	25,20	504,00
128	10942	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PÓ P. A.	20,00	UN	10,76	215,20
129	30677	BR0404563 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO TIPO: PASTA - SERINGA 2,50 G	16,00	UN	48,36	773,76
130	650	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PASTA BASE 13 GR + CATALISADORA 11 GR) HIDRO C	10,00	CX	67,23	672,30
131	16193	IRM KIT PÓ E LIQUIDO	10,00	UN	128,60	1.286,00
132	36618	KIT MATRIZ DE AÇO UNIMATRIX	12,00	UN	392,96	4.715,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

133	30679	BR0239064 - LÂMINA BISTURI AÇO INOXIDÁVEL Nº 11 DESCARTÁVEL ESTÉRIL CAIXA COM 100 UNIDADES.	30,00	CX	52,13	1.563,90
134	30680	BR0239065 - LÂMINA BISTURI AÇO INOXIDÁVEL Nº 15 DESCARTÁVEL ESTÉRIL CAIXA 100,00 UN.	30,00	CX	52,13	1.563,90
135	30681	BR0209754 - LAMPARINA USO ODONTOLÓGICO AÇO INOXIDÁVEL A ÁLCOOL LAMPARINA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, TAMANHO: GRANDE.	5,00	UN	59,20	296,00
136	31775	BR0418555 - LIMA USO ODONTOLÓGICO AÇO INOXIDÁVEL MODELO:HEDSTROEM LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:HEDSTROEM, COMPRIMENTO:21 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:Nº 40, COMPONENTES:C/ CURSOR.	20,00	CX	86,70	1.734,00
137	30683	BR0419472 - LIMA AÇO INOXIDÁVEL TIPO KERR 1ª SÉRIE/15 A40 LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: 1ª SÉRIE/15 A40, COMPONENTES: C/CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO.	10,00	CX	86,30	863,00
138	30684	BR0419490 - LIMA AÇO INOXIDÁVEL TIPO KERR 2ª SÉRIE/45 A80 LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: 2ª SÉRIE/45 A80, COMPONENTES: C/CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO.	10,00	CX	86,30	863,00
139	30682	BR0286431 - LIMA PARA OSSO AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO Nº 10 LIMA, TIPO: PARA OSSO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO SELDIM, TAMANHO: Nº 10	10,00	UN	81,93	819,30
140	36619	SOLUÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% EMBALAGEM DE 1 LT	16,00	UN	14,03	224,48
141	31779	BR0437158 - HIPOCLORITO DE SÓDIO SOLUÇÃO AQUOSA EMBALAGEM 1 LITRO HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO:TEOR 0,5% DE CLORO ATIVO.	16,00	UN	12,87	205,92
142	6344	LIXA DE DESGASTE PROXIMAL 4 X 170 COM 150 UNIDADES	10,00	CX	39,38	393,80
143	30685	BR0246952 - LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO SPRAY FRASCO 200 ML LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO: SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO: CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CFC.	20,00	UN	51,28	1.025,60
144	30686	BR0312217 - LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO M - CAIXA 100 UN LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	100,00	CX	33,63	3.363,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: ANTIDERRAPANTE.				
145	30687	BR0269894 - LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO P - CAIXA 100 UN LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA - CAIXA COM 100 UN	100,00	CX	33,63	3.363,00
146	27203	LUVA PARA CÂMARA ODONTOLÓGICA	5,00	UN	46,76	233,80
147	30688	BR0250311 - MÁSCARA ANTIALÉRGICO DESCARTÁVEL CAIXA C/ 50 UN MÁSCARA, TIPO: ANTIALÉRGICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL/ÚNICO, TIPO FIXAÇÃO: ELÁSTICO, APLICAÇÃO: EM CIRURGIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAMATURA 30 G/M², TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM, FORMATO: RETANGULAR.	70,00	CX	13,90	973,00
148	28441	MICROMOTOR 500 ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM SISTEMA UNIVERSAL INTRAMATIC	5,00	UN	768,46	3.842,30
149	27185	MOCHO ODONTOLÓGICO	5,00	UN	834,50	4.172,50
150	28436	MOLDEIRA DE CERA PARA FLÚOR CX COM NO MINIMO 24 UNIDADES	20,00	CX	129,30	2.586,00
151	33778	BR0427715 - MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SUPERIOR MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:P/ MOLDAGEM, MODELO:DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO:Nº 4, APLICAÇÃO:SUPERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PERFURADA.	20,00	UN	51,86	1.037,20
152	33779	BR0427716 - MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL INFERIOR MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:P/ MOLDAGEM, MODELO:DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO:Nº 4, APLICAÇÃO:INFERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PERFURADA	20,00	UN	51,86	1.037,20
153	30689	BR0265319 - NEGATOSCÓPIO 60 X 40 CM - 110/220V NEGATOSCÓPIO, MATERIAL ESTRUTURA: FERRO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA EM EPÓXI, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V.	5,00	UN	838,30	4.191,50
154	30690	BR0373527 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL POLIPROPILENO ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO: POLIPROPILENO, MATERIAL LENTE: POLICARBONATO, TIPO LENTE: ANTIEMBAÇANTE.	20,00	UN	13,46	269,20
155	30691	BR0279493 - ÓXIDO DE ZINCO ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D ÓXIDO DE ZINCO, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D, DOSAGEM:150MG + 5.000UI + 900UI /G,	8,00	UN	12,68	101,44



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		APRESENTAÇÃO: POMADA - BISNAGA 45,00 G.				
156	36620	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML	12,00	UN	15,13	181,56
157	36621	HIDROXIDO DE CALCIO PASTA (IONÔMERO DE VIDRO) LIQUIDO	10,00	UN	49,59	495,90
158	30692	BR0417702 - PASTA PROFILÁTICA PEDRA POMES BISNAGA 90,00 G PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO: LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FLUOR - BISNAGA 90,00 G	20,00	UN	11,00	220,00
159	28429	PEDRA PARA AFIAR GOIVA	4,00	UN	58,11	232,44
160	27216	PEDRA POMES (EXTRA-FINA USO ODONTOLÓGICO) EMBALAGEM 100 GRAMAS	10,00	UN	10,01	100,10
161	28443	PEÇA RETA 500	2,00	UN	596,96	1.193,92
162	30693	BR0413333 - PINÇA ODONTOLÓGICA AÇO INOXIDÁVEL APLICAÇÃO ALGODÃO PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: CERCA DE 13 CM, REFERÊNCIA: 317, INDICAÇÃO: CLÍNICA, APLICAÇÃO: P/ ALGODÃO, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL.	20,00	UN	23,43	468,60
163	27166	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 1º SERIE C/ 120 UNIDADES.	10,00	UN	45,40	454,00
164	30695	BR0243287 - PORTA-AGULHA AÇO INOXIDÁVEL TIPO MAYO HEGAR PORTA-AGULHA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MAYO HEGAR, COMPRIMENTO: 15 CM.	12,00	UN	54,06	648,72
165	30696	BR0417243 - PORTA AMÁLGAMA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TIPO: AUTOCLAVÁVEL	10,00	UN	59,96	599,60
166	30697	BR0426502 - PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO TIPO TOFFLEMIRE PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: TOFFLEMIRE, TAMANHO: ADULTO.	20,00	UN	42,83	856,60
167	27200	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL (KIT 5 PEÇAS)	2,00	UN	104,10	208,20
168	27217	PONTA DE IRRIGAÇÃO EMBALAGEM C/ 5 UNIDADES	10,00	UN	49,58	495,80
169	30698	BR0411437 - POTE ODONTOLÓGICO VIDRO TIPO DAPPEN POTE ODONTOLÓGICO, MATERIAL: VIDRO, FORMATO: CILÍNDRICO, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 CAVIDADES, TIPO: DAPPEN, TAMANHO: 4 X 4 CM.	10,00	UN	6,32	63,20
170	33773	BR0390459 - RESINA ACRÍLICA TIPO: AUTOPOLIMERIZÁVEL ASPECTO FÍSICO: PÓ RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COR: COM COR	4,00	UN	152,30	609,20
171	33774	BR0390456 - RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO	4,00	UN	110,16	440,64
172	27215	RESINA FLOW (SERINGA 2G)	10,00	UN	40,25	402,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

173	30699	BR0390513 - RESINA COMPOSTA TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL SERINGA 4,00 G RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO - SERINGA 4,00 G	120,00	UN	82,97	9.956,40
174	30700	BR0405619 - REVELADOR RADIOLÓGICO SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA 1 LITRO REVELADOR RADIOLÓGICO, TIPO: SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO.	30,00	UN	29,23	876,90
175	30701	BR0411905 - SACA BROCA PEÇAS - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: SACA BROCA, APLICAÇÃO: CANETA ALTA ROTAÇÃO CABEÇA PADRÃO.	5,00	UN	51,83	259,15
176	27218	SELADORA 35 CM BIVOLT	3,00	UN	1.301,00	3.903,00
177	31777	BR0390762 - SELANTE TIPO: PARA FÓSSULAS E FISSURAS SELANTE, TIPO:PARA FÓSSULAS E FISSURAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:FOTOPOLIMERIZÁVEL.	30,00	UN	63,63	1.908,90
178	30702	BR0413354 - SERINGA AÇO INOXIDÁVEL 1,80 ML TIPO CARPULE SERINGA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE: 1,80 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETROCARGA, TIPO: CARPULE, APLICAÇÃO: REFLUXO TRADICIONAL.	10,00	UN	71,36	713,60
179	27179	SERINGA P/ IRRIGAÇÃO DE CANAL ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL 5ML	20,00	UN	9,43	188,60
180	16202	SINDESMOTOMO	10,00	UN	28,19	281,90
181	31794	BR0422554 - HEMOSTÁTICO TÓPICO PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALUMÍNIO HEMOSTÁTICO TÓPICO, PRINCÍPIO ATIVO:CLORETO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, FRASCO 10 ML.	20,00	UN	30,53	610,60
182	30703	BR0413328 - SONDA ODONTOLÓGICA AÇO INOXIDÁVEL MODELO Nº 05 SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: EXPLORADORA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INFANTIL, MODELO: Nº 05, TIPO CABO: CABO MACIÇO.	10,00	UN	18,59	185,90
183	30704	BR0413328 - SONDA ODONTOLÓGICA AÇO INOXIDÁVEL PERIODONTAL Nº 23 SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PERIODONTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MILIMETRADA, MODELO: Nº 23.	10,00	UN	18,49	184,90
184	30705	BR0406292 - SUGADOR PVC PACOTE C/ 40 UNIDADES SUGADOR, MATERIAL: PVC, TIPO: SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ ARAME, APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 40 UNIDADES, TIPO USO: ESTÉRIL.	300,00	PC	15,02	4.506,00
185	692	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	30,00	UN	5,41	162,30
186	30706	BR0333140 - TESOURA AÇO INOXIDÁVEL 17 CM PONTA RETA ROMBA TIPO MAYO TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 17	30,00	UN	68,10	2.043,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		CM, TIPO PONTA: RETA ROMBA, TIPO: MAYO.				
187	30707	BR0417284 - GÁS REFRIGERANTE APLICAÇÃO: TESTE DE VITALIDADE PULPAR GÁS REFRIGERANTE, APLICAÇÃO:TESTE DE VITALIDADE PULPAR, APRESENTAÇÃO:CILINDRO DESCARTÁVEL, ELEMENTO BÁSICO:PROPANO/BUTA - FRASCO 200,00 ML	10,00	UN	54,46	544,60
188	31780	BR0406283 - TIRA ABRASIVA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO:CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO:CERCA DE 150 MM, LARGURA:4 MM, APRESENTAÇÃO:ENVELOPE C/ 12 UNIDADES, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	30,00	CX	19,76	592,80
189	31783	BR0406147 - MATRIZ ODONTOLÓGICA MATERIAL: POLIÉSTER TIPO:PRÉ-CORTADA MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL:POLIÉSTER, TIPO:PRÉ-CORTADA, FORMATO:FITA, APRESENTAÇÃO:ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM, LARGURA:10 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL.	30,00	CX	7,72	231,60
190	16199	TIRAS DE BORRACHA PARA SEPARAR DENTES C/ 50 UN COMPOSIÇÃO NEUTRA	5,00	UN	13,20	66,00
191	30708	BR0428615 - TOUCA HOSPITALAR COM ELÁSTICO TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR: COM COR, GRAMATURA: CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO: ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX.	100,00	UN	21,13	2.113,00
192	34573	TRICRESOL FORMALINA 10 ML	10,00	UN	13,23	132,30
193	30709	BR0428166 - VERNIZ DENTÁRIO COMP. C/ FLUORETO DE SÓDIO FRASCO 15,00 ML	15,00	UN	66,43	996,45
194	36622	VASELINA SÓLIDA ODONTOLÓGICA	8,00	UN	13,01	104,08
195	28423	VIBRADOR DE GESSO	2,00	UN	366,13	732,26
TOTAL						582.753,97

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

local e data

(Identificação, CPF/RG e assinatura do responsável legal ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ANEXO 3 - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº \_\_/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições à seguir:

**1. OBJETO**

**1.1. Formação de registro de preços para aquisição de insumos e equipamentos odontológicos, para atender a demanda e necessidades da Equipe de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.**

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº xx/2024;
- 1.2.2. O termo de referência do edital;
- 1.2.3. A proposta do fornecedor;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA**

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

3.1. O valor global desta ata é na importância de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**Fornecedor:** (razão social, CNPJ/MF nº, endereço, representante)

.....  
.....  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

#### 4. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano da data da realização do certame.

4.2. Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

4.3. A variação positiva ou negativa ocorrida no período de referencia (30 dias) será aplicada tendo como base de cálculo o preço aquisitivo do período anterior.

4.4. A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

4.5. Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

#### 5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. É expressamente vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação e outras penalidades cabíveis.

#### 6. DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)

6.1. Os produtos/materiais do quantitativo contratado será parcelado, sob demanda, conforme necessidades do contratante, e deverá ser fornecido mediante emissão de Requisição de Compra/Ordem de Empenho.

#### 7. DA EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, VII) (art. 92, IV)

7.1. Poderá o contratante, emitir a requisição de compra com a estimativa do quantitativo que possivelmente será necessário em um dado período.

7.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo de **10 (dez) dias** contados a partir da entrega da respectiva requisição de empenho e/ou nota de empenho ao fornecedor.

7.3. O local de entrega será na Unidade Básica de Saúde (Centro), situada na AV. Dr. Carmosino Vieira Branco, 14, Bairro Centro - Rio Bonito do Iguaçu/PR ou em locais pré-determinados nas ordens de compra emitidas pela prefeitura municipal.

7.4. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Sexta-feira das 08h00min às 11h00min e das 13h00min à 16h00min.

7.5. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

7.6. Em hipótese alguma será aceito objeto diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações do edital.

#### 8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)

8.1. São obrigações do contratante, além das previstas no termo de referência:

I - supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais;

II - comunicar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias para adequação ou substituição;

III - efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste contrato;

IV - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII)

9.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

I - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação no edital da licitação;

II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

IV - indenizar o contratante ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;

V - arcar com a reparação dos danos causados ao contratante ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio, ou pelo fornecimento de produtos inadequados ou adulterados;

VI - assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar;

VII - cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e contrato;



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

VIII - executar e cumprir fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução;

IX - se responsabilizar pela eventual violação às normas vigentes, inclusive pelo pagamento de multas decorrentes da inobservância.

X - a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que a legislação exigir, resultantes da execução do Contrato;

XI - a CONTRATADA deverá quando se enquadrar nas normas em atender a aplicação do(s) convênios ICMS CONFAZ ou de outras normas que impliquem na desoneração tributária, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes;

XII - prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações;

XIII - sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado do Município, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

## 10. MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

### Recebimento do Objeto

10.1. O fechamento da fatura e medição ocorrerá uma vez por mês, para tanto, até o dia 30 de cada mês, o contratado deverá encaminhar ao Setor de Compras, as cópias das notas fiscais de serviços devidamente assinadas pelo servidor, para verificações e deliberação quanto aceitação do objeto.

10.2. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência e contrato.

10.3. Após recebimento provisório, será autorizado a emissão da nota fiscal correspondente, cujo faturamento poderá ser em nome do MUNICÍPIO ou dos FUNDOS MUNICIPAIS, conforme determinação da secretaria requisitante.

10.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, na eventualidade de constatação de defeito, avarias ou desconformidade com o termo de referência ou contrato ou ainda:

I - o fornecimento que não esteja formalmente autorizado, ou haja incompatibilidade entre a autorização e o fornecimento dos produtos.

10.5. O recebimento definitivo ocorrerá em até 7 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

### Prazo de Validade



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

10.6. O(s) produto(s) deverão ser entregues com validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega dos mesmos.

I - O produto entregue fora do prazo mínimo de 8 (oito) meses será devolvido, devendo o contratado proceder a substituição no prazo máximo de 3 (três) dias úteis. A responsabilidade pela troca é exclusiva do fornecedor, inclusive com todos os custos que advir desta;

II - A entrega de produto(s) cujo prazo de validade vencida, embalagens violadas ou reutilizadas se caracterizará como crime de fraude à licitação.

10.6.1. A ocorrência de infrações desta natureza serão noticiadas ao Ministério Público do Estado do Paraná, Autoridade Policial Estadual ou Autoridades Federais se ao tempo do desembolso os valores tiverem origem de convênios celebrados com entes federais.

### Liquidação

10.7. Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

10.8. Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho e número da medição.

10.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

### Prazo de Pagamento

10.10. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

10.11. No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

### Forma de Pagamento

10.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

## **11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. O contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

11.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

## 12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

12.4. A execução deste contrato/ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal o(a) Sr(a). **MILTON TAKEMY SAITO LEGUIZAMON**.

12.5. O fiscal acompanhará a execução do contrato/ata de registro de preços, nos termos do para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato/ata de registro de preços nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.7. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

12.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.9. O gestor deste contrato/ata de registro de preços será o secretário responsável pela pasta da Secretaria de Saúde, o(a) Sr(a). **ELISABETE SILVESTRE DE OLIVEIRA**, ou outro que vier à substituí-lo, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

### 13. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

13.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde, através do Setor de Licitações.

13.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria Municipal de Saúde

### 14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

### 15. REVISÃO E CANCELAMENTO

15.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

15.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

15.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

15.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

15.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

15.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

15.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

15.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

15.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

15.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

15.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

15.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

15.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

15.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

### 16. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

16.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

16.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

16.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.5. A convocação para assinatura será feita através de e-mail [licita@riobonito.pr.gov.br](mailto:licita@riobonito.pr.gov.br), no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, por assinatura física ou digital.

16.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

## 17. CONDIÇÕES GERAIS

17.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

17.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento das obrigações pactuadas, do edital e seus anexos e a ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

18.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

## 19. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

19.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente via protocolo digital do contratante, entregue através de e-mail, produzindo assim, total validade jurídica.

## 20. DAS ALTERAÇÕES

20.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

20.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

20.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

## 21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2024	10.303.0009.2052	4590	000	3.3.90.30.00.00
2024	10.303.0009.2052	4600	303	3.3.90.30.00.00
2024	10.303.0009.2052	4610	374	3.3.90.30.00.00
2024	10.303.0009.2052	4620	494	3.3.90.30.00.00
2024	10.303.0009.2052	4630	1494	3.3.90.30.00.00

## 22. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

22.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 23. COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

23.1. As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

23.2. Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.

23.3. A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

- Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
- Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;
- Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;
- Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

e) Zelar pelo bom nome comercial da CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome da CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes;

f) Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.

23.4. A CONTRATADA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.

23.5. A CONTRATADA concorda em notificar prontamente à CONTRATANTE, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por esta contratados.

23.6. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.

## 24. PUBLICAÇÃO

24.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município - Jornal Xagu acessível no sítio eletrônico e disponível no sítio oficial da Prefeitura <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=>.

24.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

## 25. DO FORO (art. 92, § 1º)

25.1. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, xx de xxxx de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL  
0.00169  
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FORNECEDOR REGISTRADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ANEXO 4 - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº \_\_/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR, e \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 91/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº xx/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA  
OBJETO (art. 92, I e II)

Constitui objeto deste contrato, **a aquisição de insumos e equipamentos odontológicos, para atender a demanda e necessidades da Equipe de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme características, quantitativos e demais exigências a seguir.

§ 1º Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- I - o edital do Pregão Eletrônico nº xx/2024;
- II - o termo de referência do edital;
- III - contrato nº 91/2024;
- IV - a proposta do CONTRATADO;
- V - eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA  
VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento parcelado sob demanda, conforme necessidades do contratante, e deverá ser fornecido mediante emissão de Requisição de Compra/Ordem de Empenho, portanto, podendo ser prorrogado.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**CLÁUSULA TERCEIRA  
PREÇO (art. 92, V)**

Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado até o valor global de até R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_), em moeda corrente nacional, de acordo com as características, preços unitários,  
e marcas a seguir e em compatibilidade com os quantitativos efetivamente fornecidos:

.....  
.....

**CLÁUSULA QUARTA  
DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)**

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano da data da realização do certame.

§ 1º Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

§ 2º A variação positiva ou negativa ocorrida no período de referência (30 dias) será aplicada tendo como base de cálculo o preço aquisitivo do período anterior.

I - A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

§ 3º Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

**CLÁUSULA QUINTA  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2024	10.303.0009.2052	4590	000	3.3.90.30.00.00
2024	10.303.0009.2052	4600	303	3.3.90.30.00.00
2024	10.303.0009.2052	4610	374	3.3.90.30.00.00
2024	10.303.0009.2052	4620	494	3.3.90.30.00.00
2024	10.303.0009.2052	4630	1494	3.3.90.30.00.00



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

000172  
*[Handwritten signature]*

#### CLÁUSULA SEXTA DA SUBCONTRATAÇÃO

É expressamente vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação e outras penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)

O objeto contratado será fornecido após emissão de ordem de empenho emitido pela Secretaria e Compras do município.

#### CLÁUSULA OITAVA MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 92, VII)

##### Prazo, local e condições de execução:

O(s) produto(s), objeto desta licitação, deverão ser entregue(s) rigorosamente de acordo com os descritivos constantes no ANEXO II - Termo de Referência.

§ 1º Os produtos deverão ser entregues no prazo de **10 (dez) dias** contados a partir da entrega da respectiva requisição de empenho e/ou nota de empenho ao fornecedor.

§ 2º O local de entrega será na Unidade Básica de Saúde (Centro), situada na AV. Dr. Carmosino Vieira Branco, 14, Bairro Centro - Rio Bonito do Iguaçu/PR ou em locais pré-determinados nas ordens de compra emitidas pela prefeitura municipal.

§ 3º A entrega deverá ser realizada de Segunda à Sexta-feira das 08h00min às 11h00min e das 13h00min à 16h00min.

§ 4º A entrega deverá ser realizada de Segunda à Sexta-feira das 08h00min às 11h00min e das 13h00min à 16h00min.

§ 5º A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.

§ 6º Em hipótese alguma será aceito objeto diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações do edital.

#### CLÁUSULA NONA



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

### OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)

São obrigações do contratante, além das previstas no termo de referência:

- I - supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais;
- II - comunicar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias para adequação ou substituição;
- III - efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste contrato;
- IV - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### CLÁUSULA DÉCIMA OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII)

O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

- I - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação no edital da licitação;
- II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
- III - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
- IV - indenizar o contratante ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;
- V - arcar com a reparação dos danos causados ao contratante ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio, ou pelo fornecimento de produtos inadequados ou adulterados;
- VI - assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar;
- VII - cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e contrato;
- VIII - executar e cumprir fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução;



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

IX - se responsabilizar pela eventual violação às normas vigentes, inclusive pelo pagamento de multas decorrentes da inobservância.

X - a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que a legislação exigir, resultantes da execução do Contrato;

XI - a CONTRATADA deverá quando se enquadrar nas normas em atender a aplicação do(s) convênios ICMS CONFAZ ou de outras normas que impliquem na desoneração tributária, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes;

XII - prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações;

XIII - sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado do Município, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

##### Recebimento do Objeto

As condições de entrega do(s) objeto(s) deve(m) obedecer ao disposto no Edital de Licitação, Termo de Referência e art. 92 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

§ 1º O(s) objeto(s) entregue(s) serão recebido(s) provisoriamente pelos técnicos, a serem designados para tanto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência e contrato.

§ 2º A emissão da nota fiscal correspondente, cujo faturamento poderá ser em nome do MUNICÍPIO ou dos FUNDOS MUNICIPAIS, conforme determinação da secretaria requisitante.

§ 3º O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, na eventualidade de constatação de defeito, avarias ou desconformidade com o termo de referência ou contrato ou ainda:

I - o fornecimento não esteja formalmente autorizado, ou haja incompatibilidade entre a autorização e o fornecimento dos produtos;

II - O(s) produto(s) somente serão recebido(s) definitivamente depois de certificados pelos técnicos a serem designados para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no respectivo instrumento convocatório.

§ 4º O recebimento definitivo ocorrerá em até 7 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

### Prazo de Validade

§ 5º O(s) produto(s) deverão ser entregues com validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega dos mesmos.

I - O produto entregue fora do prazo mínimo de 8 (oito) meses será devolvido, devendo o contratado proceder a substituição no prazo máximo de 3 (três) dias úteis. A responsabilidade pela troca é exclusiva do fornecedor, inclusive com todos os custos que advir desta;

II - A entrega de produto(s) cujo prazo de validade vencida, embalagens violadas ou reutilizadas se caracterizará como crime de fraude à licitação.

§ 6º A ocorrência de infrações desta natureza serão noticiadas ao Ministério Público do Estado do Paraná, Autoridade Policial Estadual ou Autoridades Federais se ao tempo do desembolso os valores tiverem origem de convênios celebrados com entes federais.

### Liquidação

§ 7º Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

§ 8º Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho e número da medição.

§ 9º Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

### Prazo de Pagamento

§ 10º O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da entrega/fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura e documentos pertinentes.

§ 11º No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

### Forma de Pagamento

§ 12º O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

### OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

§ 1º Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

§ 2º É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

§ 3º O contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

§ 4º Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

§ 5º É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

§ 6º O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

§ 7º O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

§ 8º O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

§ 9º Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

I - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

§ 10. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

§ 1º Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

§ 2º A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

§ 3º A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal o(a) Sr(a). **MILTON TAKEMY SAITO LEGUIZAMON**.

§ 4º O fiscal acompanhará a execução do contrato, nos termos do para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

§ 5º No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

§ 6º O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

§ 7º Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

§ 8º O gestor deste contrato será o secretário responsável pela pasta da Secretaria de Saúde, o(a) Sr(a). **ELISABETE SILVESTRE DE OLIVEIRA**, ou outro que vier à substituí-lo, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

I - der causa à inexecução parcial do contrato;



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao contratante ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - der causa à inexecução total do contrato;

IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

V - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

VI - praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VII - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VIII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III e IV do *caput*, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos V, VI, VII e VIII do *caput*, bem como nos incisos II, III e IV, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - multa:

a) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) compensatória, para as infrações descritas nos incisos V ao VIII do *caput*, de 1% a 10% do valor do contrato;

c) compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso III do *caput*, de 0.5% a 5% do valor do contrato;

d) para infração descrita nos demais inciso do *caput*, a multa será de 0.5% a 3% do valor do contrato.

§ 2º A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 3º Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 4º Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do contratado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 5º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 6º Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

§ 7º A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 8º Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para o contratante.

§ 9º A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

§ 11. Os débitos do contratado para com o contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo contratante decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com contratante.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato será extinto de ofício, na data prevista na sua cláusula segunda.

§ 1º O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§ 2º A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

I - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§ 3º O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- I - balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- II - relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- III - indenizações e multas.

§ 4º A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente via protocolo digital do contratante, entregue através de e-mail, produzindo assim, total validade jurídica.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 2º As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 3º Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS (art. 92, III)

A legislação aplicável à execução deste contrato, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

§ 1º - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

§ 2º - Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.

§ 3º - A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilícitamente;

b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;

c) Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;

d) Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE;

e) Zelar pelo bom nome comercial da CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome da



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes;

f) Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.

§ 4º - A CONTRATADA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.

§ 5º - A CONTRATADA concorda em notificar prontamente à CONTRATANTE, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por estar contratados.

§ 6º - A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO

Após assinatura das partes, o extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Município Jornal Xagu e disponibilizado e no sítio oficial da Prefeitura <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=>.

Parágrafo único. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA FORO (art. 92, § 1º)

Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Rio Bonito do Iguaçu/PR, xx de xxxx de 2024.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**

Prefeito Municipal

**CONTRATADA**



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**ANEXO 5 - DECLARAÇÃO UNIFICADA  
(papel timbrado do licitante)**

À

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná  
Pregão Eletrônico nº xx/2024  
Processo Administrativo nº 91/2024

Pelo presente instrumento, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº .....,  
através de seu representante legal subscrito:

1) Declara nos termos do Art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que de tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação do Pregão Eletrônico nº xx/2024;

2) Declara, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação previsto no edital;

3) Declara nos termos do Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

5) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

6) Declara que não possui em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu-PR ou responsável pela licitação, nos termos Art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

7) Declara que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

8) Declara que o responsável pela assinatura do instrumento contratual é o Sr(a) ....., inscrito no CPF nº ..... e-mail [informar e-mail para envio do contrato.....], telefone [informar telefone para contato.....] ocupante do cargo de ..... nesta empresa. **(Se for procurador, encaminhar anexo a procuração);**

9) Declara que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, todas as comunicações, inclusive envio de requisições de compra, nota de empenho, notificações, citações e etc., poderão ser feitas através do e-mail ....., produzindo para todos os fins, total validade jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

local e data

(identificação, RG/CPF e assinatura do responsável legal  
ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**ANEXO 6 - DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
(papel timbrado do licitante)**

À

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná  
Pregão Eletrônico nº xx/2024  
Processo Administrativo nº 91/2024

Pelo presente instrumento, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº .....,  
através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de ( )  
**MICROEMPRESA**, ( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** ou ( ) **COOPERATIVA**, nos termos da Lei  
Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos  
supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

(\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou  
cooperativa).

( ) **DECLARA**, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº  
123, de 14 de dezembro de 2006 e que, nos termos do **Art. 4º, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de  
2021, no ano-calendário da realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a  
Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida  
para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte**, sendo apto a usufruir do  
tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

(\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte).

local e data

(identificação, RG/CPF e assinatura do responsável legal  
ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

000188  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

**ANEXO 7 - MODELO DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE  
PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO  
(papel timbrado do licitante)**

À

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná  
Pregão Eletrônico nº xx/2024  
Processo Administrativo nº 91/2024

Pelo presente instrumento, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº .....,  
através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto 11.129/2022 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

local e data

(identificação, RG/CPF e assinatura do responsável legal  
ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*41) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



MEMORANDO INTERNO

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A DEMANDA E NECESSIDADES DA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para parecer quanto a fase interna do presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 29 de julho de 2024.

  
MATHEUS MARINHO DE MELLO  
Pregoeiro



## PARECER JURÍDICO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Requisitante: Departamento de Compras  
Assunto: licitação

### I. RELATÓRIO

Cuida-se de análise jurídica, para fins de contratação de empresa para aquisição de insumos e equipamentos odontológicos para atender a demanda e necessidades da equipe de saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde, mediante pregão eletrônico Sistema Registro de Preços - SRP, com fulcro na Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/2021.

No âmbito do Município, aplica-se a esse processo os regulamentos, previstos nos Decretos nº.201 à 221, e suas alterações, todos de 17 de novembro de 2023, que têm por base a Lei Federal nº. 14.133/2021.

Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para os princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público e demais princípios que regem o processo licitatório, e que devem nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

Assim, vieram os autos contendo: a requisição do objeto e a sua definição, a apresentação das justificativas das necessidades de contratação, a autorização da autoridade competente para instauração do procedimento, o estudo técnico preliminar, a pesquisa de mercado, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, a portaria de designação do agente de contratação/pregoeiro e da equipe de apoio, e a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que o processo se encontra devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais; fica assim evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

### II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Inicialmente, vale registrar que o presente parecer toma por base, exclusivamente, os elementos que constam no processo licitatório anexo, até a presente data. Incumbe a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo avaliar aspectos de





# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefone (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



conveniência ou oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria requerente, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle da legalidade administrativa dos atos a serem praticados, apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Salienta-se que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada, a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar ou não tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da autoridade assessorada.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

- I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
- II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo

Página 2 de 9





do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;  
X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;  
XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação; portanto, reforça-se que esta análise não abrange os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Passamos, após tais considerações, à análise jurídica do procedimento apresentado.

### III. DA APLICABILIDADE

A Lei 14.133/2021 disciplinou acerca da modalidade licitatória Pregão, servindo de base legal para fundamentar a modalidade licitatória definida pela consulente.

A Lei traz, como definição:

Art. 6º. [...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Cumprido alertar, ainda, que é descabido o uso do pregão para aquisições de objetos especiais ou para contratação de trabalho eminentemente intelectual e complexo, devendo a Administração ser diligente na classificação dos itens a serem licitados, a fim de afastar vícios no certame e eventual responsabilização de seus agentes.

No caso vertente, pressupõe-se correta a natureza comum dos itens a serem contratados, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

Em relação à exigência legal de realização de processo licitatório na forma eletrônica, temos que o art. 17 da Lei n. 14.133/2021 prevê, em seu §2º, que "As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo."

### IV. DA FASE PREPARATÓRIA

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:





# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefone (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento, e deve compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18 do mencionado diploma.

Seguindo a análise, o Estudo Técnico Preliminar (ETP), nova previsão trazida pela Lei de Licitações, é o documento que integra a fase de planejamento das contratações públicas e tem o objetivo de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico.

O Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

O artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP:

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;





# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefone (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



- II - demonstraç o da previs o da contrata o no plano de contrata es anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administra o;
- III - requisitos da contrata o;
- IV - estimativas das quantidades para a contrata o, acompanhadas das mem rias de c culo e dos documentos que lhes d o suporte, que considerem interdepend ncias com outras contrata es, de modo a possibilitar economia de escala;
- V - levantamento de mercado, que consiste na an lise das alternativas poss veis, e justificativa t cnica e econ mica da escolha do tipo de solu o a contratar;
- VI - estimativa do valor da contrata o, acompanhada dos pre os unit rios referenciais, das mem rias de c culo e dos documentos que lhe d o suporte, que poder o constar de anexo classificado, se a Administra o optar por preservar o seu sigilo at  a conclus o da licita o;
- VII - descri o da solu o como um todo, inclusive das exig ncias relacionadas   manuten o e   assist ncia t cnica, quando for o caso;
- VIII - justificativas para o parcelamento ou n o da contrata o;
- IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros dispon veis;
- X - provid ncias a serem adotadas pela Administra o previamente   celebra o do contrato, inclusive quanto   capacita o de servidores ou de empregados para fiscaliza o e gest o contratual;
- XI - contrata es correlatas e/ou interdependentes;
- XII - descri o de poss veis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, inclu dos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como log stica reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplic vel;
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequa o da contrata o para o atendimento da necessidade a que se destina.

Como se v , ent o, o Estudo T cnico aborda as necessidades a serem atendidas conforme o objeto da licita o, os benef cios que a contrata o deve gerar, os motivos que justificam a contrata o e os elementos que caracterizam o objeto da contrata o.

A identifica o da necessidade da contrata o   o primeiro aspecto a ser abordado e um dos principais em um estudo t cnico preliminar, justamente para permitir a reflex o sobre os motivos pelos quais determinada contrata o foi solicitada, investigando assim qual a necessidade final a ser atendida. Em rela o a esta exig ncia, o ETP a cumpre, pois concretiza a finalidade adquirir atender a demanda dos atendimentos dos pacientes odontol gicos da Secretaria Municipal de Sa de do Munic pio de Rio Bonito do Iguçu, Paran .

Uma vez identificada a necessidade administrativa, o pr ximo passo   buscar solu es que tenham o potencial de atend -la. N o se trata, portanto, de realizar estimativa de pre os, e sim estudar as pr ticas do mercado e de outros  rg os e entidades p blicas, a fim de verificar se existe alguma outra solu o para atender a necessidade administrativa ou ent o novas metodologias de execu o/contrata o que gerem ganhos de produtividade ou economia para a Administra o.

Em vista do exposto, registra-se que no caso concreto, o  rg o realizou a busca por solu es de mercado, tendo justificado, a forma da escolha com par metros objetivos e concretos.

Definida a necessidade administrativa do pedido de contrata o, foi encontrada a solu o mais adequada para atend -la. A finalidade principal desta etapa   propiciar que a pr pria Administra o incremente seus conhecimentos sobre o objeto, distinguindo suas caracter sticas principais, para ent o, por meio da descri o, possibilitar que todos os fornecedores da solu o escolhida venham a saber do interesse administrativo em uma futura contrata o.

A defini o do objeto da contrata o prescinde de an lise cuidadosa e criteriosa, de insumos e equipamentos facilmente encontrados no mercado nacional para que se evite uma abordagem

P gina 5 de 9





# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefone (042) 3653-1122  
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



muito ampla ou específica demais a ponto de caracterizar-se de forma incompleta ou muito restritiva.

Alguns problemas podem ser verificados advindos da descrição incompleta ou muito restritiva dos produtos ou serviços durante o processo licitatório, como a aquisição de produtos de qualidade inferior. No caso dos autos e a despeito da tecnicidade do assunto, o órgão demandante definiu o objeto de forma a contemplar os elementos acima, sendo conveniente ressaltar que por tratar-se de um objeto simples, buscaram encontrar uma qualidade compatível com a destinação, restando adequada a descrição do objeto.

Via de regra, as aquisições da Administração Pública devem atender ao princípio do parcelamento, que deverá ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

V - atendimento aos princípios:

- a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;
- b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;
- c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

(...) (grifou-se)

Ocorre que o parcelamento deve ser adotado levando-se em consideração alguns critérios objetivos, descritos no §2º do dispositivo citado:

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

- I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
- II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
- III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Por outro lado, há situações em que a lei expressamente restringe a possibilidade de parcelamento do objeto, conforme situações descritas no mesmo art. 40, em seu parágrafo terceiro:

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

- I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
- II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
- III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Como critério conceitual, o artigo 87 do Código Civil preceitua:

Bens divisíveis são os que se podem fracionar sem alteração na sua substância, diminuição considerável de valor, ou prejuízo do uso a que se destinam.

Em vista disso, e de uma forma geral, as licitações em que o objeto é disposto em um item apenas, conforme justificado pelo solicitante.





# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefone (042) 3653-1122  
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Em que pese o aspecto técnico envolvido, observa-se que a Administração pretende promover a licitação de itens de objetos indivisíveis.

Prosseguindo em relação aos requisitos da fase interna da licitação, também foi realizada a pesquisa de preços para determinar uma estimativa do valor da contratação, com observância do parâmetro previsto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133, de 2021, e materializada em documento que busca observar as exigências da regulamentação municipal. No presente caso, o valor estimado total da contratação é de **R\$ 582.753,97 (quinhentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos)**.

Por sua vez, é possível localizar autorização de despesa orçamentária, conforme documento apenso ao processo.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o artigo 10, inciso IX, da Lei 8.429, de 1992, e o art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente:

(...)

IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;

(...)

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Em seguimento aos tópicos que precisam ser analisados, com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:

- I) modalidade de licitação;
- II) critério de julgamento;
- III) modo de disputa; e
- IV) adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.





# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefone (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



No caso concreto, os temas foram tratados na fase de planejamento, de forma adequada

Segundo as exigências da NLLC, o termo de referência foi juntado aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie. Observa-se que o instrumento, amolda-se aos termos da regulamentação municipal sobre o tema.

Já em relação à minuta de edital, esta foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie. Observa-se que a minuta segue o modelo padrão elaborado pelo município.

Segundo o Edital, o presente processo de licitação o modo de disputa será aberto e fechado, havendo alguns itens exclusivos para microempreendedores, microempresas e empresas de pequeno porte e sediadas localmente, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Entende-se por empresas sediadas localmente aquelas localizadas nos limites geográficos do município de Rio Bonito do Iguaçu. Se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados em Rio Bonito do Iguaçu no momento da sessão ou se não forem capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, o procedimento licitatório será reaberto para ampla concorrência.

O TCE/PR, afirma que quando da realização de certames exclusivos para micro e pequenas empresas em âmbito municipal, faça constar da justificativa os elementos de forma detalhada, incluindo neste um plano de ação, visando dar atendimento ao Prejulgado nº 27 da Corte. (Acórdão 3.563/2020 TCE/PR Pleno.)

Sobre o tema, o Prejulgado 27 assim dispõe: "É possível, mediante expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, realizar licitações exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em determinado local ou região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no artigo 47, Lei Complementar nº 123/2006, desde que, devidamente justificado."

Nos termos do Acórdão 595/2020 do Plenário, o TCE/PR já decidiu que nas licitações para participação exclusiva de ME/EPP sediadas local ou regionalmente, devem ser apresentadas no processo licitatório as razões pelas quais essa restrição promoverá o desenvolvimento econômico e social da região.

Destacamos que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das demais formas de divulgação previstas no regulamento municipal.

Após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.





# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefone (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Desta forma, é possível aferir claramente que o processo se encontra devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

## CONCLUSÃO

Seguindo a recomendação contida na Lei de Licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devem ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, salvo melhor juízo, estão presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos e entende-se pela possibilidade de realização do processo licitatório, com fundamento na Nova Lei de Licitações.

É o Parecer.

Rio Bonito do Iguaçu, 29 de julho de 2024.

Ricardo Corso  
Procurador Municipal  
OAB/PR 50.287





**Memorando Interno**

**De: Pregoeiro**

**Para: Prefeito Municipal**

**Data: 31 de julho de 2024.**

**Ref.: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO.**

Considerando os memorandos e pareceres anexos, solicitamos a Vossa Senhoria, a análise e posterior autorização para licitar a já referida **contratação**, a qual levará a modalidade **Pregão Eletrônico** sob o nº **36/2024-PMRBI**.

Atenciosamente,

  
MATHEUS MARINHO DE MELLO  
Pregoeiro

**De: Gabinete do Prefeito**

**Para: Pregoeiro**

**Data: 31 de julho de 2024.**

**REF.: AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR.**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 36/2024-PMRBI**, que tem por objeto o **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A DEMANDA E NECESSIDADES DA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio são nomeados pelo Decreto nº 175/2024, de 05/07/2024.

Obs.:

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 175/2024  
DATA: 05/07/2024

**SÚMULA:** Dispõe sobre a nomeação de servidor de carreira para exercer a função de Agente de Contratação e Pregoeiro junto ao Setor de Licitações do Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR, e nomeia membros da Equipe de Apoio e Comissão de Contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS, QUE LHES CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL; E

CONSIDERANDO QUE A LEI Nº. 14.133/2021, QUE DISPÕE SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, ESTABELECEU QUE AS LICITAÇÕES COM FUNDAMENTO NESTA LEI DEVERÃO SER CONDUZIDAS POR AGENTE DE CONTRATAÇÃO, A SER DESIGNADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE, ENTRE SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (ART.8º, DA LEI Nº. 14.133/2021); E

CONSIDERANDO, O DISPOSTO NO DECRETO Nº 201/2023 DE 17/11/2023, RESOLVE,

**DECRETAR:**

**Art.1º.** Fica nomeado para exercer as funções de Agente de Contratação e Pregoeiro nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº 14.133/2021, o Sr. MATHEUS MARINHO DE MELLO, servidor público ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado Municipal, inscrito no CPF sob o nº 088.008.849-46.

**Art.2º.** Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de contratação os servidores:

**I – EQUIPE DE APOIO:**

a) MAIARA FERNANDA DA SILVA, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, inscrita no CPF sob o nº 117.627.299-38;

b) ANDREIA DE FATIMA DEMENECH, servidora pública ocupante do cargo em comissão de Diretor de Divisão II, inscrito no CPF sob o nº 039.205.619-45;

c) RANGEL HENRIQUE KADES, servidor público ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, inscrito no CPF sob o nº 107.660.399-86.

**II – COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:**

a) IVAN LEGUIZAMON, servidor público ocupante do Cargo efetivo de Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº 066.421.259-08;

b) AMARILDO GOMES DE ALMEIDA, servidor público ocupante do cargo efetivo de Desenhista Projetista, inscrito no CPF sob o nº 839.783.139-87;

c) MARIA LUCI DO NASCIMENTO BURATO, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, inscrita no CPF sob o nº 054.896.739-31.

**Art.3º.** O Agente de Contratação designado, nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº 14.133/2021, possui as atribuições estabelecidas nos termos do Decreto nº 202/2023 de 17/11/2023.

**Art.4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 071/2024 de 06/03/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 5 de julho de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal